



Parcelamento(s) Previdenciário(s) da RFB : Consulta de Acompanhamento de Parcelamento > Extrato de Parcelamento

CNPJ: 10.164.028/0001-18 - MUNICIPIO DA ALIANCA

23/03/2020 09:39:24

Modalidade
Lei 12.810 OPPNº do Parcelamento
624876187Saldo Devedor do Parcelamento
R\$ 40.586.401,86Origem do Pedido
Unidade da Receita FederalData de Atualização do Saldo Devedor
21/03/2020Data da Negociação
27/05/2013Quantidade de Parcelas concedidas
-Situação do Parcelamento
ATIVO (EM DIA)Quantidade de Parcelas restantes
-

EXTRATO DE PARCELAMENTO

Parcela	Dt. Vencimento	Valor Devido (R\$)	Dt. Pagamento	Valor Pago (R\$)	Saldo Devedor (R\$)	Situação da Parcela	Qtd. Pagamentos	Reemitir GPS	Emitir Resíduo
1	30/08/2013	18.769,70	09/08/2013	18.769,70	0,00	Liquidada	1	-	
2	30/09/2013	18.769,70	10/09/2013	18.769,70	0,00	Liquidada	1	-	
3	31/10/2013	18.769,70	10/10/2013	18.769,70	0,00	Liquidada	1	-	
4	29/11/2013	18.769,70	08/11/2013	18.769,70	0,00	Liquidada	1	-	
5	30/12/2013	18.769,70	10/12/2013	18.769,70	0,00	Liquidada	1	-	
6	31/01/2014	18.769,70	10/01/2014	18.769,70	0,00	Liquidada	1	-	
7	28/02/2014	18.769,70	10/02/2014	18.769,70	0,00	Liquidada	1	-	
8	31/03/2014	18.769,70	10/03/2014	18.769,70	0,00	Liquidada	1	-	
9	30/04/2014	23.283,32	10/09/2018	25.102,21	0,00	Liquidada	3	-	
10	30/05/2014	23.283,32	10/09/2018	25.081,26	0,00	Liquidada	3	-	
11	30/06/2014	23.283,32	31/08/2018	23.683,80	0,00	Liquidada	2	-	
12	31/07/2014	23.283,32	31/08/2018	23.673,64	0,00	Liquidada	2	-	
13	29/08/2014	23.283,32	31/08/2018	23.662,04	0,00	Liquidada	2	-	
14	30/09/2014	23.283,32	31/08/2018	23.651,60	0,00	Liquidada	2	-	
15	31/10/2014	23.283,32	31/08/2018	23.640,86	0,00	Liquidada	2	-	
16	28/11/2014	23.283,32	31/08/2018	23.629,81	0,00	Liquidada	2	-	
17	30/12/2014	23.283,32	31/08/2018	23.620,20	0,00	Liquidada	2	-	
18	30/01/2015	23.283,32	31/08/2018	23.609,39	0,00	Liquidada	2	-	
19	27/02/2015	23.283,32	31/08/2018	23.598,97	0,00	Liquidada	2	-	
20	31/03/2015	23.283,32	31/08/2018	23.590,02	0,00	Liquidada	2	-	
21	30/04/2015	22.670,18	10/04/2015	22.670,17	0,00	Liquidada	1	-	
22	29/05/2015	22.670,18	08/05/2015	22.670,17	0,00	Liquidada	1	-	
23	30/06/2015	22.670,18	10/06/2015	22.670,17	0,00	Liquidada	1	-	
24	31/07/2015	22.670,18	10/07/2015	22.670,17	0,00	Liquidada	1	-	
25	31/08/2015	22.670,18	10/08/2015	22.670,17	0,00	Liquidada	1	-	
26	30/09/2015	22.670,18	10/09/2015	22.670,17	0,00	Liquidada	1	-	
27	30/10/2015	22.670,18	09/10/2015	22.670,17	0,00	Liquidada	1	-	
28	30/11/2015	22.670,18	20/11/2015	22.670,16	0,00	Liquidada	2	-	

Documento Assinado Digitalmente por: XISTO LOURENCO DE FREITAS NETO
Acesse em: <https://efcfece.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: fac57e2b-c5e0-4218-bf34-a844ac7beacfd

Parcela	Dt. Vencimento	Valor Devido (R\$)	Dt. Pagamento	Valor Pago (R\$)	Saldo Devedor (R\$)	Situação da Parcela	Qtd. Pagamentos	Reemitir GPS	Emitir Resíduo
29	30/12/2015	22.670,18	10/12/2015	22.670,17	0,00	Liquidada	1	-	
30	29/01/2016	22.670,18	08/01/2016	22.670,17	0,00	Liquidada	1	-	
31	29/02/2016	22.670,18	10/02/2016	22.670,17	0,00	Liquidada	1	-	
32	31/03/2016	22.670,18	10/03/2016	22.670,17	0,00	Liquidada	1	-	
33	29/04/2016	25.204,39	08/04/2016	25.204,38	0,00	Liquidada	1	-	
34	31/05/2016	25.204,39	10/05/2016	25.204,38	0,00	Liquidada	1	-	
35	30/06/2016	25.204,39	10/06/2016	25.204,38	0,00	Liquidada	1	-	
36	29/07/2016	25.204,39	08/07/2016	25.204,38	0,00	Liquidada	1	-	
37	31/08/2016	25.204,39	10/08/2016	25.204,38	0,00	Liquidada	1	-	
38	30/09/2016	25.204,39	09/09/2016	25.204,38	0,00	Liquidada	1	-	
39	31/10/2016	25.204,39	10/10/2016	25.204,38	0,00	Liquidada	1	-	
40	30/11/2016	25.204,39	10/11/2016	25.204,38	0,00	Liquidada	1	-	
41	29/12/2016	25.204,39	09/12/2016	25.204,38	0,00	Liquidada	1	-	
42	31/01/2017	25.204,39	10/01/2017	25.204,38	0,00	Liquidada	1	-	
43	28/02/2017	25.204,39	10/02/2017	25.695,76	0,00	Liquidada	1	-	
44	31/03/2017	25.204,39	10/03/2017	25.695,76	0,00	Liquidada	1	-	
45	28/04/2017	25.443,82	10/04/2017	27.133,35	0,00	Liquidada	1	-	
46	31/05/2017	25.443,82	10/05/2017	27.133,35	0,00	Liquidada	1	-	
47	30/06/2017	25.443,82	09/06/2017	27.133,35	0,00	Liquidada	1	-	
48	31/07/2017	25.443,82	10/07/2017	27.133,35	0,00	Liquidada	1	-	
49	31/08/2017	25.443,82	10/08/2017	27.133,35	0,00	Liquidada	1	-	
50	29/09/2017	25.443,82	08/12/2017	25.758,99	0,00	Liquidada	1	-	
51	31/10/2017	25.443,82	10/10/2017	50.113,54	0,00	Liquidada	1	-	
52	30/11/2017	25.443,82	10/11/2017	50.327,38	0,00	Liquidada	1	-	
53	28/12/2017	25.443,82	08/12/2017	50.517,82	0,00	Liquidada	1	-	
54	31/01/2018	25.443,82	10/05/2018	63.128,62	0,00	Liquidada	1	-	
55	28/02/2018	25.443,82	09/02/2018	61.093,64	0,00	Liquidada	1	-	
56	29/03/2018	25.443,82	09/03/2018	61.282,15	0,00	Liquidada	1	-	
57	30/04/2018	23.372,59	09/03/2018	51.049,06	0,00	Liquidada	1	-	
58	31/05/2018	23.372,59	10/04/2018	62.915,24	0,00	Liquidada	1	-	
59	29/06/2018	23.372,59	31/08/2018	23.533,09	0,00	Liquidada	1	-	
60	31/07/2018	23.372,59	10/07/2018	46.745,18	0,00	Liquidada	1	-	
61	31/08/2018	46.745,19	10/08/2018	46.745,19	0,00	Liquidada	1	-	
62	28/09/2018	46.745,19	10/09/2018	46.745,19	0,00	Liquidada	1	-	
63	31/10/2018	46.745,19	10/10/2018	46.745,19	0,00	Liquidada	1	-	
64	30/11/2018	46.745,19	09/11/2018	46.745,19	0,00	Liquidada	1	-	
65	28/12/2018	46.745,19	10/12/2018	46.745,19	0,00	Liquidada	1	-	
66	31/01/2019	46.745,19	10/01/2019	46.745,19	0,00	Liquidada	1	-	
67	28/02/2019	46.745,19	08/02/2019	46.745,19	0,00	Liquidada	1	-	
68	29/03/2019	46.745,19	08/03/2019	46.745,19	0,00	Liquidada	1	-	
69	30/04/2019	50.298,78	10/04/2019	50.298,78	0,00	Liquidada	1	-	

Documento Assinado Digitalmente por: XISTO LOURENCO DE FREITAS NETO
 Acesse em: <https://efc-e-tee.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: fac57e2b-c5e0-4218-bf34-a844ac7bea0d



Parcela	Dt. Vencimento	Valor Devido (R\$)	Dt. Pagamento	Valor Pago (R\$)	Saldo Devedor (R\$)	Situação da Parcela	Qtd. Pagamentos	Reemitir GPS	Emitir Resíduo
70	31/05/2019	55.751,94	10/05/2019	55.751,94	0,00	Liquidada	1	-	-
71	28/06/2019	55.751,94	10/06/2019	55.751,94	0,00	Liquidada	1	-	-
72	31/07/2019	55.751,94	10/07/2019	55.751,94	0,00	Liquidada	1	-	-
73	30/08/2019	55.751,94	09/08/2019	55.751,94	0,00	Liquidada	1	-	-
74	30/09/2019	55.751,94	10/09/2019	55.751,94	0,00	Liquidada	1	-	-
75	31/10/2019	55.751,94	10/10/2019	55.751,94	0,00	Liquidada	1	-	-
76	29/11/2019	55.751,94	08/11/2019	55.751,94	0,00	Liquidada	1	-	-
77	30/12/2019	55.751,94	10/12/2019	55.751,94	0,00	Liquidada	1	-	-
78	31/01/2020	55.751,94	10/01/2020	55.751,94	0,00	Liquidada	1	-	-
79	28/02/2020	55.751,94	10/02/2020	55.751,94	0,00	Liquidada	1	-	-
80	31/03/2020	55.751,94	10/03/2020	55.751,94	0,00	Liquidada	1	-	-

GUIAS DE ANTECIPAÇÃO E QUITAÇÃO

Dt. Vencimento	Valor Devido (R\$)	Dt. Pagamento	Valor Pago (R\$)	Detalhar
31/07/2018	41.210.548,21	-	0,00	
31/07/2018	46.745,18	-	0,00	

Implicará imediata rescisão do parcelamento e remessa do débito para inscrição em Dívida Ativa da União, ou prosseguimento da cobrança no caso de débito já inscrito, a falta de pagamento de três parcelas, consecutivas ou não, ou de uma parcela estando as demais pagas (art. 14-B da Lei nº 10.522, de 2002 e suas alterações). O pagamento a menor do valor da parcela também será considerado inadimplemento do parcelamento.

Conforme legislação vigente, os pagamentos efetuados a maior para o parcelamento não geram direito de restituição, exceto no caso de liquidação do parcelamento. Esses pagamentos efetuados a maior serão utilizados para amortizar o saldo do parcelamento, abatendo assim os valores das últimas prestações.

Guia de Antecipação: Gera GPS de antecipação do pagamento das últimas parcelas.

Guia de Resíduos: Gera GPS para pagamento de saldo devedor de parcelas pagas a menor.

Guia de Quitação: Gera GPS com valor do saldo devedor total do parcelamento.

Gerar Guia de Antecipação

Gerar Guia de Resíduos

Gerar Guia de Quitação

Versão 7.4.0



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTERIO DA FAZENDA
 Nº. DE IDENTIFICAÇÃO:
14770.720045/2013-11
 DRF-RCE-SECAT-PE
 ÓRGÃO: 01.14770-6
03/06/2013

Documento Assinado Digitalmente por: XISTO LOURENCO DE FREITAS NETTO
 Acesse em: <https://eicf.tce.pe.gov.br/ppv/validaDoc.seam> Código do documento: fac57e2b-c5e0-4218-b034-a844ac7bcafd

INTERESSADO: MUNICIPIO DA ALIANCA							
ASSUNTO: 01.27241-8 - PARCELAMENTO - ASSUNTOS PREVIDENCIARIOS							
OUTROS DADOS: Documento de Origem : PEPARDE03062013 Procedência : PARCELAMENTO LEI 12810 DE 15/05/2013 Número Antigo : CPF/CNPJ : 10.164.028/0001-18 Observações :							
MOVIMENTAÇÕES							
SEQ	SIGLA	CÓDIGO	DATA	SEQ	SIGLA	CÓDIGO	DATA
01	DRF-RCE-SECAT-PE	01.14770-6	03/06/2013	15			/ /
02			/ /	16			/ /
03			/ /	17			/ /
04			/ /	18			/ /
05			/ /	19			/ /
06			/ /	20			/ /
07			/ /	21			/ /
08			/ /	22			/ /
09			/ /	23			/ /
10			/ /	24			/ /
11			/ /	25			/ /
12			/ /	26			/ /
13			/ /	27			/ /
14			/ /	28			/ /

ANEXOS:



ANEXO I

PEDIDO DE DESISTÊNCIA DE PARCELAMENTOS ANTERIORES

À Secretaria da Receita Federal do Brasil.

MUNICÍPIO DE ALIANCA-PE

Nº inscrição no CNPJ 10.164.028/0001-18

O ente político acima identificado solicita desistência irrevogável e irretroatável de todas as modalidades de parcelamento, inclusive de suas autarquias e fundações, que contemplem débitos passíveis, total ou parcialmente, de inclusão no parcelamento de que tratam os arts. 1º a 9º da Lei nº 12.810, de 15 de maio de 2013?

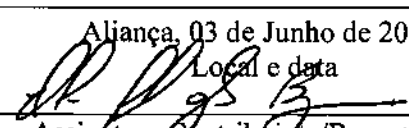
 Sim Não

Na hipótese de assinalamento da opção "Não", indicar as modalidades e/ou parcelamentos para os quais solicita desistência irrevogável e irretroatável:

 Medida Provisória nº 2129-2187, de 2001 e anteriores Lei nº 10.684, de 2003 - Paes Lei nº 11.196, de 2005 - Patronal Lei nº 11.196, de 2005 - Segurados Medida Provisória nº 303, de 2006 - Paex - Art. 1º Medida Provisória nº 303, de 2006 - Paex - Art. 8º Medida Provisória nº 457, de 2009 e Lei nº 11.960, de 2009 - Patronal Medida Provisória nº 457, de 2009 e Lei nº 11.960, de 2009 - Segurados Lei nº 11.941, de 2009 - PGFN/Previdenciário Art. 1º Lei nº 11.941, de 2009 - PGFN/ Previdenciário Art. 3º Lei nº 11.941, de 2009 - RFB/ Previdenciário Art. 1º Lei nº 11.941, de 2009 - RFB/ Previdenciário Art. 3º

Lei nº 10.522, de 2002 - Parcelamento ordinário/simplificado. Informar o número dos processos de parcelamento: _____

Outras modalidades. Informar o número dos processos de parcelamento: _____

<p>Aliança, 03 de Junho de 2013. Local e data</p> <p> Assinatura Contribuinte/Representante Legal/Procurador</p> <p>Telefone para contato: 9707.1274</p>	<p>PROTOCOLO</p> <p>Em: <u>03/06/2013</u></p> <p>Dogival D. de Oliveira Mat. SIAPECAD. 83.728 AFRFB CAC/DRE/RECIFE/PE</p>
---	---



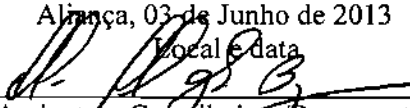
ANEXO II

PEDIDO DE PARCELAMENTO

À Secretaria da Receita Federal do Brasil.

O Município de Aliança-PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.164.028/0001-18, na pessoa de seu representante legal, com base nos arts. 1º a 9º da Lei nº 12.810, de 15 de maio de 2013, requer o parcelamento de seus débitos relativos às contribuições sociais de que trata a alínea "a" e "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, inclusive das contribuições devidas por lei a terceiros, conforme discriminativo de débitos em anexo, por meio de parcelas a serem retidas no respectivo Fundo de Participação dos Estados (FPE) e Fundo de Participação dos Municípios (FPM) e repassadas à União, no valor de 1% (um por cento) da média mensal da receita corrente líquida do ente político ou de 1/240 (um duzentos e quarenta avos) da dívida consolidada, o que for menor.

Declara estar ciente de que o presente pedido importa em confissão extrajudicial irretratável da dívida, nos termos dos arts. 348, 353 e 354 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil (CPC).

<p>Aliança, 03 de Junho de 2013 Local e data</p> <p></p> <p>Assinatura Contribuinte/Representante Legal/Procurador</p> <p>Telefone para contato: 9707.1274</p>	<p>PROTOCOLO</p> <p>Em: 03/06/2013</p> <p>Dogival D. de Oliveira Mat. Siapecar: 88728-ARRFB CAC/DIRETORIA DE RECIFE</p>
---	---



Documento Assinado Digitalmente por: XISTO LOURENCO DE FREITAS NETO
 Acesse em: <https://eccc.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: fac57e2b-c5e0-4218-b334-a844ac7bcafd

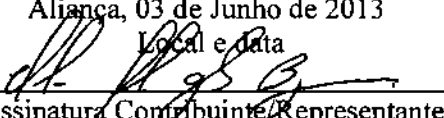
ANEXO III
DISCRIMINAÇÃO DE DÉBITOS A PARCELAR
MUNICÍPIO DE ALIANÇA-PE
CNPJ do Ente Político: 10.164.028/0001-18

O ente político acima identificado solicita o parcelamento da totalidade dos débitos passíveis de inclusão no parcelamento de que tratam os arts. 1º a 9º da Lei nº 12.810, de 15 de maio de 2013, em seu nome e de suas autarquias e fundações públicas, inclusive aqueles para os quais houve solicitação de desistência de parcelamento e/ou discussão administrativa/judicial?

- Sim
- Não

Na hipótese de assinalamento da opção "Não", indicar pormenorizadamente os débitos a serem incluídos no parcelamento de que tratam os arts. 1º a 9º da Lei nº 12.810, de 2013:

CNPJ	DEBCAD/PROCES-SO	CNPJ	DEBCAD/PRO-CESSO

Aliança, 03 de Junho de 2013 Local e data  Assinatura Contribuinte/Representante Legal/Procurador Telefone para contato: 9707.1274	PROTOCOLO Em: 03/06/2013 Digital D. de Oliveira Mat. Sérgio B. de A. FERREIRA CAADDF - RECIFE/PE
--	---



PE RECIFE DRF
 Documento Assinado Digitalmente por: XISTO LOURENCO DE FREITAS NETO
 Acesse em: https://efec.tce.pe.gov.br/ep/validarDoc.seam Código do documento: fac57e2b-c5e0-4218-bf34-4844ac7beaf4

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

MUNICÍPIO: ALIANÇA/PE - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 10.164.028/0001-18

Exercício: 2012

Período de referência: JANEIRO/2012 A DEZEMBRO/2012

CVA: 2013021817545600506910

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)

RS 1,00

CAMPO	ESPECIFICAÇÃO	1 Jan/2012	2 Fev/2012	3 Mar/2012	4 Abr/2012	5 Mai/2012	6 Jun/2012	7 Jul/2012
1	RECEITAS CORRENTES (I) = (2+8+...+13+22)	4.314.558,31	3.334.576,74	4.743.863,38	4.271.047,12	4.817.267,83	4.998.819,31	3.929.475,43
2	Receita Tributária = (3+4+5+6+7)	3.018,72	2.229,97	1.104,59	2.229,97	1.272,98	152.296,04	95.881,01
3	IPTU	0,00	0,00	107,95	12.982,50	0,00	56.410,88	4.805,98
4	ISS	23.673,88	58.785,28	44.286,53	30.666,47	22.567,31	54.800,52	115.251,33
5	ITBI	2.185,32	0,00	8.072,10	0,00	0,00	731,18	1.224,30
6	IRRF	2052,76	38.280,76	25.224,48	30.887,62	48.705,14	525.451,18	404.703,59
7	Outras Receitas Tributárias	7.688,28	0,00	2939,53	8.905,69	0,00	17.919,38	496,94
8	Receita de Contribuições	89.092,28	120,27	283.998,30	33.003,52	289.014,13	611.814,36	506.69,78
9	Receita Patrimonial	1.890,99	10.890,16	8.764,74	2.214,58	932,89	7.795,90	37.992,24
10	Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Transferências Correntes = (14+...+21)	4.158.056,80	3.761.479,38	4.050.694,19	3.823.984,68	4.453.548,38	3.088.214,46	3.388.998,62
14	Cota-Parte do FPM	1.576.250,55	1.906.714,48	1.294.963,54	1.632.078,90	1.325.364,79	1.557.673,09	1.163.248,19
15	Cota-Parte do ICMS	369.085,50	321.196,53	403.447,31	282.786,77	395.980,31	938.011,94	368.535,17
16	Cota-Parte do IPVA	6.946,65	10.234,58	183.834,92	51.487,42	45.905,62	11.994,96	9.211,47
17	Cota-Parte do ITR	0,00	30,32	807,42	270,02	340,19	145,50	66,49
18	Transferências da LC 87/1996	84,11	84,11	843,11	843,11	983,02	983,02	983,02
19	Transferências da LC 61/1989	332,33	630,78	665,66	1.724,02	631,40	646,64	656,81
20	Transferências do FUNDEB	1.897.004,90	1.156.069,56	1.241.129,29	1.213.794,24	1.548.697,17	1.092.639,94	1.142.771,90
21	Outras Transferências Correntes	557.985,93	395.490,02	925.202,79	640.999,83	835.446,13	788.128,30	703.445,43
22	Outras Receitas Correntes	2.498,88	0,00	7.505,51	10.771,76	0,00	8.760,05	9.840,39
23	DEDUÇÕES (II) = (24+25+26)	453.967,47	661.941,37	548.954,00	463.268,61	617.036,38	651.992,30	822.802,48
24	Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	61.174,32	219.387,38	172.081,52	69.630,59	163.355,34	170.101,25	314.264,20
25	Compensação Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	392.793,15	442.053,99	376.872,48	393.638,02	453.681,04	381.891,05	308.538,28
27	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (1 - II) = (1-23)	3.860.590,84	3.672.516,37	3.925.851,33	3.807.743,51	4.200.731,45	4.046.818,51	2.816.673,00

CAMPO	ESPECIFICAÇÃO	8 Ago/2012	9 Set/2012	10 Out/2012	11 Nov/2012	12 Dez/2012	TOTAL (ÚLT. 12 M)	PREVISÃO ATUALIZADA 2012



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: ALIANCA/PE - PODER EXECUTIVO
 CNPJ: 10.164.028/0001-18
 Exercício: 2012
 Período de referência: JANEIRO/2012 A DEZEMBRO/2012
 CVA: 2013021817545600506910

R\$ 1,00

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)									
28	RECEITAS CORRENTES (I) = (29+35+...+40+49)	3.985.184,00	3.985.184,00	10.839,58	10.839,58	5.447.884,81	5.447.884,81		
29	Receita Tributária = (30+31+32+33+34)	519.549,00	519.549,00	99.162,88	99.162,88	1.497.802,24	1.497.802,24		
30	IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	
31	ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	36.972,07	120.609,30	800.000,00	
32	ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	
33	IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	33.544,47	27.076,75	400.000,00	
34	Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.494,19	158.000,00	
35	Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.728.000,00	
36	Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	2.982,75	4.997,44	271.000,00	
37	Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
38	Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
39	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	520.000,00	
40	Transferências Correntes = (41+...+48)	3.465.635,00	3.465.635,00	10.676,70	10.676,70	3.950.082,57	3.950.082,57	3.092.000,00	
41	Cota-Parte do FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	1.611.511,18	2.619.699,11	20.000.000,00	
42	Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	347.920,46	292.708,70	4.170.000,00	
43	Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	3.727,79	5.456,29	600.000,00	
44	Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	964,09	373,20	10.000,00	
45	Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	983,02	15.000,00	
46	Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	698,62	25.600,66	12.000,00	
47	Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	1.257.253,23	1.523.450,69	16.900.000,00	
48	Outras Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	615.202,59	807.344,45	9.235.000,00	
49	Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	18.090,51	193.000,00	
50	DEDUÇÕES (II) = (51+52+53)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
51	Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.520.000,00	
52	Compensação Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	



**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

MUNICÍPIO: ALIANCA/PE - PODER EXECUTIVO
 CNPJ: 10.164.028/0001-18
 Exercício: 2012
 Período de referência: JANEIRO/2012 A DEZEMBRO/2012
 CVA: 2013021817545600506910

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)				R\$ 1,00		
53	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB		392.964,42	420.839,27	4.504,00	4.961.400,00
54	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II) = (28-50)		3.517.822,83	3.027.043,83	45.047.280,00	

Fonte:

Nota: Declaro, sob as penas da Lei que o Relatório Resumido da Execução Orçamentária do município de Aliança-PE, relativo ao 6º bimestre de 2012, que foi publicado em 30 de janeiro de 2013, no mural da prefeitura, contendo os elementos dispostos no art. 55 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000.

ALIANCA, 18/02/2013

 AZOKA JOSE MACIEL GOUVEIA
 PREFEITO
 CPF.: 380.742.814-34

 ALEXSANDRA MARIA DA SILVA
 SECRETÁRIA DE FINANÇAS
 CPF.: 038.998.234-27

 HUGO LEONARDO CELESTINO
 CONTADOR
 CRC.: 017986/O-0



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
COMPROVANTE DE ADESÃO AO PARCELAMENTO



SERPRO

Documento Assinado Digitalmente por: XISTO LOURENCO DE FREITAS NETO
 Acesse em: <https://efcfe.tce.pe.gov.br/epf/validaDoc.seam> Código do documento: fac57e2b-c5e0-4218-bf34-a844ac7beacfd

PROCURADORIA REGIONAL DA FAZENDA NACIONAL DA 4A REGIAO

EMITIDO EM: 19/03/19 16:06

Número do Recibo: 00000000171839101607
 CPF ou CNPJ: 10.164.028/0001-18
 Nome ou Nome Empresarial: MUNICIPIO DA ALIANCA
 Parcelamento: 0014 - PROGRAMA ESPECIAL DE REGULARIZACAO TRIBUTARIA - PERT - DEMAIS DEBITOS
 Número de Referência: 001.305.840



RECIBO DE CONSOLIDAÇÃO DE 0002 - DEMAIS DEBITOS ATE 15 MILHOES - ENTRADA E SALDO A VISTA OU ATE 145 MESES - AGO-2017

O contribuinte acima indicado concluiu, no âmbito da PGFN, a consolidação do 0002 - DEMAIS DEBITOS ATE 15 MILHOES - ENTRADA E SALDO A VISTA OU ATE 145 MESES - AGO-2017, de que trata o ART. 3, INCISO II, ALÍNEAS A E B, E PAR. 1 DO ART. 3 DA LEI 13.496/2017., conforme as informações prestadas em 21/08/2017

INSCRIÇÕES PARCELADAS / VALORES COM DESCONTO

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	PRINCIPAL	MULTA	JUROS	ENCARGOS/HONORÁRIOS
40715000671	136.908,51	87.610,94	168.250,61	78.554,01

DEMONSTRATIVO DE CONSOLIDAÇÃO

DISCRIMINAÇÃO	PRINCIPAL	MULTA	JUROS	ENCARGOS/HONORÁRI	TOTAL
Sem Desconto	136.908,51	87.610,94	168.250,61	78.554,01	471.324,07
Com Desconto	136.908,51	45.995,74	40.380,15	3.927,70	227.212,10

CÁLCULO DO VALOR DAS PARCELAS

PARCELA	PRINCIPAL	MULTA	JUROS	ENCARGOS(*)	TOTAL
1 à 16	0,00	0,00	0,00	0,00	4.713,24
17 à 17	929,01	297,25	228,34	0,00	1.454,61
18 à 18	0,00	0,00	0,00	0,00	1.454,61
19 à 145	929,02	297,25	778,34	0,00	1.454,61

(*)Decreto-Lel nº 1.025/69 e alterações posteriores.

NR. DO RECIBO: 00000000171839101607





Dados do Parcelamento

Parcelamento:	0014 - PROGRAMA ESPECIAL DE REGULARIZACAO TRIBUTARIA - PERT - DEMAIS DEBITOS	Nr. Referência Conta:	001305840
Modalidade:	0002 - DEMAIS DEBITOS ATE 15 MILHOES - ENTRADA E SALDO A VISTA OU ATE 145 MESES - AGO-2017	Data da Adesão:	21/08/2017
Contribuinte:	10.164.028/0001-18 - MUNICIPIO DA ALIANCA	Total de Parcelas:	145
Valor consolidado:	227.212,10	Saldo Devedor sem Juros:	165.825,50
Nr. Recibo:	00000000171839101607		

Parcelas

Nr. Prestação	Valor Originário	Valor Sd. Devedor	Data Vencimento Prestação	Data Vencimento Doc. Arrec.	Nr. Documento Cobrança	Emissão	Limpar
0001	4.713,24	0,00	31/08/2017	31/08/2017		✓	
0002	4.713,24	0,00	29/09/2017	31/10/2017		✓	
0003	4.713,24	0,00	31/10/2017	31/10/2017		✓	
0004	4.713,24	0,00	30/11/2017	30/11/2017		✓	
0005	4.713,24	0,00	28/12/2017	30/11/2017		✓	
0006	1.454,61	0,00	31/01/2018	30/11/2017		✓	
0007	1.454,61	0,00	28/02/2018	30/11/2017		✓	
0008	1.454,61	0,00	29/03/2018	30/11/2017		✓	
0009	1.454,61	0,00	30/04/2018	28/12/2017		✓	
0010	1.454,61	0,00	30/05/2018	28/12/2017		✓	
0011	1.454,61	0,00	29/06/2018	28/12/2017		✓	
0012	1.454,61	0,00	31/07/2018	28/12/2017		✓	
0013	1.454,61	0,00	31/08/2018	28/12/2017		✓	
0014	1.454,61	0,00	28/09/2018	31/10/2018		✓	
0015	1.454,61	0,00	31/10/2018	30/11/2018		✓	
0016	1.454,61	0,00	30/11/2018	30/11/2018		✓	
0017	1.454,61	0,00	28/12/2018	31/05/2019		✓	
0018	1.454,61	0,00	31/01/2019	28/02/2019		✓	
0019	1.454,61	0,00	28/02/2019	31/05/2019		✓	
0020	1.454,61	0,00	29/03/2019	31/05/2019		✓	
0021	1.454,61	0,00	30/04/2019	31/05/2019		✓	
0022	1.454,61	0,00	31/05/2019	31/07/2019		✓	
0023	1.454,61	0,00	28/06/2019	28/06/2019		✓	
0024	1.454,61	0,00	31/07/2019	31/07/2019		✓	
0025	1.454,61	0,00	30/08/2019	30/12/2019		✓	
0026	1.454,61	0,00	30/09/2019	30/12/2019		✓	
0027	1.454,61	0,00	31/10/2019	31/10/2019		✓	
0028	1.454,61	0,00	29/11/2019	30/12/2019		✓	
0029	1.454,61	0,00	30/12/2019	28/02/2020		✓	
0030	1.454,61	0,00	31/01/2020	31/01/2020		✓	
0031	1.454,61	0,00	28/02/2020	28/02/2020		✓	
0032	1.454,61	1.454,56	31/03/2020		07172005175011318	⚠	🗑
0033	1.454,61	1.454,61	30/04/2020			🗑	
0034	1.454,61	1.454,61	29/05/2020			🗑	
0035	1.454,61	1.454,61	30/06/2020			🗑	
0036	1.454,61	1.454,61	31/07/2020			🗑	
0037	1.454,61	1.454,61	31/08/2020			🗑	



Documento Assinado Digitalmente por: XISTO LOURENCO DE FREITAS NETO
Acesse em: <https://eccc.tce.pe.gov.br/epp/validarDoc.seam> Código do documento: fac57e2b-c5e0-4218-bf34-a844ac7bea1d

Nr. Prestação	Valor Originário	Valor Sd. Devedor	Data Vencimento Prestação	Data Vencimento Doc. Arrec.	Nr. Documento Cobrança	Emissão	Limpar
0039	1.454,61	1.454,61	30/10/2020				
0040	1.454,61	1.454,61	30/11/2020				
0041	1.454,61	1.454,61	30/12/2020				
0042	1.454,61	1.454,61	29/01/2021				
0043	1.454,61	1.454,61	26/02/2021				
0044	1.454,61	1.454,61	31/03/2021				
0045	1.454,61	1.454,61	30/04/2021				
0046	1.454,61	1.454,61	31/05/2021				
0047	1.454,61	1.454,61	30/06/2021				
0048	1.454,61	1.454,61	30/07/2021				
0049	1.454,61	1.454,61	31/08/2021				
0050	1.454,61	1.454,61	30/09/2021				
0051	1.454,61	1.454,61	29/10/2021				
0052	1.454,61	1.454,61	30/11/2021				
0053	1.454,61	1.454,61	30/12/2021				
0054	1.454,61	1.454,61	31/01/2022				
0055	1.454,61	1.454,61	25/02/2022				
0056	1.454,61	1.454,61	31/03/2022				
0057	1.454,61	1.454,61	29/04/2022				
0058	1.454,61	1.454,61	31/05/2022				
0059	1.454,61	1.454,61	30/06/2022				
0060	1.454,61	1.454,61	29/07/2022				
0061	1.454,61	1.454,61	31/08/2022				
0062	1.454,61	1.454,61	30/09/2022				
0063	1.454,61	1.454,61	31/10/2022				
0064	1.454,61	1.454,61	30/11/2022				
0065	1.454,61	1.454,61	29/12/2022				
0066	1.454,61	1.454,61	31/01/2023				
0067	1.454,61	1.454,61	28/02/2023				
0068	1.454,61	1.454,61	31/03/2023				
0069	1.454,61	1.454,61	28/04/2023				
0070	1.454,61	1.454,61	31/05/2023				
0071	1.454,61	1.454,61	30/06/2023				
0072	1.454,61	1.454,61	31/07/2023				
0073	1.454,61	1.454,61	31/08/2023				
0074	1.454,61	1.454,61	29/09/2023				
0075	1.454,61	1.454,61	31/10/2023				
0076	1.454,61	1.454,61	30/11/2023				
0077	1.454,61	1.454,61	28/12/2023				
0078	1.454,61	1.454,61	31/01/2024				
0079	1.454,61	1.454,61	29/02/2024				
0080	1.454,61	1.454,61	28/03/2024				
0081	1.454,61	1.454,61	30/04/2024				
0082	1.454,61	1.454,61	31/05/2024				
0083	1.454,61	1.454,61	28/06/2024				
0084	1.454,61	1.454,61	31/07/2024				
0085	1.454,61	1.454,61	30/08/2024				
0086	1.454,61	1.454,61	30/09/2024				



Documento Assinado Digitalmente por: XISTO LOURENCO DE FREITAS NETO
Acesse em: <https://eccc.tce.pe.gov.br/epp/validarDoc.seam> Código do documento: fac57e2b-c5e0-4218-bf34-a844ac7bea1d

Nr. Prestação	Valor Originário	Valor Sd. Devedor	Data Vencimento Prestação	Data Vencimento Doc. Arrec.	Nr. Documento Cobrança	Emissão	Limpar
0088	1.454,61	1.454,61	29/11/2024				
0089	1.454,61	1.454,61	30/12/2024				
0090	1.454,61	1.454,61	31/01/2025				
0091	1.454,61	1.454,61	28/02/2025				
0092	1.454,61	1.454,61	31/03/2025				
0093	1.454,61	1.454,61	30/04/2025				
0094	1.454,61	1.454,61	30/05/2025				
0095	1.454,61	1.454,61	30/06/2025				
0096	1.454,61	1.454,61	31/07/2025				
0097	1.454,61	1.454,61	29/08/2025				
0098	1.454,61	1.454,61	30/09/2025				
0099	1.454,61	1.454,61	31/10/2025				
0100	1.454,61	1.454,61	28/11/2025				
0101	1.454,61	1.454,61	30/12/2025				
0102	1.454,61	1.454,61	30/01/2026				
0103	1.454,61	1.454,61	27/02/2026				
0104	1.454,61	1.454,61	31/03/2026				
0105	1.454,61	1.454,61	30/04/2026				
0106	1.454,61	1.454,61	29/05/2026				
0107	1.454,61	1.454,61	30/06/2026				
0108	1.454,61	1.454,61	31/07/2026				
0109	1.454,61	1.454,61	31/08/2026				
0110	1.454,61	1.454,61	30/09/2026				
0111	1.454,61	1.454,61	30/10/2026				
0112	1.454,61	1.454,61	30/11/2026				
0113	1.454,61	1.454,61	30/12/2026				
0114	1.454,61	1.454,61	29/01/2027				
0115	1.454,61	1.454,61	26/02/2027				
0116	1.454,61	1.454,61	31/03/2027				
0117	1.454,61	1.454,61	30/04/2027				
0118	1.454,61	1.454,61	31/05/2027				
0119	1.454,61	1.454,61	30/06/2027				
0120	1.454,61	1.454,61	30/07/2027				
0121	1.454,61	1.454,61	31/08/2027				
0122	1.454,61	1.454,61	30/09/2027				
0123	1.454,61	1.454,61	29/10/2027				
0124	1.454,61	1.454,61	30/11/2027				
0125	1.454,61	1.454,61	30/12/2027				
0126	1.454,61	1.454,61	31/01/2028				
0127	1.454,61	1.454,61	25/02/2028				
0128	1.454,61	1.454,61	31/03/2028				
0129	1.454,61	1.454,61	28/04/2028				
0130	1.454,61	1.454,61	31/05/2028				
0131	1.454,61	1.454,61	30/06/2028				
0132	1.454,61	1.454,61	31/07/2028				
0133	1.454,61	1.454,61	31/08/2028				
0134	1.454,61	1.454,61	29/09/2028				
0135	1.454,61	1.454,61	31/10/2028				



Documento Assinado Digitalmente por: XISTO LOURENCO DE FREITAS NETO
Acesse em: <https://eccc.tce.pe.gov.br/epp/validadoc.seam> Código do documento: fac57e2b-c5e0-4218-bf34-a844ac7bcad1

Nr. Prestação	Valor Originário	Valor Sd. Devedor	Data Vencimento Prestação	Data Vencimento Doc. Arrec.	Nr. Documento Cobrança	Emissão	Limpar
0137	1.454,61	1.454,61	28/12/2028				
0138	1.454,61	1.454,61	31/01/2029				
0139	1.454,61	1.454,61	28/02/2029				
0140	1.454,61	1.454,61	29/03/2029				
0141	1.454,61	1.454,61	30/04/2029				
0142	1.454,61	1.454,61	30/05/2029				
0143	1.454,61	1.454,61	29/06/2029				
0144	1.454,61	1.454,61	31/07/2029				
0145	1.454,61	1.454,61	31/08/2029				

[Voltar](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
TERMO DE ADESÃO AO PARCELAMENTO

SERPRO



PROCURADORIA REGIONAL DA FAZENDA NACIONAL DA 4A REGIAO

EMITIDO EM: 19/03/19 16:06

TERMO DE PARCELAMENTO NR. 0000201749726



Ao 19º dia do mês de março do ano de 2019, nesta PROCURADORIA REGIONAL DA FAZENDA NACIONAL DA 4A REGIAO, perante o Procurador da Fazenda Nacional abaixo assinado, celebra:

MUNICIPIO DA ALIANCA inscrito no Cadastro de Pessoa Jurídica, sob o nº 10164028000118, estabelecido/residente e domiciliado na DOMINGOS BRAGA, nº2 SN, , CEP 55890000, neste estado, nos termos da lei, doravante denominado Devedor.

E, na presença das testemunhas ao final assinadas, disse:

PRIMEIRO - Que assume, irrevogavelmente, para com a Fazenda Nacional, o(s) seguinte(s) débito(s):

PROCESSO ADMINISTRATIVO	NÚMERO DA INSCRIÇÃO	VALOR TOTAL INSCRITO(*)
0000104807239232011-01	40715000671	471.324,07

(*)além da atualização monetária apurada de acordo com a Legislação aplicável.

SEGUNDO - Que tendo pleiteado com fundamento no(s)/na(s) ART. 3, INCISO II, ALÍNEAS A E B, E PAR. 1 DO ART. 3 DA LEI 13.496/2017., o Parcelamento da Dívida mencionada no item anterior, este lhe foi deferido, por Despacho exarado em 02/09/2017, pelo(a) Procurador

TERCEIRO - Que o saldo do(s) débito(s) parcelado(s), consolidado(s) em 21/08/2017, alcança(m) o valor de R\$ 227.212,10, sendo cada prestação básica mensal composta das seguintes parcelas:

PARCELA	PRINCIPAL	MULTA	JUROS	ENCARGOS(*)/HONORÁRIOS	VALOR TOTAL
0001	0,00	0,00	0,00	0,00	4.713,24
0002	0,00	0,00	0,00	0,00	4.713,24
0003	0,00	0,00	0,00	0,00	4.713,24
0004	0,00	0,00	0,00	0,00	4.713,24
0005	0,00	0,00	0,00	0,00	4.713,24
0006	0,00	0,00	0,00	0,00	1.454,61
0007	0,00	0,00	0,00	0,00	1.454,61
0008	0,00	0,00	0,00	0,00	1.454,61
0009	0,00	0,00	0,00	0,00	1.454,61
0010	0,00	0,00	0,00	0,00	1.454,61
0011	0,00	0,00	0,00	0,00	1.454,61
0012	0,00	0,00	0,00	0,00	1.454,61
0013	0,00	0,00	0,00	0,00	1.454,61
0014	0,00	0,00	0,00	0,00	1.454,61
0015	0,00	0,00	0,00	0,00	1.454,61
0016	0,00	0,00	0,00	0,00	1.454,61
0017	929,01	297,25	228,34	0,00	1.454,61
0018	0,00	0,00	0,00	0,00	1.454,61
0019	929,02	297,25	228,34	0,00	1.454,61
0020	929,02	297,25	228,34	0,00	1.454,61
0021	929,02	297,25	228,34	0,00	1.454,61



Documento Assinado Digitalmente por: XISTO LOURENCO DE FREITAS NETO
Acesse em: <https://eic.e-ice.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: fac57e2b-c5e0-4218-bf34-a844ac7bea1d

PARCELA	PRINCIPAL	MULTA	JUROS	ENCARGOS(*)/HONORÁRIOS	VALOR TOTAL
0022	929,02	297,25	228,34	0,00	1.454,61
0023	929,02	297,25	228,34	0,00	1.454,61
0024	929,02	297,25	228,34	0,00	1.454,61
0025	929,02	297,25	228,34	0,00	1.454,61
0026	929,02	297,25	228,34	0,00	1.454,61
0027	929,02	297,25	228,34	0,00	1.454,61
0028	929,02	297,25	228,34	0,00	1.454,61
0029	929,02	297,25	228,34	0,00	1.454,61
0030	929,02	297,25	228,34	0,00	1.454,61
0031	929,02	297,25	228,34	0,00	1.454,61
0032	929,02	297,25	228,34	0,00	1.454,61
0033	929,02	297,25	228,34	0,00	1.454,61
0034	929,02	297,25	228,34	0,00	1.454,61
0035	929,02	297,25	228,34	0,00	1.454,61
0036	929,02	297,25	228,34	0,00	1.454,61
0037	929,02	297,25	228,34	0,00	1.454,61
0038	929,02	297,25	228,34	0,00	1.454,61
0039	929,02	297,25	228,34	0,00	1.454,61
0040	929,02	297,25	228,34	0,00	1.454,61
0041	929,02	297,25	228,34	0,00	1.454,61
0042	929,02	297,25	228,34	0,00	1.454,61
0043	929,02	297,25	228,34	0,00	1.454,61
0044	929,02	297,25	228,34	0,00	1.454,61
0045	929,02	297,25	228,34	0,00	1.454,61
0046	929,02	297,25	228,34	0,00	1.454,61
0047	929,02	297,25	228,34	0,00	1.454,61
0048	929,02	297,25	228,34	0,00	1.454,61
0049	929,02	297,25	228,34	0,00	1.454,61
0050	929,02	297,25	228,34	0,00	1.454,61
0051	929,02	297,25	228,34	0,00	1.454,61
0052	929,02	297,25	228,34	0,00	1.454,61
0053	929,02	297,25	228,34	0,00	1.454,61
0054	929,02	297,25	228,34	0,00	1.454,61
0055	929,02	297,25	228,34	0,00	1.454,61
0056	929,02	297,25	228,34	0,00	1.454,61
0057	929,02	297,25	228,34	0,00	1.454,61
0058	929,02	297,25	228,34	0,00	1.454,61
0059	929,02	297,25	228,34	0,00	1.454,61
0060	929,02	297,25	228,34	0,00	1.454,61
0061	929,02	297,25	228,34	0,00	1.454,61
0062	929,02	297,25	228,34	0,00	1.454,61
0063	929,02	297,25	228,34	0,00	1.454,61



Documento Assinado Digitalmente por: XISTO LOURENCO DE FREITAS NETO
Acesse em: <https://eccc.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: fac57e2b-c5e0-4218-bf34-a844ac7bea1d

PARCELA	PRINCIPAL	MULTA	JUROS	ENCARGOS(*)/HONORÁRIOS	VALOR TOTAL
0064	929,02	297,25	228,34	0,00	1.454,61
0065	929,02	297,25	228,34	0,00	1.454,61
0066	929,02	297,25	228,34	0,00	1.454,61
0067	929,02	297,25	228,34	0,00	1.454,61
0068	929,02	297,25	228,34	0,00	1.454,61
0069	929,02	297,25	228,34	0,00	1.454,61
0070	929,02	297,25	228,34	0,00	1.454,61
0071	929,02	297,25	228,34	0,00	1.454,61
0072	929,02	297,25	228,34	0,00	1.454,61
0073	929,02	297,25	228,34	0,00	1.454,61
0074	929,02	297,25	228,34	0,00	1.454,61
0075	929,02	297,25	228,34	0,00	1.454,61
0076	929,02	297,25	228,34	0,00	1.454,61
0077	929,02	297,25	228,34	0,00	1.454,61
0078	929,02	297,25	228,34	0,00	1.454,61
0079	929,02	297,25	228,34	0,00	1.454,61
0080	929,02	297,25	228,34	0,00	1.454,61
0081	929,02	297,25	228,34	0,00	1.454,61
0082	929,02	297,25	228,34	0,00	1.454,61
0083	929,02	297,25	228,34	0,00	1.454,61
0084	929,02	297,25	228,34	0,00	1.454,61
0085	929,02	297,25	228,34	0,00	1.454,61
0086	929,02	297,25	228,34	0,00	1.454,61
0087	929,02	297,25	228,34	0,00	1.454,61
0088	929,02	297,25	228,34	0,00	1.454,61
0089	929,02	297,25	228,34	0,00	1.454,61
0090	929,02	297,25	228,34	0,00	1.454,61
0091	929,02	297,25	228,34	0,00	1.454,61
0092	929,02	297,25	228,34	0,00	1.454,61
0093	929,02	297,25	228,34	0,00	1.454,61
0094	929,02	297,25	228,34	0,00	1.454,61
0095	929,02	297,25	228,34	0,00	1.454,61
0096	929,02	297,25	228,34	0,00	1.454,61
0097	929,02	297,25	228,34	0,00	1.454,61
0098	929,02	297,25	228,34	0,00	1.454,61
0099	929,02	297,25	228,34	0,00	1.454,61
0100	929,02	297,25	228,34	0,00	1.454,61
0101	929,02	297,25	228,34	0,00	1.454,61
0102	929,02	297,25	228,34	0,00	1.454,61
0103	929,02	297,25	228,34	0,00	1.454,61
0104	929,02	297,25	228,34	0,00	1.454,61
0105	929,02	297,25	228,34	0,00	1.454,61



Documento Assinado Digitalmente por: XISTO LOURENCO DE FREITAS NETO
Acesse em: <https://eice.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: fac57e2b-c5e0-4218-bf34-a844ac7bea1d

PARCELA	PRINCIPAL	MULTA	JUROS	ENCARGOS(*)/HONORÁRIOS	VALOR TOTAL
0106	929,02	297,25	228,34	0,00	1.454,61
0107	929,02	297,25	228,34	0,00	1.454,61
0108	929,02	297,25	228,34	0,00	1.454,61
0109	929,02	297,25	228,34	0,00	1.454,61
0110	929,02	297,25	228,34	0,00	1.454,61
0111	929,02	297,25	228,34	0,00	1.454,61
0112	929,02	297,25	228,34	0,00	1.454,61
0113	929,02	297,25	228,34	0,00	1.454,61
0114	929,02	297,25	228,34	0,00	1.454,61
0115	929,02	297,25	228,34	0,00	1.454,61
0116	929,02	297,25	228,34	0,00	1.454,61
0117	929,02	297,25	228,34	0,00	1.454,61
0118	929,02	297,25	228,34	0,00	1.454,61
0119	929,02	297,25	228,34	0,00	1.454,61
0120	929,02	297,25	228,34	0,00	1.454,61
0121	929,02	297,25	228,34	0,00	1.454,61
0122	929,02	297,25	228,34	0,00	1.454,61
0123	929,02	297,25	228,34	0,00	1.454,61
0124	929,02	297,25	228,34	0,00	1.454,61
0125	929,02	297,25	228,34	0,00	1.454,61
0126	929,02	297,25	228,34	0,00	1.454,61
0127	929,02	297,25	228,34	0,00	1.454,61
0128	929,02	297,25	228,34	0,00	1.454,61
0129	929,02	297,25	228,34	0,00	1.454,61
0130	929,02	297,25	228,34	0,00	1.454,61
0131	929,02	297,25	228,34	0,00	1.454,61
0132	929,02	297,25	228,34	0,00	1.454,61
0133	929,02	297,25	228,34	0,00	1.454,61
0134	929,02	297,25	228,34	0,00	1.454,61
0135	929,02	297,25	228,34	0,00	1.454,61
0136	929,02	297,25	228,34	0,00	1.454,61
0137	929,02	297,25	228,34	0,00	1.454,61
0138	929,02	297,25	228,34	0,00	1.454,61
0139	929,02	297,25	228,34	0,00	1.454,61
0140	929,02	297,25	228,34	0,00	1.454,61
0141	929,02	297,25	228,34	0,00	1.454,61
0142	929,02	297,25	228,34	0,00	1.454,61
0143	929,02	297,25	228,34	0,00	1.454,61
0144	929,02	297,25	228,34	0,00	1.454,61
0145	929,02	297,25	228,34	0,00	1.454,61

(*)Decreto-Lei nº 1.025/69 e alterações posteriores.

QUARTO - Que referidas prestações, para efeito de pagamento, serão acrescidas dos juros equivalentes a taxa referencial do sistema especial de liquidação e de custódia (SELIC) para títulos Federais, acumulada mensalmente, calculados a partir da data do deferimento

QUINTO - Que, tendo pago as parcelas correspondentes as antecipações, compromete-se a pagar as restantes nos respectivos vencimentos, através da rede bancária e através de DARF emitido por sistema disponibilizado pela Procuradoria.

SEXTO - Que o não pagamento de três parcelas consecutivas ou não, ou de até duas parcelas, estando pagas todas as demais, acarretará, de pleno direito e independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, o vencimento do débito total

Pelo Procurador da Fazenda Nacional, foi dito que o Parcelamento, na forma acima, está de acordo com o Despacho do(a) Procurador(a), ora transcrito: Despacho - em face do parecer do Procurador da Fazenda Nacional e do que consta no processo nº 00000000000000000000, aceito a garantia e defiro o Parcelamento em 0145 prestações. E, para constar e fazer prova do que foi ajustado, foi lavrado o presente Termo em 02 (DUAS) via(s), o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e pelas testemunhas.

PROCURADORIA REGIONAL DA FAZENDA NACIONAL DA 4ª REGIÃO, em 19º dia do mês de março do ano de 2019. E, para constar e fazer prova do que foi ajustado, foi lavrado o presente Termo em 02 (DUAS) via(s), o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e pelas testemunhas.

PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

TESTEMUNHAS

1) _____

2) _____





Emissão de DARF

Esta funcionalidade permite visualizar as parcelas do parcelamento abaixo.

Identificação

CNPJ/CPF

10.164.028/0001-18

Nome/Nome empresarial

MUNICIPIO DA ALIANCA

Modalidade

Pert IIIb

Parcelamento

00910001300001607041855

Data da consolidação

24/10/2017

Situação

Ativo

Parcelas analisadas em 23/03/2020

Total de parcelas

150

Parcelas devedoras

0

Parcelas pagas parcial

0

Parcelas pagas

37

Parcelas em análise

0



Parcelas com dispensa de recolhimento

0

Parcelas a vencer

113

Valor parcelas devedoras

BRL0,00

<input type="checkbox"/>	Parcela	Vencimento	Valor originário	Saldo atualizado (BRL)	Situação	Demonstrativo pagamentos
<input type="checkbox"/>	1	31/10/2017	BRL13.239,08	0,00	Paga	
<input type="checkbox"/>	2	31/10/2017	BRL13.239,08	0,00	Paga	
<input type="checkbox"/>	3	31/10/2017	BRL13.239,08	0,00	Paga	
<input type="checkbox"/>	4	30/11/2017	BRL13.239,08	0,00	Paga	
<input type="checkbox"/>	5	28/12/2017	BRL13.239,12	0,00	Paga	
<input type="checkbox"/>	6	31/01/2018	BRL5.311,34	0,00	Paga	
<input type="checkbox"/>	7	28/02/2018	BRL5.311,34	0,00	Paga	
<input type="checkbox"/>	8	29/03/2018	BRL5.311,34	0,00	Paga	
<input type="checkbox"/>	9	30/04/2018	BRL5.311,34	0,00	Paga	
<input type="checkbox"/>	10	30/05/2018	BRL5.311,34	0,00	Paga	
<input type="checkbox"/>	11	29/06/2018	BRL5.311,34	0,00	Paga	



<input type="checkbox"/>	<u>Parcela</u>	<u>Vencimento</u>	<u>Valor originário</u>	<u>Saldo atualizado (BRL)</u>	<u>Situação</u>	<u>Demonstrativo pagamentos</u>
<input type="checkbox"/>	12	31/07/2018	BRL5.311,34	0,00	Paga	
<input type="checkbox"/>	13	31/08/2018	BRL5.311,34	0,00	Paga	
<input type="checkbox"/>	14	28/09/2018	BRL5.311,34	0,00	Paga	
<input type="checkbox"/>	15	31/10/2018	BRL5.311,34	0,00	Paga	
<input type="checkbox"/>	16	30/11/2018	BRL5.311,34	0,00	Paga	
<input type="checkbox"/>	17	28/12/2018	BRL5.311,34	0,00	Paga	
<input type="checkbox"/>	18	31/01/2019	BRL5.311,34	0,00	Paga	
<input type="checkbox"/>	19	28/02/2019	BRL5.311,34	0,00	Paga	
<input type="checkbox"/>	20	29/03/2019	BRL5.311,34	0,00	Paga	
<input type="checkbox"/>	21	30/04/2019	BRL5.311,34	0,00	Paga	
<input type="checkbox"/>	22	31/05/2019	BRL5.311,34	0,00	Paga	
<input type="checkbox"/>	23	28/06/2019	BRL5.311,34	0,00	Paga	
<input type="checkbox"/>	24	31/07/2019	BRL5.311,34	0,00	Paga	
<input type="checkbox"/>	25	30/08/2019	BRL5.311,34	0,00	Paga	
<input type="checkbox"/>	26	30/09/2019	BRL5.311,34	0,00	Paga	



<input type="checkbox"/>	Parcela	Vencimento	Valor originário	Saldo atualizado (BRL)	Situação	Demonstrativo pagamentos
<input type="checkbox"/>	27	31/10/2019	BRL5.311,34	0,00	Paga	
<input type="checkbox"/>	28	29/11/2019	BRL5.311,34	0,00	Paga	
<input type="checkbox"/>	29	30/12/2019	BRL5.311,34	0,00	Paga	
<input type="checkbox"/>	30	31/01/2020	BRL5.311,34	0,00	Paga	
<input type="checkbox"/>	31	28/02/2020	BRL5.311,34	0,00	Paga	
<input type="checkbox"/>	32	31/03/2020	BRL5.311,34	6.097,94	A vencer	
<input type="checkbox"/>	33	30/04/2020	BRL5.311,34	6.097,94	A vencer	
<input type="checkbox"/>	34	29/05/2020	BRL5.311,34	6.097,94	A vencer	
<input type="checkbox"/>	35	30/06/2020	BRL5.311,34	6.097,94	A vencer	
<input type="checkbox"/>	36	31/07/2020	BRL5.311,34	6.097,94	A vencer	
<input type="checkbox"/>	37	31/08/2020	BRL5.311,34	6.097,94	A vencer	
<input type="checkbox"/>	38	30/09/2020	BRL5.311,34	6.097,94	A vencer	
<input type="checkbox"/>	39	30/10/2020	BRL5.311,34	6.097,94	A vencer	
<input type="checkbox"/>	40	30/11/2020	BRL5.311,34	6.097,94	A vencer	
<input type="checkbox"/>	41	30/12/2020	BRL5.311,34	6.097,94	A vencer	



<input type="checkbox"/>	<u>Parcela</u>	<u>Vencimento</u>	<u>Valor originário</u>	<u>Saldo atualizado (BRL)</u>	<u>Situação</u>	<u>Demonstrativo pagamentos</u>
<input type="checkbox"/>	42	29/01/2021	BRL5.311,34	6.097,94	A vencer	
<input type="checkbox"/>	43	26/02/2021	BRL5.311,34	6.097,94	A vencer	
<input type="checkbox"/>	44	31/03/2021	BRL5.311,34	6.097,94	A vencer	
<input type="checkbox"/>	45	30/04/2021	BRL5.311,34	6.097,94	A vencer	
<input type="checkbox"/>	46	31/05/2021	BRL5.311,34	6.097,94	A vencer	
<input type="checkbox"/>	47	30/06/2021	BRL5.311,34	6.097,94	A vencer	
<input type="checkbox"/>	48	30/07/2021	BRL5.311,34	6.097,94	A vencer	
<input type="checkbox"/>	49	31/08/2021	BRL5.311,34	6.097,94	A vencer	
<input type="checkbox"/>	50	30/09/2021	BRL5.311,34	6.097,94	A vencer	
<input type="checkbox"/>	51	29/10/2021	BRL5.311,34	6.097,94	A vencer	
<input type="checkbox"/>	52	30/11/2021	BRL5.311,34	6.097,94	A vencer	
<input type="checkbox"/>	53	30/12/2021	BRL5.311,34	6.097,94	A vencer	
<input type="checkbox"/>	54	31/01/2022	BRL5.311,34	6.097,94	A vencer	
<input type="checkbox"/>	55	25/02/2022	BRL5.311,34	6.097,94	A vencer	
<input type="checkbox"/>	56	31/03/2022	BRL5.311,34	6.097,94	A vencer	



<input type="checkbox"/>	Parcela	Vencimento	Valor originário	Saldo atualizado (BRL)	Situação	Demonstrativo pagamentos
<input type="checkbox"/>	57	29/04/2022	BRL5.311,34	6.097,94	A vencer	
<input type="checkbox"/>	58	31/05/2022	BRL5.311,34	6.097,94	A vencer	
<input type="checkbox"/>	59	30/06/2022	BRL5.311,34	6.097,94	A vencer	
<input type="checkbox"/>	60	29/07/2022	BRL5.311,34	6.097,94	A vencer	
<input type="checkbox"/>	61	31/08/2022	BRL5.311,34	6.097,94	A vencer	
<input type="checkbox"/>	62	30/09/2022	BRL5.311,34	6.097,94	A vencer	
<input type="checkbox"/>	63	31/10/2022	BRL5.311,34	6.097,94	A vencer	
<input type="checkbox"/>	64	30/11/2022	BRL5.311,34	6.097,94	A vencer	
<input type="checkbox"/>	65	30/12/2022	BRL5.311,34	6.097,94	A vencer	
<input type="checkbox"/>	66	31/01/2023	BRL5.311,34	6.097,94	A vencer	
<input type="checkbox"/>	67	28/02/2023	BRL5.311,34	6.097,94	A vencer	
<input type="checkbox"/>	68	31/03/2023	BRL5.311,34	6.097,94	A vencer	
<input type="checkbox"/>	69	28/04/2023	BRL5.311,34	6.097,94	A vencer	
<input type="checkbox"/>	70	31/05/2023	BRL5.311,34	6.097,94	A vencer	
<input type="checkbox"/>	71	30/06/2023	BRL5.311,34	6.097,94	A vencer	



<input type="checkbox"/>	<u>Parcela</u>	<u>Vencimento</u>	<u>Valor originário</u>	<u>Saldo atualizado (BRL)</u>	<u>Situação</u>	<u>Demonstrativo pagamentos</u>
<input type="checkbox"/>	72	31/07/2023	BRL5.311,34	6.097,94	A vencer	
<input type="checkbox"/>	73	31/08/2023	BRL5.311,34	6.097,94	A vencer	
<input type="checkbox"/>	74	29/09/2023	BRL5.311,34	6.097,94	A vencer	
<input type="checkbox"/>	75	31/10/2023	BRL5.311,34	6.097,94	A vencer	
<input type="checkbox"/>	76	30/11/2023	BRL5.311,34	6.097,94	A vencer	
<input type="checkbox"/>	77	29/12/2023	BRL5.311,34	6.097,94	A vencer	
<input type="checkbox"/>	78	31/01/2024	BRL5.311,34	6.097,94	A vencer	
<input type="checkbox"/>	79	29/02/2024	BRL5.311,34	6.097,94	A vencer	
<input type="checkbox"/>	80	28/03/2024	BRL5.311,34	6.097,94	A vencer	
<input type="checkbox"/>	81	30/04/2024	BRL5.311,34	6.097,94	A vencer	
<input type="checkbox"/>	82	31/05/2024	BRL5.311,34	6.097,94	A vencer	
<input type="checkbox"/>	83	28/06/2024	BRL5.311,34	6.097,94	A vencer	
<input type="checkbox"/>	84	31/07/2024	BRL5.311,34	6.097,94	A vencer	
<input type="checkbox"/>	85	30/08/2024	BRL5.311,34	6.097,94	A vencer	
<input type="checkbox"/>	86	30/09/2024	BRL5.311,34	6.097,94	A vencer	



<input type="checkbox"/>	Parcela	Vencimento	Valor originário	Saldo atualizado (BRL)	Situação	Demonstrativo pagamentos
<input type="checkbox"/>	87	31/10/2024	BRL5.311,34	6.097,94	A vencer	
<input type="checkbox"/>	88	29/11/2024	BRL5.311,34	6.097,94	A vencer	
<input type="checkbox"/>	89	30/12/2024	BRL5.311,34	6.097,94	A vencer	
<input type="checkbox"/>	90	31/01/2025	BRL5.311,34	6.097,94	A vencer	
<input type="checkbox"/>	91	28/02/2025	BRL5.311,34	6.097,94	A vencer	
<input type="checkbox"/>	92	31/03/2025	BRL5.311,34	6.097,94	A vencer	
<input type="checkbox"/>	93	30/04/2025	BRL5.311,34	6.097,94	A vencer	
<input type="checkbox"/>	94	30/05/2025	BRL5.311,34	6.097,94	A vencer	
<input type="checkbox"/>	95	30/06/2025	BRL5.311,34	6.097,94	A vencer	
<input type="checkbox"/>	96	31/07/2025	BRL5.311,34	6.097,94	A vencer	
<input type="checkbox"/>	97	29/08/2025	BRL5.311,34	6.097,94	A vencer	
<input type="checkbox"/>	98	30/09/2025	BRL5.311,34	6.097,94	A vencer	
<input type="checkbox"/>	99	31/10/2025	BRL5.311,34	6.097,94	A vencer	
<input type="checkbox"/>	100	28/11/2025	BRL5.311,34	6.097,94	A vencer	
<input type="checkbox"/>	101	30/12/2025	BRL5.311,34	6.097,94	A vencer	



<u>┌</u>	<u>Parcela</u>	<u>Vencimento</u>	<u>Valor originário</u>	<u>Saldo atualizado (BRL)</u>	<u>Situação</u>	<u>Demonstrativo pagamentos</u>
┌	102	30/01/2026	BRL5.311,34	6.097,94	A vencer	
┌	103	27/02/2026	BRL5.311,34	6.097,94	A vencer	
┌	104	31/03/2026	BRL5.311,34	6.097,94	A vencer	
┌	105	30/04/2026	BRL5.311,34	6.097,94	A vencer	
┌	106	29/05/2026	BRL5.311,34	6.097,94	A vencer	
┌	107	30/06/2026	BRL5.311,34	6.097,94	A vencer	
┌	108	31/07/2026	BRL5.311,34	6.097,94	A vencer	
┌	109	31/08/2026	BRL5.311,34	6.097,94	A vencer	
┌	110	30/09/2026	BRL5.311,34	6.097,94	A vencer	
┌	111	30/10/2026	BRL5.311,34	6.097,94	A vencer	
┌	112	30/11/2026	BRL5.311,34	6.097,94	A vencer	
┌	113	30/12/2026	BRL5.311,34	6.097,94	A vencer	
┌	114	29/01/2027	BRL5.311,34	6.097,94	A vencer	
┌	115	26/02/2027	BRL5.311,34	6.097,94	A vencer	
┌	116	31/03/2027	BRL5.311,34	6.097,94	A vencer	



<input type="checkbox"/>	Parcela	Vencimento	Valor originário	Saldo atualizado (BRL)	Situação	Demonstrativo pagamentos
<input type="checkbox"/>	117	30/04/2027	BRL5.311,34	6.097,94	A vencer	
<input type="checkbox"/>	118	31/05/2027	BRL5.311,34	6.097,94	A vencer	
<input type="checkbox"/>	119	30/06/2027	BRL5.311,34	6.097,94	A vencer	
<input type="checkbox"/>	120	30/07/2027	BRL5.311,34	6.097,94	A vencer	
<input type="checkbox"/>	121	31/08/2027	BRL5.311,34	6.097,94	A vencer	
<input type="checkbox"/>	122	30/09/2027	BRL5.311,34	6.097,94	A vencer	
<input type="checkbox"/>	123	29/10/2027	BRL5.311,34	6.097,94	A vencer	
<input type="checkbox"/>	124	30/11/2027	BRL5.311,34	6.097,94	A vencer	
<input type="checkbox"/>	125	30/12/2027	BRL5.311,34	6.097,94	A vencer	
<input type="checkbox"/>	126	31/01/2028	BRL5.311,34	6.097,94	A vencer	
<input type="checkbox"/>	127	25/02/2028	BRL5.311,34	6.097,94	A vencer	
<input type="checkbox"/>	128	31/03/2028	BRL5.311,34	6.097,94	A vencer	
<input type="checkbox"/>	129	28/04/2028	BRL5.311,34	6.097,94	A vencer	
<input type="checkbox"/>	130	31/05/2028	BRL5.311,34	6.097,94	A vencer	
<input type="checkbox"/>	131	30/06/2028	BRL5.311,34	6.097,94	A vencer	



<input type="checkbox"/>	<u>Parcela</u>	<u>Vencimento</u>	<u>Valor originário</u>	<u>Saldo atualizado (BRL)</u>	<u>Situação</u>	<u>Demonstrativo pagamentos</u>
<input type="checkbox"/>	132	31/07/2028	BRL5.311,34	6.097,94	A vencer	
<input type="checkbox"/>	133	31/08/2028	BRL5.311,34	6.097,94	A vencer	
<input type="checkbox"/>	134	29/09/2028	BRL5.311,34	6.097,94	A vencer	
<input type="checkbox"/>	135	31/10/2028	BRL5.311,34	6.097,94	A vencer	
<input type="checkbox"/>	136	30/11/2028	BRL5.311,34	6.097,94	A vencer	
<input type="checkbox"/>	137	29/12/2028	BRL5.311,34	6.097,94	A vencer	
<input type="checkbox"/>	138	31/01/2029	BRL5.311,34	6.097,94	A vencer	
<input type="checkbox"/>	139	28/02/2029	BRL5.311,34	6.097,94	A vencer	
<input type="checkbox"/>	140	29/03/2029	BRL5.311,34	6.097,94	A vencer	
<input type="checkbox"/>	141	30/04/2029	BRL5.311,34	6.097,94	A vencer	
<input type="checkbox"/>	142	30/05/2029	BRL5.311,34	6.097,94	A vencer	
<input type="checkbox"/>	143	29/06/2029	BRL5.311,34	6.097,94	A vencer	
<input type="checkbox"/>	144	31/07/2029	BRL5.311,34	3.357,71	A vencer	
<input type="checkbox"/>	145	31/08/2029	BRL5.311,34	0,00	Paga	
<input type="checkbox"/>	146	28/09/2029	BRL5.311,34	0,00	Paga	



<input type="checkbox"/>	Parcela	Vencimento	Valor originário	Saldo atualizado (BRL)	Situação	Demonstrativo pagamentos
<input type="checkbox"/>	147	31/10/2029	BRL5.311,34	0,00	Paga	
<input type="checkbox"/>	148	30/11/2029	BRL5.311,34	0,00	Paga	
<input type="checkbox"/>	149	28/12/2029	BRL5.311,34	0,00	Paga	
<input type="checkbox"/>	150	31/01/2030	BRL5.312,69	0,00	Paga	



Recibo de negociação

Programa Especial de Regularização Tributária - Inciso IIIb

CNPJ
10.164.028/0001-18

Nome empresarial
MUNICIPIO DA ALIANCA

Data do requerimento
21/08/2017

Data da consolidação
24/10/2017

Débitos

Receita	Período de apuração	Vencimento	Saldo originário	Valor consolidado (R\$)	Número do processo	CNPJ do débito	Referência
2999	Abril/2011	25/05/2011	R\$ 14.939,22	25.038,13	10480731293201482	10.164.028/0001-18	
2999	Maio/2011	24/06/2011	R\$ 23.979,69	39.959,75	10480731293201482	10.164.028/0001-18	
2999	Junho/2011	25/07/2011	R\$ 20.557,84	34.058,17	10480731293201482	10.164.028/0001-18	
2999	Julho/2011	25/08/2011	R\$ 19.118,71	31.469,39	10480731293201482	10.164.028/0001-18	
2999	Agosto/2011	23/09/2011	R\$ 19.383,30	31.722,70	10480731293201482	10.164.028/0001-18	
2999	Setembro/2011	25/10/2011	R\$ 22.945,50	37.350,68	10480731293201482	10.164.028/0001-18	
2999	Outubro/2011	25/11/2011	R\$ 23.299,72	37.726,90	10480731293201482	10.164.028/0001-18	
2999	Novembro/2011	23/12/2011	R\$ 20.874,84	33.610,57	10480731293201482	10.164.028/0001-18	
2999	Dezembro/2011	25/01/2012	R\$ 25.768,32	41.257,03	10480731293201482	10.164.028/0001-18	
2999	Janeiro/2013	25/02/2013	R\$ 17.358,35	26.341,29	10480721035201731	10.164.028/0001-18	
2999	Fevereiro/2013	25/03/2013	R\$ 21.333,53	32.256,29	10480721035201731	10.164.028/0001-18	
2999	Março/2013	25/04/2013	R\$ 15.142,78	22.803,51	10480721035201731	10.164.028/0001-18	
2999	Abril/2013	24/05/2013	R\$ 19.626,16	29.437,27	10480721035201731	10.164.028/0001-18	
2999	Maio/2013	25/06/2013	R\$ 16.557,00	24.732,84	10480721035201731	10.164.028/0001-18	
2999	Junho/2013	25/07/2013	R\$ 15.801,26	23.490,15	10480721035201731	10.164.028/0001-18	
2999	Julho/2013	23/08/2013	R\$ 67.497,70	99.862,84	10480721035201731	10.164.028/0001-18	
2999	Agosto/2013	25/09/2013	R\$ 14.167,43	20.860,12	10480721035201731	10.164.028/0001-18	
2999	Setembro/2013	25/10/2013	R\$ 14.865,60	21.767,69	10480721035201731	10.164.028/0001-18	
2999	Outubro/2013	25/11/2013	R\$ 18.318,62	26.692,06	10480721035201731	10.164.028/0001-18	
2999	Novembro/2013	23/12/2013	R\$ 17.332,11	25.117,69	10480721035201731	10.164.028/0001-18	
2999	Dezembro/2013	24/01/2014	R\$ 69.921,29	100.735,60	10480721035201731	10.164.028/0001-18	
3090	Abril/2011	13/01/2015	R\$ 11.204,41	14.966,85	10480731293201482	10.164.028/0001-18	
3090	Maio/2011	13/01/2015	R\$ 17.984,77	24.024,05	10480731293201482	10.164.028/0001-18	
3090	Junho/2011	13/01/2015	R\$ 15.418,38	20.595,87	10480731293201482	10.164.028/0001-18	
3090	Julho/2011	13/01/2015	R\$ 14.339,03	19.154,07	10480731293201482	10.164.028/0001-18	
3090	Agosto/2011	13/01/2015	R\$ 14.537,48	19.419,16	10480731293201482	10.164.028/0001-18	
3090	Setembro/2011	13/01/2015	R\$ 17.209,13	22.987,95	10480731293201482	10.164.028/0001-18	
3090	Outubro/2011	13/01/2015	R\$ 17.474,79	23.342,82	10480731293201482	10.164.028/0001-18	

Receita	Período de apuração	Vencimento	Saldo originário	Valor consolidado (R\$)	Número do processo	CNPJ do débito	Referência
3090	Novembro/2011	13/01/2015	R\$ 15.656,13	20.913,45	10480731293201482	10.164.028/0001-18	
3090	Dezembro/2011	13/01/2015	R\$ 19.324,74	25.813,98	10480731293201482	10.164.028/0001-18	
3090	Janeiro/2013	22/03/2017	R\$ 19.528,14	20.654,91	10480721035201731	10.164.028/0001-18	
3090	Fevereiro/2013	22/03/2017	R\$ 24.000,22	25.385,03	10480721035201731	10.164.028/0001-18	
3090	Março/2013	22/03/2017	R\$ 17.035,63	18.018,58	10480721035201731	10.164.028/0001-18	
3090	Abril/2013	22/03/2017	R\$ 22.079,43	23.353,41	10480721035201731	10.164.028/0001-18	
3090	Maió/2013	22/03/2017	R\$ 18.626,63	19.701,38	10480721035201731	10.164.028/0001-18	
3090	Junho/2013	22/03/2017	R\$ 17.776,42	18.802,11	10480721035201731	10.164.028/0001-18	
3090	Julho/2013	22/03/2017	R\$ 75.934,91	80.316,35	10480721035201731	10.164.028/0001-18	
3090	Agosto/2013	22/03/2017	R\$ 15.938,36	16.858,00	10480721035201731	10.164.028/0001-18	
3090	Setembro/2013	22/03/2017	R\$ 16.723,80	17.688,76	10480721035201731	10.164.028/0001-18	
3090	Outubro/2013	22/03/2017	R\$ 20.608,45	21.797,55	10480721035201731	10.164.028/0001-18	
3090	Novembro/2013	22/03/2017	R\$ 19.498,62	20.623,69	10480721035201731	10.164.028/0001-18	
3090	Dezembro/2013	22/03/2017	R\$ 78.661,45	83.200,21	10480721035201731	10.164.028/0001-18	
Total:				1.323.908,85			



Documento Assinado Digitalmente por: XISTO LOURENCO DE FREITAS NETO
 Acesse em: <https://eccc.tce.pe.gov.br/epp/validadoc.seam> Código do documento: fac57e2b-c5e0-4218-bf34-a844ac7beacfd

Resumo da dívida

	Dívida na data da adesão R\$	Base de cálculo para o pedágio R\$	Pedágio R\$	Base de cálculo para saldo a parcelar R\$	Saldo a parcelar com redução R\$	Valor consolidado (Pedágio + Saldo a parcelar) R\$
Principal	498.786,97	498.786,97	24.939,34	473.847,63	473.847,63	498.786,97
Multa	489.580,92	489.580,92	24.478,04	465.082,88	232.541,44	257.019,48
Juros	335.560,96	335.560,96	16.778,06	318.782,92	63.756,58	80.534,64
Total	1.323.908,85	1.323.908,85	66.195,44	1.257.713,43	770.145,65	836.341,09

Parcelamentos negociados

Identificação do parcelamento

00910001300001607041855

Valor total consolidado (R\$)

836.341,09

Amortização com créditos (R\$)

0,00

Quantidade de parcelas

150

Valor das parcelas de 1 à 5 (R\$)

13.239,08

Valor das parcelas de 6 à 150 (R\$)

5.311,34

Demonstrativo de parcelas vencidas

Parcela	Vencimento	Valor originário (R\$)	Saldo atualizado (R\$)	Situação
1	31/10/2017	13.239,08	0,00	Paga
2	31/10/2017	13.239,08	0,00	Paga
3	31/10/2017	13.239,08	0,00	Paga
4	30/11/2017	13.239,08	0,00	Paga
5	28/12/2017	13.239,12	0,00	Paga
6	31/01/2018	5.311,34	0,00	Paga
7	28/02/2018	5.311,34	0,00	Paga
8	29/03/2018	5.311,34	0,00	Paga
9	30/04/2018	5.311,34	0,00	Paga
10	30/05/2018	5.311,34	0,00	Paga
11	29/06/2018	5.311,34	0,00	Paga



Parcela	Vencimento	Valor originário (R\$)	Saldo atualizado (R\$)	Situação
12	31/07/2018	5.311,34	0,00	Paga
13	31/08/2018	5.311,34	0,00	Paga
14	28/09/2018	5.311,34	0,00	Paga
15	31/10/2018	5.311,34	0,00	Paga
16	30/11/2018	5.311,34	0,00	Paga

Valor utilizado para amortizar nas parcelas vencidas (R\$) 124.620,18
Valor a ser utilizado para amortizar nas parcelas futuras (R\$) 7.699,45

Demonstrativo de pagamentos

Código de receita	Data de arrecadação	Período de apuração	Data de vencimento	Valor total (R\$)	Principal (R\$)	Juros (R\$)
5190	24/10/2017	31/08/2017	31/08/2017	8.061,65	8.061,65	0,00
5190	31/10/2017	29/09/2017	29/09/2017	8.061,65	8.061,65	0,00
5190	31/10/2017	31/10/2017	31/10/2017	7.766,22	7.766,22	0,00
5190	14/11/2017	30/11/2017	30/11/2017	19.190,00	19.000,00	190,00
5190	30/11/2017	30/11/2017	30/11/2017	12.621,57	12.496,61	124,96
5190	28/12/2017	28/12/2017	28/12/2017	12.692,80	12.496,61	196,19
5190	30/01/2018	31/01/2018	31/01/2018	6.133,81	6.007,07	126,74
5190	27/02/2018	28/02/2018	28/02/2018	6.168,65	6.007,07	161,58
5190	28/03/2018	29/03/2018	29/03/2018	6.008,81	5.824,75	184,06
5190	30/04/2018	30/04/2018	30/04/2018	6.039,68	5.824,75	214,93
5190	30/05/2018	30/05/2018	30/05/2018	6.069,97	5.824,75	245,22
5190	29/06/2018	29/06/2018	29/06/2018	6.100,26	5.824,75	275,51
5190	31/08/2018	31/08/2018	31/08/2018	6.162,00	5.824,75	337,25
5190	28/09/2018	31/07/2018	31/07/2018	6.195,20	5.824,75	370,45
5190	28/09/2018	28/09/2018	28/09/2018	6.195,20	5.824,75	370,45
5190	20/11/2018	31/10/2018	31/10/2018	6.254,03	5.824,75	429,28
5190	30/11/2018	30/11/2018	30/11/2018	6.254,03	5.824,75	429,28

Dados bancários para débito automático - prestações com vencimento a partir do mês seguinte ao da prestação das informações	Banco: 001 - Banco do Brasil S/A		
	Agência: 1264	Conta: 0033758	Celular: (81)99226-7672
	Titularidade da conta: O próprio optante		

Recibo emitido às 17:17:26 do dia 10/12/2018 via internet.

Código de controle do recibo: 577001183914278

Certificado:

CNPJ: 10.724.104/0001-00

Nº de série: 7468 B040 805D FAAC AB25 0CF4 A891 C3AF

Emissor: AC Certisign RFB G5



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal Do Brasil

CNPJ: 10.164.028/0001-18

Nome Empresarial: MUNICIPIO DA ALIANCA

RECIBO DE ADESÃO AO PROGRAMA ESPECIAL DE REGULARIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - DEMAIS DÉBITOS

A pessoa jurídica acima identificada solicitou adesão ao Programa Especial de Regularização Tributária - demais débitos, optando por pagamento à vista e em espécie de, no mínimo, 20% (vinte por cento) do valor da dívida consolidada, sem reduções, em 5 (cinco) parcelas mensais e sucessivas - quando a dívida total consolidada, sem reduções, for superior a R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais) ou 7,5% (sete inteiros e cinco décimos por cento) do valor da dívida consolidada, sem reduções, em 5 (cinco) parcelas mensais e sucessivas - quando a dívida total consolidada, sem reduções, for igual ou inferior a R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), e o restante parcelado em até 145 (cento e quarenta e cinco) parcelas mensais e sucessivas, vencíveis a partir de janeiro de 2018, com redução de 80% (oitenta por cento) dos juros de mora e de 40% (quarenta por cento) das multas de mora, de ofício ou isoladas.

O pedido de Adesão ao Programa Especial de Regularização Tributária - demais débitos produzirá efeitos no dia do pagamento do valor à vista ou da primeira prestação, que deverá ocorrer até 31 de agosto de 2017.

O DARF para pagamento está disponível para impressão nas páginas da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet.

Confirmação recebida via Internet
Pelo Agente Receptor SERPRO
em 21/08/2017 às 16:16:37 (horário de Brasília)
Recibo: 8999199898881735210
Certificação Digital: 7468 B040 805D FAAC AB25 0CF4
A891 C3AF
CNPJ: 10.164.028/0001-18
Autoridade Certificadora: AC Certisign RFB G5



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

PROCESSO Nº : 10480-401876/2018-13
CNPJ : 10.164.028/0001-18
RAZÃO SOCIAL : MUNICIPIO DA ALIANCA
ENDEREÇO : R DOMINGOS BRAGA 0
55890-000 ALIANCA PE

Comunicamos que o seu pedido de parcelamento foi deferido em 039 parcelas. As parcelas vencem no último dia útil de cada mês. Encontra-se no quadro abaixo a discriminação do seu débito.

TRIBUTOS/CONTRIBUIÇÃO MULTA

CÓDIGO 1345

	VALOR CONSOLIDADO (REAIS)	VALOR DA 1ª PARCELA (REAIS)
TRIBUTOS/CONTRIBUIÇÃO	0,00	0,00
MULTA	18.332,73	470,07
JUROS	696,54	17,86
TOTAL	19.029,27	487,93

O valor de cada prestação mensal, por ocasião do pagamento, será acrescido de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic) para títulos federais, acumulada mensalmente, calculados a partir da data do deferimento até o mês anterior ao do pagamento, e de 1% (um por cento) relativamente ao mês em que o pagamento estiver sendo efetuado. (artigo 13 da lei 10.522, de 19 de julho de 2002)

A falta de pagamento de duas prestações implicará imediata rescisão do parcelamento e, conforme o caso, a remessa do débito para a inscrição em Dívida Ativa da União ou o prosseguimento da execução, vedado, em qualquer caso, o reparcelamento. (parágrafo primeiro do artigo 13 da lei 10.522, de 2002)

O valor de cada parcela será debitado em conta na agência bancária indicada em sua autorização, a partir da parcela em que o banco nos enviar o seu cadastramento no débito automático. Até então, o Darf será enviado, via correio, e poderá ser pago em qualquer banco da rede arrecadadora.



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

PROCESSO Nº : 10480-401877/2018-50
CNPJ : 10.164.028/0001-18
RAZÃO SOCIAL : MUNICIPIO DA ALIANCA
ENDEREÇO : R DOMINGOS BRAGA 0
55890-000 ALIANCA PE

Comunicamos que o seu pedido de parcelamento foi deferido em 039 parcelas. As parcelas vencem no último dia útil de cada mês. Encontra-se no quadro abaixo a discriminação do seu débito.

TRIBUTOS/CONTRIBUIÇÃO MULTA

CÓDIGO 1345

	VALOR CONSOLIDADO (REAIS)	VALOR DA 1ª PARCELA (REAIS)
TRIBUTOS/CONTRIBUIÇÃO	0,00	0,00
MULTA	499,98	12,82
JUROS	18,72	0,48
TOTAL	518,70	13,30

O valor de cada prestação mensal, por ocasião do pagamento, será acrescido de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic) para títulos federais, acumulada mensalmente, calculados a partir da data do deferimento até o mês anterior ao do pagamento, e de 1% (um por cento) relativamente ao mês em que o pagamento estiver sendo efetuado. (artigo 13 da lei 10.522, de 19 de julho de 2002)

A falta de pagamento de duas prestações implicará imediata rescisão do parcelamento e, conforme o caso, a remessa do débito para a inscrição em Dívida Ativa da União ou o prosseguimento da execução, vedado, em qualquer caso, o parcelamento. (parágrafo primeiro do artigo 13 da lei 10.522, de 2002)

O valor de cada parcela será debitado em conta na agência bancária indicada em sua autorização, a partir da parcela em que o banco nos enviar o seu cadastramento no débito automático. Até então, o Darf será enviado, via correio, e poderá ser pago em qualquer banco da rede arrecadadora.



Receita Federal

**MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL**

25/03/2019

Página 1



CNPJ : 10.164.028/0001-18
RAZÃO SOCIAL : MUNICIPIO DA ALIANCA
PROCESSO : 10480-401.876/18-13

DEMONSTRATIVO DE CONSOLIDAÇÃO PARA PAGAMENTO PARCELADO

TRIBUTOS :	MULTA	DATA DA CONSOLIDAÇÃO :		02/03/2018	
Receita:	1345	Saldo	500,00	Receita	500,00
P.A./EX	27/03/2014	Juros Mora (%)	3,80	Multa	0,00
Índice/Moeda	R\$	TRD (%)	0,00	Juros	19,00
Vencido C.T	04/09/2017	Multa Mora (%)	0,00	Total	519,00
Receita:	1345	Saldo	500,00	Receita	500,00
P.A./EX	24/04/2014	Juros Mora (%)	3,80	Multa	0,00
Índice/Moeda	R\$	TRD (%)	0,00	Juros	19,00
Vencido C.T	04/09/2017	Multa Mora (%)	0,00	Total	519,00
Receita:	1345	Saldo	500,00	Receita	500,00
P.A./EX	23/05/2014	Juros Mora (%)	3,80	Multa	0,00
Índice/Moeda	R\$	TRD (%)	0,00	Juros	19,00
Vencido C.T	04/09/2017	Multa Mora (%)	0,00	Total	519,00
Receita:	1345	Saldo	500,00	Receita	500,00
P.A./EX	24/06/2014	Juros Mora (%)	3,80	Multa	0,00
Índice/Moeda	R\$	TRD (%)	0,00	Juros	19,00
Vencido C.T	04/09/2017	Multa Mora (%)	0,00	Total	519,00
Receita:	1345	Saldo	500,00	Receita	500,00
P.A./EX	22/07/2014	Juros Mora (%)	3,80	Multa	0,00
Índice/Moeda	R\$	TRD (%)	0,00	Juros	19,00
Vencido C.T	04/09/2017	Multa Mora (%)	0,00	Total	519,00
Receita:	1345	Saldo	500,00	Receita	500,00
P.A./EX	22/08/2014	Juros Mora (%)	3,80	Multa	0,00
Índice/Moeda	R\$	TRD (%)	0,00	Juros	19,00
Vencido C.T	04/09/2017	Multa Mora (%)	0,00	Total	519,00
Receita:	1345	Saldo	500,00	Receita	500,00
P.A./EX	24/09/2014	Juros Mora (%)	3,80	Multa	0,00
Índice/Moeda	R\$	TRD (%)	0,00	Juros	19,00
Vencido C.T	04/09/2017	Multa Mora (%)	0,00	Total	519,00

Documento Assinado Digitalmente por: XISTO LOURENCO DE FREITAS NETO
Acesse em: <https://eccc.tce.pe.gov.br/epp/validarDoc.seam> Código do documento: fac57e2b-c5e0-4218-bf34-a844ac7bea1d



CNPJ : 10.164.028/0001-18
RAZÃO SOCIAL : MUNICÍPIO DA ALIANÇA
PROCESSO : 10480-401.876/18-13

DEMONSTRATIVO DE CONSOLIDAÇÃO PARA PAGAMENTO PARCELADO

TRIBUTOS : MULTA **DATA DA CONSOLIDAÇÃO :** 02/03/2018

Receita:	1345	Saldo	500,00	Receita	500,00
P.A./EX	08/11/2014	Juros Mora (%)	3,80	Multa	0,00
Índice/Moeda	R\$	TRD (%)	0,00	Juros	19,00
Vencto C.T	04/09/2017	Multa Mora (%)	0,00	Total	519,00
Receita:	1345	Saldo	500,00	Receita	500,00
P.A./EX	24/11/2014	Juros Mora (%)	3,80	Multa	0,00
Índice/Moeda	R\$	TRD (%)	0,00	Juros	19,00
Vencto C.T	04/09/2017	Multa Mora (%)	0,00	Total	519,00
Receita:	1345	Saldo	500,00	Receita	500,00
P.A./EX	22/12/2014	Juros Mora (%)	3,80	Multa	0,00
Índice/Moeda	R\$	TRD (%)	0,00	Juros	19,00
Vencto C.T	04/09/2017	Multa Mora (%)	0,00	Total	519,00
Receita:	1345	Saldo	500,00	Receita	500,00
P.A./EX	23/01/2015	Juros Mora (%)	3,80	Multa	0,00
Índice/Moeda	R\$	TRD (%)	0,00	Juros	19,00
Vencto C.T	04/09/2017	Multa Mora (%)	0,00	Total	519,00
Receita:	1345	Saldo	500,00	Receita	500,00
P.A./EX	25/02/2015	Juros Mora (%)	3,80	Multa	0,00
Índice/Moeda	R\$	TRD (%)	0,00	Juros	19,00
Vencto C.T	04/09/2017	Multa Mora (%)	0,00	Total	519,00
Receita:	1345	Saldo	500,00	Receita	500,00
P.A./EX	24/03/2015	Juros Mora (%)	3,80	Multa	0,00
Índice/Moeda	R\$	TRD (%)	0,00	Juros	19,00
Vencto C.T	04/09/2017	Multa Mora (%)	0,00	Total	519,00
Receita:	1345	Saldo	500,00	Receita	500,00
P.A./EX	24/04/2015	Juros Mora (%)	3,80	Multa	0,00
Índice/Moeda	R\$	TRD (%)	0,00	Juros	19,00
Vencto C.T	04/09/2017	Multa Mora (%)	0,00	Total	519,00



CNPJ : 10.164.028/0001-18
RAZÃO SOCIAL : MUNICÍPIO DA ALIANÇA
PROCESSO : 10480-401.876/18-13

DEMONSTRATIVO DE CONSOLIDAÇÃO PARA PAGAMENTO PARCELADO

TRIBUTOS : MULTA **DATA DA CONSOLIDAÇÃO :** 02/03/2018

Receita:	1345	Saldo	500,00	Receita	500,00
P.A./EX	25/05/2015	Juros Mora (%)	3,80	Multa	0,00
Índice/Moeda	R\$	TRD (%)	0,00	Juros	19,00
Vencto C.T	04/09/2017	Multa Mora (%)	0,00	Total	519,00
Receita:	1345	Saldo	500,00	Receita	500,00
P.A./EX	23/06/2015	Juros Mora (%)	3,80	Multa	0,00
Índice/Moeda	R\$	TRD (%)	0,00	Juros	19,00
Vencto C.T	04/09/2017	Multa Mora (%)	0,00	Total	519,00
Receita:	1345	Saldo	500,00	Receita	500,00
P.A./EX	22/07/2015	Juros Mora (%)	3,80	Multa	0,00
Índice/Moeda	R\$	TRD (%)	0,00	Juros	19,00
Vencto C.T	04/09/2017	Multa Mora (%)	0,00	Total	519,00
Receita:	1345	Saldo	500,00	Receita	500,00
P.A./EX	24/08/2015	Juros Mora (%)	3,80	Multa	0,00
Índice/Moeda	R\$	TRD (%)	0,00	Juros	19,00
Vencto C.T	04/09/2017	Multa Mora (%)	0,00	Total	519,00
Receita:	1345	Saldo	500,00	Receita	500,00
P.A./EX	25/09/2015	Juros Mora (%)	3,80	Multa	0,00
Índice/Moeda	R\$	TRD (%)	0,00	Juros	19,00
Vencto C.T	04/09/2017	Multa Mora (%)	0,00	Total	519,00
Receita:	1345	Saldo	500,00	Receita	500,00
P.A./EX	23/10/2015	Juros Mora (%)	3,80	Multa	0,00
Índice/Moeda	R\$	TRD (%)	0,00	Juros	19,00
Vencto C.T	04/09/2017	Multa Mora (%)	0,00	Total	519,00
Receita:	1345	Saldo	500,00	Receita	500,00
P.A./EX	24/11/2015	Juros Mora (%)	3,80	Multa	0,00
Índice/Moeda	R\$	TRD (%)	0,00	Juros	19,00
Vencto C.T	04/09/2017	Multa Mora (%)	0,00	Total	519,00



CNPJ : 10.164.028/0001-18
RAZÃO SOCIAL : MUNICIPIO DA ALIANCA
PROCESSO : 10480-401.876/18-13

DEMONSTRATIVO DE CONSOLIDAÇÃO PARA PAGAMENTO PARCELADO

TRIBUTOS :	MULTA	DATA DA CONSOLIDAÇÃO :		02/03/2018	
Receita:	1345	Saldo	500,00	Receita	500,00
P.A./EX	22/12/2015	Juros Mora (%)	3,80	Multa	0,00
Índice/Moeda	R\$	TRD (%)	0,00	Juros	19,00
Vencto C.T	04/09/2017	Multa Mora (%)	0,00	Total	519,00
Receita:	1345	Saldo	500,00	Receita	500,00
P.A./EX	25/01/2016	Juros Mora (%)	3,80	Multa	0,00
Índice/Moeda	R\$	TRD (%)	0,00	Juros	19,00
Vencto C.T	04/09/2017	Multa Mora (%)	0,00	Total	519,00
Receita:	1345	Saldo	500,00	Receita	500,00
P.A./EX	24/02/2016	Juros Mora (%)	3,80	Multa	0,00
Índice/Moeda	R\$	TRD (%)	0,00	Juros	19,00
Vencto C.T	04/09/2017	Multa Mora (%)	0,00	Total	519,00
Receita:	1345	Saldo	500,00	Receita	500,00
P.A./EX	22/03/2016	Juros Mora (%)	3,80	Multa	0,00
Índice/Moeda	R\$	TRD (%)	0,00	Juros	19,00
Vencto C.T	04/09/2017	Multa Mora (%)	0,00	Total	519,00
Receita:	1345	Saldo	832,74	Receita	832,74
P.A./EX	25/04/2016	Juros Mora (%)	3,80	Multa	0,00
Índice/Moeda	R\$	TRD (%)	0,00	Juros	31,64
Vencto C.T	04/09/2017	Multa Mora (%)	0,00	Total	864,38
Receita:	1345	Saldo	500,00	Receita	500,00
P.A./EX	23/05/2016	Juros Mora (%)	3,80	Multa	0,00
Índice/Moeda	R\$	TRD (%)	0,00	Juros	19,00
Vencto C.T	04/09/2017	Multa Mora (%)	0,00	Total	519,00
Receita:	1345	Saldo	500,00	Receita	500,00
P.A./EX	22/06/2016	Juros Mora (%)	3,80	Multa	0,00
Índice/Moeda	R\$	TRD (%)	0,00	Juros	19,00
Vencto C.T	04/09/2017	Multa Mora (%)	0,00	Total	519,00



CNPJ : 10.164.028/0001-18
RAZÃO SOCIAL : MUNICÍPIO DA ALIANÇA
PROCESSO : 10480-401.876/18-13

DEMONSTRATIVO DE CONSOLIDAÇÃO PARA PAGAMENTO PARCELADO

TRIBUTOS : MULTA **DATA DA CONSOLIDAÇÃO :** 02/03/2018

Receita:	1345	Saldo	500,00	Receita	500,00
P.A./EX	22/07/2016	Juros Mora (%)	3,80	Multa	0,00
Índice/Moeda	R\$	TRD (%)	0,00	Juros	19,00
Vencto C.T	04/09/2017	Multa Mora (%)	0,00	Total	519,00
Receita:	1345	Saldo	500,00	Receita	500,00
P.A./EX	22/08/2016	Juros Mora (%)	3,80	Multa	0,00
Índice/Moeda	R\$	TRD (%)	0,00	Juros	19,00
Vencto C.T	04/09/2017	Multa Mora (%)	0,00	Total	519,00
Receita:	1345	Saldo	500,00	Receita	500,00
P.A./EX	26/09/2016	Juros Mora (%)	3,80	Multa	0,00
Índice/Moeda	R\$	TRD (%)	0,00	Juros	19,00
Vencto C.T	04/09/2017	Multa Mora (%)	0,00	Total	519,00
Receita:	1345	Saldo	500,00	Receita	500,00
P.A./EX	25/10/2016	Juros Mora (%)	3,80	Multa	0,00
Índice/Moeda	R\$	TRD (%)	0,00	Juros	19,00
Vencto C.T	04/09/2017	Multa Mora (%)	0,00	Total	519,00
Receita:	1345	Saldo	500,00	Receita	500,00
P.A./EX	24/11/2016	Juros Mora (%)	3,80	Multa	0,00
Índice/Moeda	R\$	TRD (%)	0,00	Juros	19,00
Vencto C.T	04/09/2017	Multa Mora (%)	0,00	Total	519,00
Receita:	1345	Saldo	500,00	Receita	500,00
P.A./EX	22/12/2016	Juros Mora (%)	3,80	Multa	0,00
Índice/Moeda	R\$	TRD (%)	0,00	Juros	19,00
Vencto C.T	04/09/2017	Multa Mora (%)	0,00	Total	519,00
Receita:	1345	Saldo	500,00	Receita	500,00
P.A./EX	23/01/2017	Juros Mora (%)	3,80	Multa	0,00
Índice/Moeda	R\$	TRD (%)	0,00	Juros	19,00
Vencto C.T	04/09/2017	Multa Mora (%)	0,00	Total	519,00



CNPJ : 10.164.028/0001-18
RAZÃO SOCIAL : MUNICIPIO DA ALIANCA
PROCESSO : 10480-401.876/18-13

DEMONSTRATIVO DE CONSOLIDAÇÃO PARA PAGAMENTO PARCELADO

TRIBUTOS	MULTA	DATA DA CONSOLIDAÇÃO :	02/03/2018		
Receita:	1345	Saldo	500,00	Receita	500,00
P.A./EX	22/02/2017	Juros Mora (%)	3,80	Multa	0,00
Índice/Moeda	R\$	TRD (%)	0,00	Juros	19,00
Vencido C.T	04/09/2017	Multa Mora (%)	0,00	Total	519,00
				Total Consolidado	19.029,38



CNPJ : 10.164.028/0001-18
RAZÃO SOCIAL : MUNICIPIO DA ALIANCA
PROCESSO : 10480-401.877/18-50

DEMONSTRATIVO DE CONSOLIDAÇÃO PARA PAGAMENTO PARCELADO

TRIBUTOS : MULTA **DATA DA CONSOLIDAÇÃO :** 02/03/2018

Receita:	1345	Saldo	500,00	Receita	500,00
P.A./EX	23/03/2017	Juros Mora (%)	3,80	Multa	0,00
Índice/Moeda	R\$	TRD (%)	0,00	Juros	19,00
Vencido C.T	05/09/2017	Multa Mora (%)	0,00	Total	519,00
Total Consolidado					519,00
Total Geral Consolidado					19.548,38

Extrato do Parcelamento

[Voltar](#) | [Ajuda](#)



CNPJ: 10.164.028/0001-18

PROCESSO: 10480-401876/2018-13 - Parcelado

TRIBUTO: MULTA

Para ver pagamentos e/ou emitir Darf, escolha a parcela.

Demonstrativo das parcelas até o mês corrente. Total de parcelas = 039

NUM. PARC.	DATA VENCTO	VL. ATÉ VENCTO	SALDO DEV. ATUAL	SITUAÇÃO	PAGAMENTOS
001	29/03/2018	487,93	0,00	Paga	>>Mais detalhes
002	30/04/2018	492,80	0,00	Paga	>>Mais detalhes
003	30/05/2018	495,34	0,00	Paga	>>Mais detalhes
004	29/06/2018	497,88	0,00	Paga	>>Mais detalhes
005	31/07/2018	500,42	0,00	Paga	>>Mais detalhes
006	31/08/2018	503,05	0,00	Paga	>>Mais detalhes
007	28/09/2018	505,83	0,00	Paga	>>Mais detalhes
008	31/10/2018	508,13	0,00	Paga	>>Mais detalhes
009	30/11/2018	510,76	0,00	Paga	>>Mais detalhes
010	28/12/2018	513,15	0,00	Paga	>>Mais detalhes
011	31/01/2019	515,54	0,00	Paga	>>Mais detalhes
012	28/02/2019	518,18	0,00	Paga	>>Mais detalhes
013	29/03/2019	520,57	0,00	Paga	>>Mais detalhes
014	30/04/2019	522,86	0,00	Paga	>>Mais detalhes
015	31/05/2019	525,40	0,00	Paga	>>Mais detalhes
016	28/06/2019	528,03	0,00	Paga	>>Mais detalhes
017	31/07/2019	530,33	0,00	Paga	>>Mais detalhes
018	30/08/2019	533,11	0,00	Paga	>>Mais detalhes
019	30/09/2019	535,55	0,00	Paga	>>Mais detalhes
020	31/10/2019	537,79	0,00	Paga	>>Mais detalhes
021	29/11/2019	540,13	0,00	Paga	>>Mais detalhes
022	30/12/2019	541,99	0,00	Paga	>>Mais detalhes
023	31/01/2020	543,79	0,00	Paga	>>Mais detalhes
024	28/02/2020	545,65	0,00	Paga	>>Mais detalhes
025	31/03/2020	547,06	547,06	Em aberto	

[Retornar](#)

Extrato do Parcelamento

[Voltar](#) | [Ajuda](#)



CNPJ: 10.164.028/0001-18

PROCESSO: 10480-401877/2018-50 - Parcelado

TRIBUTO: MULTA

Para ver pagamentos e/ou emitir Darf, escolha a parcela.

Demonstrativo das parcelas até o mês corrente. Total de parcelas = 039

NUM. PARC.	DATA VENCTO	VL. ATÉ VENCTO	SALDO DEV. ATUAL	SITUAÇÃO	PAGAMENTOS
001	29/03/2018	13,30	0,00	Paga	>> Mais detalhes
002	30/04/2018	13,43	0,00	Paga	>> Mais detalhes
003	30/05/2018	13,50	0,00	Paga	>> Mais detalhes
004	29/06/2018	13,57	0,00	Paga	>> Mais detalhes
005	31/07/2018	13,64	0,00	Paga	>> Mais detalhes
006	31/08/2018	13,71	0,00	Paga	>> Mais detalhes
007	28/09/2018	13,78	0,00	Paga	>> Mais detalhes
008	31/10/2018	13,85	0,00	Paga	>> Mais detalhes
009	30/11/2018	13,92	0,00	Paga	>> Mais detalhes
010	28/12/2018	13,98	0,00	Paga	>> Mais detalhes
011	31/01/2019	14,05	0,00	Paga	>> Mais detalhes
012	28/02/2019	14,12	0,00	Paga	>> Mais detalhes
013	29/03/2019	14,18	0,00	Paga	>> Mais detalhes
014	30/04/2019	14,25	0,00	Paga	>> Mais detalhes
015	31/05/2019	14,32	0,00	Paga	>> Mais detalhes
016	28/06/2019	14,39	0,00	Paga	>> Mais detalhes
017	31/07/2019	14,45	0,00	Paga	>> Mais detalhes
018	30/08/2019	14,53	0,00	Paga	>> Mais detalhes
019	30/09/2019	14,59	0,00	Paga	>> Mais detalhes
020	31/10/2019	14,65	0,00	Paga	>> Mais detalhes
021	29/11/2019	14,72	0,00	Paga	>> Mais detalhes
022	30/12/2019	14,77	0,00	Paga	>> Mais detalhes
023	31/01/2020	14,82	0,00	Paga	>> Mais detalhes
024	28/02/2020	14,87	0,00	Paga	>> Mais detalhes
025	31/03/2020	14,91	14,91	Em aberto	

[Retornar](#)



CNPJ : 10.164.028/0001-18
Razão social : MUNICÍPIO DA ALIANÇA

RECIBO DA CONFIRMAÇÃO DA NEGOCIAÇÃO DO PEDIDO DE PARCELAMENTO

Débitos Recuperados

Receita	Período	Índice/Moeda	Vencimento	Valor da Receita
1345	27/03/2014	R\$	04/09/2017	500,00
1345	24/04/2014	R\$	04/09/2017	500,00
1345	23/05/2014	R\$	04/09/2017	500,00
1345	24/06/2014	R\$	04/09/2017	500,00
1345	22/07/2014	R\$	04/09/2017	500,00
1345	22/08/2014	R\$	04/09/2017	500,00
1345	24/09/2014	R\$	04/09/2017	500,00
1345	08/11/2014	R\$	04/09/2017	500,00
1345	24/11/2014	R\$	04/09/2017	500,00
1345	22/12/2014	R\$	04/09/2017	500,00
1345	23/01/2015	R\$	04/09/2017	500,00
1345	25/02/2015	R\$	04/09/2017	500,00
1345	24/03/2015	R\$	04/09/2017	500,00
1345	24/04/2015	R\$	04/09/2017	500,00
1345	25/05/2015	R\$	04/09/2017	500,00
1345	23/06/2015	R\$	04/09/2017	500,00
1345	22/07/2015	R\$	04/09/2017	500,00
1345	24/08/2015	R\$	04/09/2017	500,00
1345	25/09/2015	R\$	04/09/2017	500,00
1345	23/10/2015	R\$	04/09/2017	500,00
1345	24/11/2015	R\$	04/09/2017	500,00
1345	22/12/2015	R\$	04/09/2017	500,00
1345	25/01/2016	R\$	04/09/2017	500,00
1345	24/02/2016	R\$	04/09/2017	500,00
1345	22/03/2016	R\$	04/09/2017	500,00
1345	25/04/2016	R\$	04/09/2017	832,74
1345	23/05/2016	R\$	04/09/2017	500,00
1345	22/06/2016	R\$	04/09/2017	500,00
1345	22/07/2016	R\$	04/09/2017	500,00
1345	22/08/2016	R\$	04/09/2017	500,00
1345	26/09/2016	R\$	04/09/2017	500,00
1345	25/10/2016	R\$	04/09/2017	500,00
1345	24/11/2016	R\$	04/09/2017	500,00
1345	22/12/2016	R\$	04/09/2017	500,00
1345	23/01/2017	R\$	04/09/2017	500,00
1345	22/02/2017	R\$	04/09/2017	500,00
1345	23/03/2017	R\$	05/09/2017	500,00

Parcelamentos Negociados

Tributo	Saldo Devedor Consolidado	Qtde de Parcelas	Valor da Parcela
MULTA	19.548,36	039	501,24
TOTALS	19.548,36		901,24



CNPJ : 10.164.028/0001-18
Razão social : MUNICIPIO DA ALIANÇA

RECIBO DA CONFIRMAÇÃO DA NEGOCIAÇÃO DO PEDIDO DE PARCELAMENTO

INFORMAÇÕES PARA DÉBITO AUTOMÁTICO

BANCO: 001 AGENCIA: 1264 CONTA: 0000000033756

Atenção: O pedido de parcelamento será deferido com a confirmação do pagamento tempestivo da 1ª parcela de todos os tributos envolvidos na negociação.

Confirmação recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO em 02/03/2018 às 13:46:25 (horário de Brasília).
Recibo: 00005827561
CNPJ: 10.164.028/0001-18
Do Código de Acesso

Extrato do Parcelamento

[Voltar](#) | [Ajuda](#)



CNPJ: 10.164.028/0001-18

PROCESSO: 10480-401876/2018-13 - Parcelado

Para ver as parcelas, escolha o tributo.

Tributos do processo negociados:

TRIBUTO	SITUAÇÃO	SALDO	TOTAL EM ATRASO	PARCELAS EM ATRASO	PARCELAS
MULTA	Ativo	8.205,90	0,00	000	>> Mais detalhes

[Retomar](#)

Documento Assinado Digitalmente por: XISTO LOURENCO DE FREITAS NETO
Acesse em: <https://eic.tec.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: fac57e2b-c5e0-4218-bf34-a844ac7beacfd

Extrato do Parcelamento

[Voltar](#) | [Ajuda](#)



CNPJ: 10.164.028/0001-18

PROCESSO: 10480-401877/2018-50 - Parcelado

Para ver as parcelas, escolha o tributo.

Tributos do processo negociados:

TRIBUTO	SITUAÇÃO	SALDO	TOTAL EM ATRASO	PARCELAS EM ATRASO	PARCELAS
MULTA	Ativo	223,65	0,00	000	>> Mais detalhes

[Retornar](#)

Documento Assinado Digitalmente por: XISTO LOURENCO DE FREITAS NETO
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validarDoc.seam> Código do documento: fac57e2b-c5e0-4218-bf34-a844ac7beacfd



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

PROCESSO Nº : 10480-405002/2017-46
CNPJ : 10.164.028/0001-18
RAZÃO SOCIAL : MUNICIPIO DA ALIANCA
ENDEREÇO : R DOMINGOS BRAGA 0
55890-000 ALIANCA PE

Comunicamos que o seu pedido de parcelamento foi deferido em 060 parcelas. As parcelas vencem no último dia útil de cada mês. Encontra-se no quadro abaixo a discriminação do seu débito.

TRIBUTOS/CONTRIBUIÇÃO MULTAS

CÓDIGO 1107

	VALDR CDNSOLIDADD (REAIS)	VALDR DA 1ª PARCELA (REAIS)
TRIBUTOS/CONTRIBUIÇÃO	0,00	0,00
MULTA	40.667,40	677,79
JUROS	0,00	0,00
TOTAL	40.667,40	677,79

O valor de cada prestação mensal, por ocasião do pagamento, será acrescido de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic) para títulos federais, acumulada mensalmente, calculados a partir da data do deferimento até o mês anterior ao do pagamento, e de 1% (um por cento) relativamente ao mês em que o pagamento estiver sendo efetuado. (artigo 13 da lei 10.522, de 19 de julho de 2002)

A falta de pagamento de duas prestações implicará imediata rescisão do parcelamento e, conforme o caso, a remessa do débito para a inscrição em Dívida Ativa da União ou o prosseguimento da execução, vedado, em qualquer caso, o reparcelamento. (parágrafo primeiro do artigo 13 da lei 10.522, de 2002)

O valor de cada parcela será debitado em conta na agência bancária indicada em sua autorização, a partir da parcela em que o banco nos enviar o seu cadastramento no débito automático. Até então, o Darf será enviado, via correio, e poderá ser pago em qualquer banco da rede arrecadadora.



Receita Federal

**MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL**

25/03/2019

Página 1



CNPJ : 10.164.028/0001-18
RAZÃO SOCIAL : MUNICIPIO DA ALIANCA
PROCESSO : 10480-405.002/17-46

DEMONSTRATIVO DE CONSOLIDAÇÃO PARA PAGAMENTO PARCELADO

TRIBUTOS	MULTAS	DATA DA CONSOLIDAÇÃO :	04/07/2017		
Receita:	1107	Saldo	67.779,63	Receita	67.779,63
P.A./EX	31/12/2012	Juros Mora (%)	0,00	Multa	0,00
Índice/Moeda	R\$	TRD (%)	0,00	Juros	0,00
Vencido C.T	06/07/2017	Multa Mora (%)	0,00	Total	40.667,77
				Total Consolidado	40.667,77
				Total Geral Consolidado	40.667,77

Documento Assinado Digitalmente por: XISTO LOURENCO DE FREITAS NETO
Acesse em: <https://eicf.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: fac57e2b-c5e0-4218-bf34-a844ac7beacfd

Extrato do Parcelamento

[Voltar](#) | [Ajuda](#)



CNPJ: 10.164.028/0001-18

PROCESSO: 10480-405002/2017-46 - Parcelado

TRIBUTOS: MULTAS

Para ver pagamentos e/ou emitir Darf, escolha a parcela.

Demonstrativo das parcelas até o mês corrente. Total de parcelas = 060

NUM. PARC.	DATA VENCTO	VL. ATÉ VENCTO	SALDO DEV. ATUAL	SITUAÇÃO	PAGAMENTOS
001	31/07/2017	677,79	0,00	Paga	>>Mais detalhes
002	31/08/2017	684,56	0,00	Paga	>>Mais detalhes
003	29/09/2017	689,99	0,00	Paga	>>Mais detalhes
004	31/10/2017	694,32	0,00	Paga	>>Mais detalhes
005	30/11/2017	698,66	0,00	Paga	>>Mais detalhes
006	28/12/2017	702,52	0,00	Paga	>>Mais detalhes
007	31/01/2018	706,18	0,00	Paga	>>Mais detalhes
008	28/02/2018	710,12	0,00	Paga	>>Mais detalhes
009	29/03/2018	713,30	0,00	Paga	>>Mais detalhes
010	30/04/2018	716,89	0,00	Paga	>>Mais detalhes
011	30/05/2018	720,42	0,00	Paga	>>Mais detalhes
012	29/06/2018	723,94	0,00	Paga	>>Mais detalhes
013	31/07/2018	727,47	0,00	Paga	>>Mais detalhes
014	31/08/2018	731,13	0,00	Paga	>>Mais detalhes
015	28/09/2018	734,99	0,00	Paga	>>Mais detalhes
016	31/10/2018	738,18	0,00	Paga	>>Mais detalhes
017	30/11/2018	741,84	0,00	Paga	>>Mais detalhes
018	28/12/2018	745,16	0,00	Paga	>>Mais detalhes
019	31/01/2019	748,48	0,00	Paga	>>Mais detalhes
020	28/02/2019	752,14	0,00	Paga	>>Mais detalhes
021	29/03/2019	755,46	0,00	Paga	>>Mais detalhes
022	30/04/2019	758,65	0,00	Paga	>>Mais detalhes
023	31/05/2019	762,17	0,00	Paga	>>Mais detalhes
024	28/06/2019	765,83	0,00	Paga	>>Mais detalhes
025	31/07/2019	769,02	0,00	Paga	>>Mais detalhes
026	30/08/2019	772,88	0,00	Paga	>>Mais detalhes
027	30/09/2019	776,27	0,00	Paga	>>Mais detalhes
028	31/10/2019	779,39	0,00	Paga	>>Mais detalhes
029	29/11/2019	782,64	0,00	Paga	>>Mais detalhes
030	30/12/2019	785,21	0,00	Paga	>>Mais detalhes
031	31/01/2020	787,72	0,00	Paga	>>Mais detalhes
032	28/02/2020	790,30	0,00	Paga	>>Mais detalhes
033	31/03/2020	792,26	792,26	Em aberto	

[Retornar](#)



CNPJ : 10.164.028/0001-18
 Razão social : MUNICIPIO DA ALIANÇA

RECIBO DA CONFIRMAÇÃO DA NEGOCIAÇÃO DO PEDIDO DE PARCELAMENTO

Débitos Recuperados

Receita	Período	Índice/ Moeda	Vencimento	Valor da Receita
1107	31/12/2012	R\$	06/07/2017	67.779,63

Parcelamentos Negociados

Tributo	Saldo Devedor Consolidado	Qtde de Parcelas	Valor da Parcela
MULTAS	40.667,40	060	677,79
TOTALS	40.667,40		677,79

INFORMAÇÕES PARA DÉBITO AUTOMÁTICO

BANCO: 001 **AGÊNCIA:** 1264 **CONTA:** 0000000033756

Atenção: O pedido de parcelamento será deferido com a confirmação do pagamento tempestivo da 1ª parcela de todos os tributos envolvidos na negociação.

Confirmação recebida via internet pelo Agente Receptor SERPRO em 04/07/2017 às 09:33:15 (horário de Brasília).
Recibo: 00005616703
 Certificação Digital: 7614 9F16 2DA9 A6F6
 CNPJ: 10.724.104/0001-00
 Autoridade Certificadora
 AC VALID RFB

Extrato do Parcelamento

[Voltar](#) | [Ajuda](#)



CNPJ: 10.164.028/0001-18

PROCESSO: 10480-405002/2017-46 - Parcelado

Para ver as parcelas, escolha o tributo.

Tributos do processo negociados:

TRIBUTO	SITUAÇÃO	SALDO	TOTAL EM ATRASO	PARCELAS EM ATRASO	PARCELAS
MULTAS	Ativo	22.183,28	0,00	000	>> Mais detalhes

[Retomar](#)

Documento Assinado Digitalmente por: XISTO LOURENCO DE FREITAS NETO
Acesse em: <https://eice.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: fac57e2b-c5e0-4218-bf34-a844ac7beacfd



Parcelamento(s) Previdenciário(s) da RFB : Consulta de Acompanhamento de Parcelamento > Extrato de Parcelamento

CNPJ: 10.164.028/0001-18 - MUNICIPIO DA ALIANÇA

23/03/2020 15:40:32

Modalidade
RFB - Lei 10.522/2002 Ordinário - Órgão
do Poder Público

Nº do Parcelamento
613427610 Saldo Devedor do Parcelamento
R\$ 0,00

Origem do Pedido
Unidade da Receita Federal Data de Atualização do Saldo Devedor
13/03/2020

Data da Negociação
17/04/2015 Quantidade de Parcelas concedidas
60

Situação do Parcelamento
LIQUIDADO Quantidade de Parcelas restantes
0

Data da Liquidação
13/03/2020

EXTRATO DE PARCELAMENTO

Parcela	Dt. Vencimento	Valor Devido (R\$)	Dt. Pagamento	Valor Pago (R\$)	Saldo Devedor (R\$)	Situação da Parcela	Qtd. Pagamentos	Detalhar
1	30/04/2015	12.305,30	24/04/2015	12.305,30	0,00	Liquidada	1	
2	29/05/2015	12.428,35	10/06/2015	12.550,17	0,00	Liquidada	1	
3	30/06/2015	12.550,17	10/06/2015	12.550,17	0,00	Liquidada	1	
4	31/07/2015	12.681,84	10/07/2015	12.681,84	0,00	Liquidada	1	
5	31/08/2015	12.827,04	10/08/2015	12.827,04	0,00	Liquidada	1	
6	30/09/2015	12.963,63	10/09/2015	12.963,63	0,00	Liquidada	1	
7	30/10/2015	13.100,22	09/10/2015	13.100,22	0,00	Liquidada	1	
8	30/11/2015	13.236,81	20/11/2015	13.236,81	0,00	Liquidada	1	
9	30/12/2015	13.367,24	10/12/2015	13.367,24	0,00	Liquidada	1	
10	29/01/2016	13.509,98	08/01/2016	13.509,98	0,00	Liquidada	1	
11	29/02/2016	13.640,42	10/02/2016	13.640,42	0,00	Liquidada	1	
12	31/03/2016	13.763,47	10/03/2016	13.763,47	0,00	Liquidada	1	
13	29/04/2016	13.906,21	08/04/2016	13.906,21	0,00	Liquidada	1	
14	31/05/2016	14.036,65	10/05/2016	14.036,65	0,00	Liquidada	1	
15	30/06/2016	14.173,24	10/06/2016	14.173,24	0,00	Liquidada	1	
16	29/07/2016	14.315,98	08/07/2016	14.315,98	0,00	Liquidada	1	
17	31/08/2016	14.452,57	10/08/2016	14.452,57	0,00	Liquidada	1	
18	30/09/2016	14.602,69	09/09/2016	14.602,69	0,00	Liquidada	1	
19	31/10/2016	14.739,28	10/10/2016	14.739,28	0,00	Liquidada	1	
20	30/11/2016	14.868,49	10/11/2016	14.868,49	0,00	Liquidada	1	
21	29/12/2016	14.996,46	09/12/2016	14.996,46	0,00	Liquidada	1	
22	31/01/2017	15.134,28	10/01/2017	15.134,28	0,00	Liquidada	1	
23	28/02/2017	15.268,41	10/02/2017	15.268,41	0,00	Liquidada	1	
24	31/03/2017	15.375,47	10/03/2017	15.375,47	0,00	Liquidada	1	
25	28/04/2017	15.504,67	10/04/2017	15.504,67	0,00	Liquidada	1	
26	31/05/2017	15.601,88	10/05/2017	15.601,88	0,00	Liquidada	1	

Documento Assinado Digitalmente por: XISTO LOURENCO DE FREITAS NETO
Acesse em: <https://efc-e-cc-pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: fac57e2b-c5e0-4218-bf34-a844ac7beacfd



Parcela	Dt. Vencimento	Valor Devido (R\$)	Dt. Pagamento	Valor Pago (R\$)	Saldo Devedor (R\$)	Situação da Parcela	Qtd. Pagamentos	Detalhar
27	30/06/2017	15.716,32	09/06/2017	15.716,32	0,00	Liquidada	1	
28	31/07/2017	15.816,00	10/07/2017	15.816,00	0,00	Liquidada	1	
29	31/08/2017	15.914,44	10/08/2017	15.914,44	0,00	Liquidada	1	
30	29/09/2017	16.012,88	08/09/2017	16.012,88	0,00	Liquidada	1	
31	31/10/2017	16.091,64	10/10/2017	16.091,64	0,00	Liquidada	1	
32	30/11/2017	16.170,39	10/11/2017	16.170,39	0,00	Liquidada	1	
33	28/12/2017	16.240,53	08/12/2017	16.240,53	0,00	Liquidada	1	
34	31/01/2018	16.306,98	10/01/2018	16.306,98	0,00	Liquidada	1	
35	28/02/2018	16.378,35	09/02/2018	16.378,35	0,00	Liquidada	1	
36	29/03/2018	16.436,18	09/03/2018	16.436,18	0,00	Liquidada	1	
37	30/04/2018	16.501,40	10/04/2018	16.501,40	0,00	Liquidada	1	
38	31/05/2018	16.565,39	10/05/2018	16.565,39	0,00	Liquidada	1	
39	29/06/2018	16.629,38	08/06/2018	16.629,38	0,00	Liquidada	1	
40	31/07/2018	16.693,36	10/07/2018	16.693,36	0,00	Liquidada	1	
41	31/08/2018	16.759,81	10/08/2018	16.759,81	0,00	Liquidada	1	
42	28/09/2018	16.829,95	10/09/2018	16.829,95	0,00	Liquidada	1	
43	31/10/2018	16.887,79	10/10/2018	16.887,79	0,00	Liquidada	1	
44	30/11/2018	16.954,24	09/11/2018	16.954,24	0,00	Liquidada	1	
45	28/12/2018	17.014,53	10/12/2018	17.014,53	0,00	Liquidada	1	
46	31/01/2019	17.074,83	10/01/2019	17.074,83	0,00	Liquidada	1	
47	28/02/2019	17.141,28	08/02/2019	17.141,28	0,00	Liquidada	1	
48	29/03/2019	17.201,57	08/03/2019	17.201,57	0,00	Liquidada	1	
49	30/04/2019	17.259,41	10/04/2019	17.259,41	0,00	Liquidada	1	
50	31/05/2019	17.323,40	10/05/2019	17.323,40	0,00	Liquidada	1	
51	28/06/2019	17.389,84	10/06/2019	17.389,84	0,00	Liquidada	1	
52	31/07/2019	17.447,68	10/07/2019	17.447,68	0,00	Liquidada	1	
53	30/08/2019	17.517,82	09/08/2019	17.517,82	0,00	Liquidada	1	
54	30/09/2019	17.579,35	10/09/2019	17.579,35	0,00	Liquidada	1	
55	31/10/2019	17.635,95	10/10/2019	17.635,95	0,00	Liquidada	1	
56	29/11/2019	17.695,02	08/11/2019	17.695,02	0,00	Liquidada	1	
57	30/12/2019	17.741,78	10/12/2019	17.741,78	0,00	Liquidada	1	
58	31/01/2020	17.787,31	10/01/2020	17.787,31	0,00	Liquidada	1	
59	28/02/2020	17.834,07	10/02/2020	17.834,07	0,00	Liquidada	1	
60	31/03/2020	17.869,75	10/03/2020	17.869,75	0,00	Liquidada	1	

Implicará imediata rescisão do parcelamento e remessa do débito para inscrição em Dívida Ativa da União, ou prosseguimento da cobrança no caso de débito já inscrito, a falta de pagamento de três parcelas, consecutivas ou não, ou de uma parcela estando as demais pagas (art. 14-B da Lei nº 10.522, de 2002 e suas alterações). O pagamento a menor do valor da parcela também será considerado inadimplemento do parcelamento.

Conforme legislação vigente, os pagamentos efetuados a maior para o parcelamento não gerarão direito de restituição, exceto no caso de liquidação do parcelamento. Esses pagamentos efetuados a maior serão utilizados para amortizar o saldo do parcelamento, abatendo assim os valores das últimas prestações.

Guia de Antecipação: Gera GPS de antecipação do pagamento das últimas parcelas.
Guia de Resíduos: Gera GPS para pagamento de saldo devedor de parcelas pagas a menor.
Guia de Quitação: Gera GPS com valor do saldo devedor total do parcelamento.



Versão 7.4.0

Documento Assinado Digitalmente por: XISTO LOURENCO DE FREITAS NETO
Acesse em: <https://epec.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: fac57e2b-c5e0-4218-bf34-a844ac7beacfd



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

PEDIDO DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS - PEPAR
MODALIDADE SIMPLIFICADO

Contribuinte: MUNICIPIO DE ALIANCA
° de Inscrição: 10.164.028/0001-18 CNPJ CPF CEI NIT
Endereço: RUA DOMINGOS BRAGA S/N - CENTRO

Cidade: ALIANCA UF: PE CEP: 55.890-000
Representante Legal/Procurador: _____
CPF do Representante Legal/Procurador: _____

REQUERIMENTO

O contribuinte acima identificado, nos termos da legislação pertinente, requer o parcelamento de seu(s) débito(s) discriminado(s) no formulário Discriminação dos Débitos a Parcelar – DIPAR, junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), em 60 (sessenta) prestações mensais.

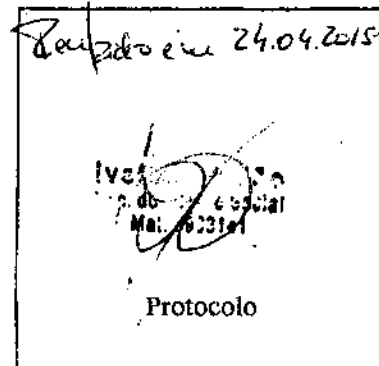
Declara ainda estar ciente de que o presente pedido importa:

- a) em confissão irretroatável da dívida e configura confissão extrajudicial, nos termos dos artigos 348, 353 e 354 do Código de Processo Civil; e
- b) em autorização para que eventuais créditos que tem ou venha a ter direito junto à Fazenda Nacional, passíveis de restituição ou ressarcimento, sejam compensados com os débitos objeto do parcelamento ora pretendido, quitando-se, nesse caso, as parcelas vincendas, em ordem decrescente de data de vencimento.

Alianca, 24 de abril 2015
Local e data

Assinatura Contribuinte/Representante Legal/Procurador

Telefone para contato: _____





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Discriminação do(s) Débito(s) a Parcelar - DIPAR

Contribuinte: MUNICIPIO DE ALIANCA

Nº de Inscrição: 10.164.028/0001-18

CNPJ () CPF () CEI () NIT

Tributo: Contribuição Previdenciária

Código: (não se aplica)

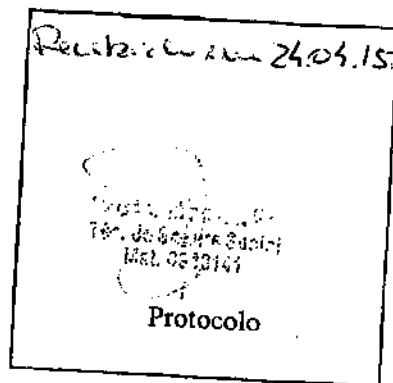
Nº DEBCAD	Período de Apuração/Competência	Vencimento	Valor Originário
11.228.118-4	13/2013 - 09/2014	-	577.256,69

Documento Assinado Digitalmente por: XISTO LOURENCO DE FREITAS NETO
Acesse em: <https://efecfce.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: fac57e2b-c5e0-4218-bf34-a844ac7beacfd

Aliança, 24 de abril de 2015
Local e data

[Assinatura]
Assinatura Contribuinte/Representante Legal/Procurador

Telefone para contato: _____





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Identificação da Entidade do Poder Público (Estado, Distrito Federal e Município)	
01 - NOME MUNICIPIO DE ALIANCA	
02 - CNPJ 10.164.028/0001-18	03 - TELEFONE
04 - SEDE RUA DOMINGOS BRAGA S/N - ALIANCA - PE	
05 - REPRESENTANTE LEGAL (NOME) C	
06 - CARGO OU FUNÇÃO	07 - CPF

O ente político acima identificado declara estar de acordo com as seguintes cláusulas, que farão parte do processo de parcelamento solicitado por meio dos formulários Pedido de Parcelamento de Débitos – Pepar e Discriminação do Débito a Parcelar – Dipar:

Cláusula 1ª O ente político autoriza a retenção do valor da parcela, acrescido da taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC) acumulada mensalmente, na cota do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) ou na cota do Fundo de Participação dos Estados (FPE), bem como a retenção em cota(s) posterior(es) de diferença, caso não tenha sido a parcela plenamente quitada.

Cláusula 2ª O ente político autoriza que seja efetuada a retenção no FPM e/ou FPE do valor das suas obrigações previdenciárias correntes do mês anterior ao do recebimento do respectivo Fundo de Participação.

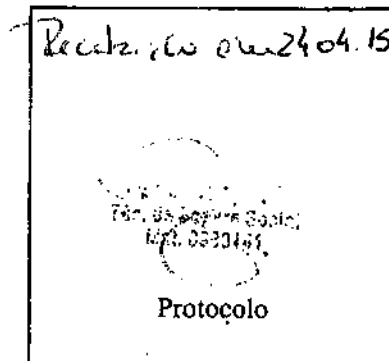
Cláusula 3ª O ente político autoriza, quando houver atraso no cumprimento das obrigações previdenciárias cotadas, inclusive de prestações de parcelamento em atraso, que seja efetuada a retenção no FPM e/ou FPE do valor correspondente à mora.

Cláusula 4ª O ente político autoriza o repasse dos valores retidos na forma das cláusulas 1ª, 2ª e 3ª à União.

Aliança, 24 de abril de 2015
 Local e data

Assinatura do Representante Legal

Telefone para contato: _____



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
DIPLOMA

A Presidente da 32ª Junta Eleitoral, designada para totalização dos votos nas eleições de 7 de outubro de 2012, no uso das atribuições que lhe confere o art. 215 do Código Eleitoral (Lei nº 4737, de 15 de julho de 1965), tendo em vista a proclamação dos resultados, expede o seguinte diploma a

Claudio Hernando Guedes Bezerra
Prefeito da Cidade de Aliança

eleito pela Coligação Juntos por Uma Nova Aliança (PTB / PMDB / PTN / PSC / PR / PTC / PSB / PSDB / PSD / PC do B), conforme os seguintes dados oficiais, extraídos da Ata Geral das Eleições:

Partido do diplomado - <u>PSB</u> / Votação:	12758
Total de eleitores aptos a votar:	22644
Total de votos apurados:	21.148
Total de votos em branco:	558
Total de votos nulos:	1.034
Abstenção:	1.496

O presente documento é reprodução fiel do original que me foi apresentado; dou fé.
 09 de 01 de 2013
Reuben Jure
 Tabelião
 Estado de Pernambuco
 Tabelião de Aliança

E, para que o eleito possa provar a sua condição, mandou expedir o presente diploma, que assina com o diplomado.

Aliança, 17 de dezembro de 2012

[Assinatura]
 PRESIDENTE

[Assinatura]
 ELEITO



09 de 03 de 2013
[Assinatura]
 Tabelião de Aliança



RECEBUE DRF
 Documento Assinado Digitalmente por: XISTO LOURENCO DE FREITAS NETO
 CEF: PR/N/5/elec/tee.pe.gov.br/ep/validaDoc.aspx
 Código do documento: fce57e2b-0507-2718-b104-614e2ca4d100

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001
 Autenticado digitalmente em 13/05/2013 por LUIZ CAMARA SIMÕES
 Impresso em 19/01/2016 por LETE MARIA BRANDAO ALUSTAU - VERSO EM BRANCO
 Documento nº 18 (página(s) autenticado digitalmente.
 Cópia



Este documento é reprodução fidei do original que não foi apresentado/dou 13.

Termo de Compromisso de Fosse
de 03 de 2013

158A062507



Em 1º (Primeiro) dia do mês de Janeiro do ano de dois mil e Treze (2013) as dezto horas (10:00) no Plenário da Câmara Municipal da Vila Rica, perante as autoridades e comissões, compareceram os senhores Vereadores: Antônio Martins, Elias da Silva, Gildo Augusto, José Sales, José Francisco, Solange Galvão, Sina Maria Tabris Gózi, Xisto Freitas e Lúcia Ulisses, todos presentes de 07 de outubro de 2012 e conseqüentemente diplomados pela Justiça Eleitoral, após a apresentação dos documentos exigidos pelo art. 12 do Regulamento Interno da Câmara Municipal de Vila Rica, foram empossados no cargo de Vereador da Câmara Municipal da Vila Rica, pela Presidência de Xisto Freitas, para constar, eu Vereadora Maria Gózi de Ulisses, Secretária "ad hoc" da sessão de posse, o qual após lida e achada com firme, assinou juntamente com o Presidente e os demais Vereadores empossados.

Antônio José Felício marinho
Presidente da Câmara Municipal de Vila Rica
Gildo Augusto da Silva
Vereador de Vila Rica

Reconheço por meio desta a firma de XISTO LOURENCO DE FREITAS NETO
GILDO AUGUSTO DA SILVA
Em Testemunha de Verdade
Alfama de 07 de 2013

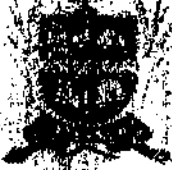
Este documento é reprodução fiel do original que não foi apresentado; dou fé.

2003/2013
plh

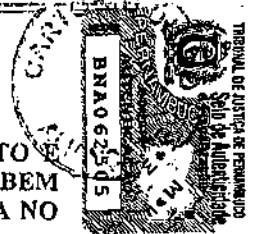
Emolumentos T.C.M.R.

11.05/11

Válida somente com o selo de Autenticação e Fiscalização



CÂMARA MUNICIPAL DA ALIANÇA CASA JOÃO HILÁRIO PEREIRA DE LIRA



ATA DA SESSÃO SOLENE DE POSSE DOS VEREADORES, PREFEITO E VICE PREFEITO ELEITOS NO PLEITO DE 07 DE OUTUBRO DE 2012 BEM COMO A ELEIÇÃO DA MESA PARA O BIÊNIO 2013/2014, REALIZADA NO DIA 1º DE JANEIRO.

As 18 horas do dia primeiro de janeiro de dois mil e treze, na Câmara Municipal da Aliança, à Praça Walfrido Pessoa s/n, nesta cidade da Aliança, estando presentes os Senhores Vereadores, Prefeito e Vice Prefeito, autoridades e demais convidados, que assinaram a lista de presença que antecede a presente Ata. O Vereador Xisto Freitas, por ser o Vereador mais votado na eleição de 07 de outubro de 2012 assume a Presidência conforme prevê os §§ (parágrafos) 1º e 2º do artigo 12 do Regimento Interno da Câmara, que convida para funcionar como secretária "ad hoc" a Vereadora Zinha Oliveira. Neste momento o Presidente da Sessão deu início aos trabalhos declarando instalado o 1º Ano da 16ª legislatura da Câmara Municipal da Aliança comunicando em seguida que fora cumprido o que determina o caput do artigo doze (12) e sua, alínea "a", passando em seguida a proferir o juramento que trata o parágrafo 3º do artigo 12 do Regimento Interno, sequenciando os trabalhos a Secretaria "ad hoc" ficando de pé pronunciando o "Assim o Prometo", fazendo em seguida a chamada dos demais Senhores Vereadores em ordem alfabética, que igualmente, um a um pronunciaram de pé "Assim o Prometo". Tendo o Presidente declarado empossados os Senhores Vereadores, para o quadriênio 2013/2016, convida os eleitos e empossados para assinarem o Termo de Posse. Continuando o Presidente convidou para compor a Mesa, as autoridades e em seguida designou uma Comissão constituída pelos Vereadores Valmir José, Elias da Silva e José Francisco, para introduzirem ao Plenário tomando assento a Mesa o Exmo. Sr. Prefeito Cláudio Fernando e o Sr. Vice-Prefeito Assuero Vasconcelos de Arruda. Em seguida o Presidente concede a palavra, aos Vereadores empossados, o qual usou da palavra os Senhores Vereadores: Eivaldo Silva Elias da Silva, Gildo Augusto, José Sales, Solange Galvão, Zinha Oliveira, Valmir José, Sinara Lira e José Francisco, logo após o Presidente convida o Sr. Cláudio Fernando, Prefeito eleito e diplomado pela Justiça Eleitoral, a proferir o juramento, tendo em seguida o declarado empossado no Cargo de Prefeito Municipal da Aliança, para o quadriênio 2013/2016, e convida a todos para ficarem de pé para entoarem o Hino Municipal. Continuando os trabalhos o Presidente convida o Vice Prefeito Assuero Vasconcelos de Arruda para também proferir o juramento, tendo em seguida o declarado empossado no Cargo de Vice - Prefeito do Município da Aliança. Dando continuidade aos trabalhos, o Presidente convida os eleitos para assinarem o Termo de Posse, logo após convidou a todos a ficarem de pé para executarem o Hino de Pernambuco. Nesse momento o Presidente concedeu a palavra ao Exmo. Sr. Prefeito e Vice - Prefeito do Município da Aliança, para os dois proferirem seus discursos de posse. Encerrados os discursos, foi a Sessão suspensa para a saída das autoridades que compunham a Mesa. Reaberto os trabalhos da Sessão Solene, estando presentes todos os Vereadores, foi anunciado pelo Presidente que estava aberto o espaço para os registros de chapa para concorrerem

O presente documento é reprodução fiel do original que não foi apresentado; dou fé.

09 de 01 de 2013

[Handwritten signature]

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/10/2001
Autenticado digitalmente em 13/05/2016 por LURZ GAMAIRA SIMIUS
Impresso em 19/01/2016 por IVETE MARIA BRANDAO ALUSTAU - VERSO EM BRANCO

Documento de 18 página(s) autenticado digitalmente.

Cópia



Documento Assinado Digitalmente por: XISTO LOURENCO DE FREITAS NETO
Acesse em: <https://eicf.tce-pe.gov.br/epp/validadoc.seam> Código do documento: fac57e2b-c5e0-4218-bf34-a844ac7beacfd

Este documento é reprodução fiel do original que me foi apresentado, do nº

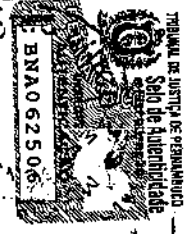
20.03.2013

Tc. Belli

Válido somente com o selo de Autenticidade e Fidedignidade

CÂMARA MUNICIPAL DA ALIANÇA CASA JOÃO HILÁRIO PEREIRA DE LIRA

A sessão da Mesa para o Biênio 2013/2014. Em seguida o Presidente esclarece que foi registrada apenas uma assunção composta apresentando como pleiteante ao Cargo de Presidente Vereador Xisto Freitas e os Vereadores (a) Maria José de oliveira e Gildo Augusto da Silva 1º e 2º secretários respectivamente. A Secretaria ad hoc esclarece que conforme a Resolução nº. 168/208, a eleição da Mesa far-se-á pelo processo de votação nominal aberto. Iniciando o processo de votação, a secretaria ad.hoc. procede a chamada dos senhores Vereadores que um a um, explana o seu voto. Encerrada a votação e concluída a apuração, constatou-se o seguinte resultado, para Presidente o Ver. Xisto Freitas e para 1º e 2º secretários respectivamente a Vereadora Zinha Oliveira e Gildo Augusto. Proclamado o resultado ficou a Mesa assim constituída: Presidente Xisto Freitas (9 votos), 1º Secretária Zinha Oliveira (10 votos) e 2º secretário Gildo Augusto (10 votos), sendo apurados 2 votos brancos para presidente e 1 voto branco para 1º e 2º Secretários. Continuando o Presidente dos trabalhos declarou empossada a Mesa para o Biênio 2013/2014, convidada os eleitos para tomarem assento em seus devidos lugares. Ao tomarem assento foi facultada a palavra aos eleitos, os quais fizeram uso da mesma. O Presidente convidou a todos para de pé cantarem o Hino Nacional. Não havendo mais nada a tratar o Presidente agradeceu a presença de todos e suspendeu a Sessão para que fosse redigida a Ata. Reaberto os trabalhos, a Ata foi lida pela Secretária e assinada pelo Presidente e pela 1ª Secretária, declarando encerrada a presente Sessão Solene.



Este documento é reprodução fiel do original que me foi apresentado, do nº

09.01.2013

Thelma Jurequi

Válido somente com o selo de Autenticidade e Fidedignidade





Documento Assinado Digitalmente por: XISTO LOURENCO DE FREITAS NETO
Acesse em: <https://eccc.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: fac57e2b-c560-4218-b134-a844ac7bcafd

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO JAVANES RUIRIL

Este documento é reprodução fiel do original que me foi apresentado; dou fé.

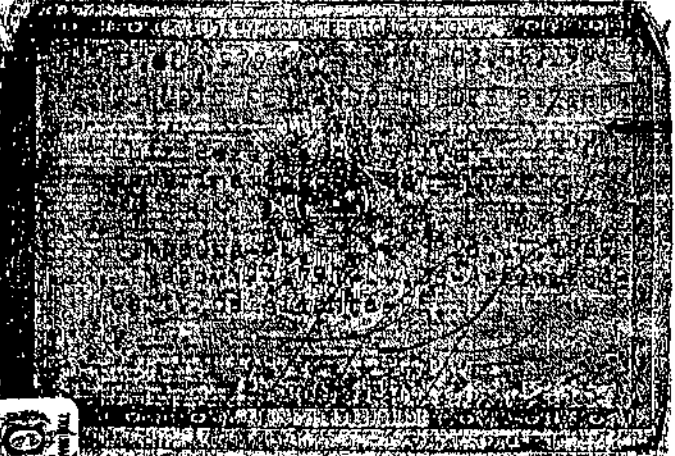
20/03/2013

[Handwritten Signature]

Emolumentos T.S.N.R.

Valido somente com o selo de Autenticidade e Fiscalidade

BNA062510



O presente documento é reprodução fiel do original que me foi apresentado; dou fé.

09.01.2013

[Handwritten Signature]

Emolumentos T.S.N.R.

Valido somente com o selo de Autenticidade e Fiscalidade

BNA062510

O presente documento é reprodução fiel do original que me foi apresentado; dou fé.

09.01.2013

[Handwritten Signature]

Emolumentos T.S.N.R.

Valido somente com o selo de Autenticidade e Fiscalidade

20.03.2013

[Handwritten Signature]

BNA062511

ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO JAVANES RUIRIL

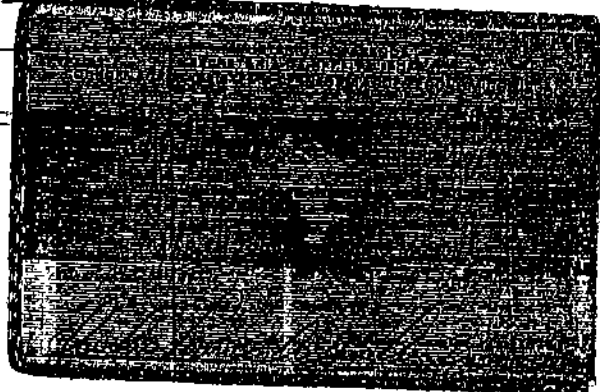
O presente documento é reprodução fiel do original que me foi apresentado; dou fé.

09.01.2013

[Handwritten Signature]

Emolumentos T.S.N.R.

Valido somente com o selo de Autenticidade e Fiscalidade



O presente documento é reprodução fiel do original que me foi apresentado; dou fé.

09.01.2013

[Handwritten Signature]

Emolumentos T.S.N.R.

Valido somente com o selo de Autenticidade e Fiscalidade

O presente documento é reprodução fiel do original que me foi apresentado; dou fé.

09.01.2013

[Handwritten Signature]

Emolumentos T.S.N.R.

Valido somente com o selo de Autenticidade e Fiscalidade

O presente documento é reprodução fiel do original que me foi apresentado; dou fé.

20.03.2013

[Handwritten Signature]

Emolumentos T.S.N.R.

Valido somente com o selo de Autenticidade e Fiscalidade

O presente documento é reprodução fiel do original que me foi apresentado; dou fé.

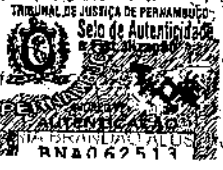
20.03.2013

[Handwritten Signature]

Emolumentos T.S.N.R.

Valido somente com o selo de Autenticidade e Fiscalidade

Documento assinado digitalmente em 13/05/2013
Autenticado digitalmente em 13/05/2013
Impresso em 19/01/2016 por IVETE MARIA BRANCA ALVES - VERSO EM BRAS





SICOB

CCADPRO [] DATAPREV-INSS [] CCADPRO []
SISTEMA DE COBRANCA
DATA: [17/04/15] CONSULTA DADOS IDENTIFICADORES DE PROCESSO HORA: [08:02:21]

PROCESSO: [112281184] ORIGEM: [DCGO] [17/04/2015] GEX-APS: [15-001-150]
PERIODO: [13/2013] A: [09/2014]
ULTIMO EVENTO: [LAVRATURA DE LDCG] [17/04/2015]
SITUACAO: [AG. EXPIR. PRAZO P/ REG. LDCG.] [17/04/2015]

DEVEDOR: [CGC] [10.164.028/0001-18] SOLIDARIO: []

NOME: [MUNICIPIO DE ALIANCA] DATAS DEFESA

	VALORES ATUALIZADOS EM	CIENCIA:
PRINC.ATLZ.	577.256,69	[17/04/2015]
T.R.....	0,00	EXPIR. : [18/05/2015]
J U R O S..	0,00	DATAS RECURSO
SELIC.....	45.609,97	CIENCIA: []
MULTA.....	115.451,35	EXPIR. : []
MULTA OFICIO	0,00	DATAS ACORDAO
MULTA ISOL.	0,00	CIENCIA: []
TOTAL.....	738.318,01	EXPIR. : []

Proxima tela []
[] Finalizar [] Principal [] Modulo [] Anterior []

Documento Assinado Digitalmente por: XISTO LOURENCO DE FREITAS NETO
Acesse em: <https://epec.tce.pe.gov.br/epp/validadoc.seam> Código do documento: fac57e2b-c5e0-4218-bf34-a844ac7beacfd



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

DISCRIMINATIVO DA CONSOLIDAÇÃO DE PARCELAMENTO POR COMPETÊNCIA

Emissão: 17/04/2015 10:14:43

Página: 1/1

Devedor: 10.164.028/0001-18 MUNICIPIO DE ALIANCA

Data de Negociação: 17/04/2015

ARF: 15.001.150 Modalidade: RFB - Lei 10.522/2002 Ordinário - Órgão do Poder Público

Processo: 11.228.118-4 Estabelecimento: 10.164.028/0001-18 Situação: AGUARDANDO EXPIRACAO DE PRAZO PARA REGULARIZACAO DE LDCG

Valores expressos em Real.

Competência	Principal Real	Juros Mora Juros Selic	Juros TR Poupança	IPC INPC	Multa Ofício Selic/M. Of.	M. Mora M. Acréscimo	Honorários Enc. Legais	M. Isolada Selic/M. Isol.	J. Hono. Refis Selic Encargos	Total
13/2013	52.925,60	0,00 7.515,43	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	10.585,12 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	71.026,55
05/2014	115.194,27	0,00 10.690,02	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	23.038,86 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	148.923,55
06/2014	7.269,36	0,00 605,53	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	1.453,87 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	9.328,76
07/2014	170.683,63	0,00 12.732,99	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	34.136,73 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	217.553,55
08/2014	117.865,43	0,00 7.720,18	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	23.573,09 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	149.158,70
09/2014	113.318,40	0,00 6.345,82	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	22.663,68 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	142.327,90
Totais Processo:	577.256,69	45.609,97	0,00	0,00	0,00	115.451,35	0,00	0,00	0,00	738.318,01



RECIFE DRF
Documento Assinado Digitalmente por: XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO
Acesse em: https://receita.faz.gov.br/epi/validarDoc.seam?CodigoDoDocumento=17041510144315314844ac7bea1d



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

DISCRIMINATIVO DA CONSOLIDAÇÃO DE PARCELAMENTO POR ESTABELECIMENTO

Emissão: 17/04/2015 10:14:46

Página: 1/1

Devedor: 10.164.028/0001-18 MUNICIPIO DE ALIANCA

Data de Consolidação: 17/04/2015

ARF: 15.001.150

Modalidade: RFB - Lei 10.522/2002 Ordinário - Órgão da Pader Público

Autenticado digitalmente.

VALORES DA CONSOLIDAÇÃO EM REAL

TOTAL GERAL

PRINCIPAL	577.256,69	MULTA DE MORA	115.451,35
JUROS DE MORA	0,00	MULTA DE OFÍCIO	0,00
JUROS DE TR	0,00	SELIC M. DE OFÍCIO	0,00
JUROS SELIC	45.609,97	MULTA ISOLADA	0,00
IPC	0,00	SELIC M. ISOLADA	0,00
INPC	0,00	HONORÁRIOS	0,00
POUPANÇA	0,00	ENCARGOS LEGAIS	0,00
M. ACRÉSCIMO	0,00	JUROS HON. REFIS	0,00
		SELIC ENCARGOS	0,00
			738.318,00

VALORES DA CONSOLIDAÇÃO EM REAL

TOTAL ESTABELECIMENTO

CNPJ/CEI

10.164.028/0001-18

PRINCIPAL	577.256,69	MULTA DE MORA	115.451,35
JUROS DE MORA	0,00	MULTA DE OFÍCIO	0,00
JUROS DE TR	0,00	SELIC M. DE OFÍCIO	0,00
JUROS SELIC	45.609,97	MULTA ISOLADA	0,00
IPC	0,00	SELIC M. ISOLADA	0,00
INPC	0,00	HONORÁRIOS	0,00
POUPANÇA	0,00	ENCARGOS LEGAIS	0,00
M. ACRÉSCIMO	0,00	JUROS HON. REFIS	0,00
		SELIC ENCARGOS	0,00
			738.318,00



RECIFE DRE
Documento Assinado
Digitalmente por: XISTO LOURENCO DE FREITAS NETO
Acesse em: <https://portal.e-cpf.gov.br/epp/validarDoc.seam> Código de Documento: fac57e2b-c5e0-4218-bf34-a844ac7bca44

Usuário: IVETE MARIA BRANDAO ALUSTAU
 CPF: 451.589.324-68
 Perfil: RFB - MANUTENÇÃO LOCAL
 ARF/CAC: 15.001.000



Documento Assinado Digitalmente por: XISTO LOURENCO DE FREITAS NETO
 Acesse em: https://eccc.tce.pe.gov.br/epp/validarDoc.seam Código do documento: fac57e2b-c5e0-4218-bf34-a844ac7bea1d

CNPJ CEI CPF
Início Parâmetros
Incluir Negociação
Informações RCL
Sair

Contribuinte: MUNICIPIO DE ALIANCA ARF/CAC: 15.001.150
 CNPJ: 10.164.028/0001-18 PFN: 15.200.800

Detalhar Negociação do Parcelamento

Negociação '2581682' incluída com sucesso.

Dados da Negociação

Nº da Negociação: 2581682

Modalidade:

RFB - Lei 10.522/2002 Ordinário - Órgão do Poder Público

Submodalidade: Parcelamento

Data da Negociação: 17/04/2015

Data de Validade da 30/04/2015
 Negociação:

Quantidade de Parcelas 60
 Requeridas:

Quantidade de Parcelas 60
 Concedidas:

Valor Consolidado: R\$ 738.318,01

Valor da 1ª Parcela / -
 Pedágio:

Valor da Parcela Básica: R\$ 12.305,30

Discriminativo da Negociação


Rubrica	Valor Consolidado (R\$) em 04/2015	Valor da Parcela Básica (R\$)
PRINC. ATUALIZADO	577.256,69	9.620,94
TRD	0,00	0,00
IPC	0,00	0,00
IPCA-E	0,00	0,00
TJLP	0,00	0,00
INPC	0,00	0,00
POUPANÇA	0,00	0,00
JUROS DE MORA	0,00	0,00
SELIC	45.609,97	760,17
MULTA DE MORA	115.451,35	1.924,19
MULTA DE OFÍCIO	0,00	0,00
SELIC MULTA DE OFÍCIO	0,00	0,00
MULTA ISOLADA	0,00	0,00
SELIC M. ISOLADA	0,00	0,00
HONORÁRIOS/ENCARGOS LEGAIS	0,00	0,00
JUROS HONORÁRIOS-REFIS	0,00	0,00
SUB TOTAL	738.318,01	12.305,30
SELIC ENCARGO	0,00	0,00
TOTAL	738.318,01	12.305,30

Processos Componentes


Processo	CNPJ/CEI	Situação/Fase	Qtd. Parcm. Ant. Orig.	Qtd. Parcm. Ant. Atual	Data da Atualização	Saldo
11.228.118-4	10.164.028/0001-18	AGUARDANDO EXPIRAÇÃO DE PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO DE LDCG	0	0	17/04/2015	738.318,01
TOTAL						738.318,01

Documento de 18 página(s) aut:



 MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS	3 - Código do Pagamento	4308
	4 - Competência	04/2015
1 - Nome ou Razão Social / Fone / Endereço MUNICIPIO DE ALIANCA RUA DOMINGOS BRAGA S/N CENTRO - ALIANCA - PE - 55.890-000	5 - Identificador	054.877.152/0001-0
	6 - Valor do INSS	12.305,30
2 - Vencimento: 30/04/2015	7 -	
	8 -	
CNPJ: 10.164.028/0001-18 Pedido: 1348784 Âmbito: Administrativo Parcela 001 Pagável em qualquer agência bancária até o vencimento. Valores expressos em Real.	9 - Valor de Outras Entidades	0,00
	10 - ATM/Multa e Juros	0,00
11 - Total		12.305,30
12 - Autorização Bancária		

Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil em 17/04/2015 às 10h14.

 MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS	3 - Código do Pagamento	4308
	4 - Competência	04/2015
1 - Nome ou Razão Social / Fone / Endereço MUNICIPIO DE ALIANCA RUA DOMINGOS BRAGA S/N CENTRO - ALIANCA - PE 55.890-000	5 - Identificador	054.877.152/0001-0
	6 - Valor do INSS	12.305,30
2 - Vencimento: 30/04/2015	7 -	
	8 -	
CNPJ: 10.164.028/0001-18 Pedido: 1348784 Âmbito: Administrativo Parcela 001 Pagável em qualquer agência bancária até o vencimento. Valores expressos em Real.	9 - Valor de Outras Entidades	0,00
	10 - ATM/Multa e Juros	0,00
11 - Total		12.305,30
12 - Autorização Bancária		

Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil em 17/04/2015 às 10h14.



24/04/2015 11:48:02



Emissão de comprovantes

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
24/04/2015 - AUTOATENDIMENTO - 11.48.02
1264501264 SEGUNDA VIA 0002
COMPROVANTE DE PAGAMENTO

MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA A
AGENCIA: 1264-5 CONTA: 21.806-5

CODIGO DO PAGAMENTO 4308
COMPETENCIA 04/2015
IDENTIFICADOR 5487715200010
DATA DO PAGAMENTO 24/04/2015
VALOR DO INSS 12.305,30
VALOR OUTRAS ENTIDADES 0,00
VALOR ATM/JUROS/MULTA 0,00
VALOR TOTAL 12.305,30

DOCUMENTO: 042402
AUTENTICACAO SISBB: E.F13.9A6.A55.5B9.4C7

***** VIA EMPREGADOR *****

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
24/04/2015 - AUTOATENDIMENTO - 11.48.02
1264501264 SEGUNDA VIA 0002
COMPROVANTE DE PAGAMENTO

MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA A

CODIGO DO PAGAMENTO 4308
COMPETENCIA 04/2015
IDENTIFICADOR 5487715200010
DATA DO PAGAMENTO 24/04/2015
VALOR DO INSS 12.305,30
VALOR OUTRAS ENTIDADES 0,00
VALOR ATM/JUROS/MULTA 0,00
VALOR TOTAL 12.305,30

DOCUMENTO: 042402
AUTENTICACAO SISBB: E.F13.9A6.A55.5B9.4C7

***** VIA CONTRIBUINTE *****

Transação efetuada com sucesso por: J8123942 CLAUDIO FERNANDO GUEDES BEZERRA.

Documento Assinado Digitalmente por: XISTO LOURENCO DE FREITAS NETO
Acesse em: https://eccc.tce.pe.gov.br/epp/validadoc.seam Código do documento: fac57e2b-c5e0-4218-bf34-a844ac7bcafd

Usuário: IVETE MARIA BRANDAO ALUSTAU
 CPF: 451.589.324-68
 Perfil: RFB - MANUTENÇÃO LOCAL
 ARF/CAC: 15.001.000



Documento Assinado Digitalmente por: XISTO LOURENCO DE FREITAS NETO
 Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validarDoc.seam?codigo=14770.720048/2015-16

CNPJ CEI CPF OK

início
Parâmetros

incluir Negociação

informações RCL

Sair

Contribuinte: MUNICIPIO DE ALIANCA ARF/CAC: 15.001.150
 CNPJ: 10.164.028/0001-18 PFN: 15.200.800

Detalhar Pedido de Parcelamento

Dados do Pedido

Nº da Negociação: 2581682	Situação do Pedido: CONSOLIDADO
Nº do Pedido: 1348784	Data Pagto 1ª Parcela/Pedágio: 24/04/2015
Modalidade: RFB - Lei 10.522/2002 Ordinário - Órgão do Poder Público	Quantidade de Parcelas: 60
Submodalidade: Parcelamento	Valor Consolidado: R\$ 738.318,01
Data do Pedido: 17/04/2015	Valor da 1ª Parcela/Pedágio:
Data de Validade do Pedido: 30/04/2015	Valor da Parcela Básica: R\$ 12.305,30

Dados de Consolidação

Data da Consolidação: 30/04/2015
Nº do COMPROT: 14770.720048/2015-16

Discriminativo do Pedido

Rubrica	Valor Consolidado (R\$) em 04/2015	Valor da Parcela Básica (R\$)
PRINC. ATUALIZADO	577.256,69	9.620,94
TRD	0,00	0,00
IPC	0,00	0,00
IPCA-E	0,00	0,00
TJLP	0,00	0,00
INPC	0,00	0,00
POUPANÇA	0,00	0,00
JUROS DE MORA	0,00	0,00
SELIC	45.609,97	760,17
MULTA DE MORA	115.451,35	1.924,19
MULTA DE OFÍCIO	0,00	0,00
SELIC MULTA DE OFÍCIO	0,00	0,00
MULTA ISOLADA	0,00	0,00
SELIC M. ISOLADA	0,00	0,00
HONORÁRIOS/ENCARGOS LEGAIS	0,00	0,00
JUROS HONORÁRIOS-REFIS	0,00	0,00
SUB TOTAL	738.318,01	12.305,30
SELIC ENCARGO	0,00	0,00
TOTAL	738.318,01	12.305,30

Processos Componentes

Processo	CNPJ/CEI	Situação/Fase	Qtd.Parcm.Ant.Orig.	Qtd.Parcm.Ant.Atual	Data da Inclusão
11.228.118-4	10.164.028/0001-18	INCLUIDO PARC.ESP/ORD/SIMPLIF.	0	0	28/05/2015



Parcelamento(s) Previdenciário(s) da RFB : Consulta de Acompanhamento de Parcelamento > Extrato de Parcelamento

CNPJ: 10.164.028/0001-18 - MUNICIPIO DA ALIANCA

23/03/2020 15:40:09

Modalidade
RFB - Lei 10.522/2002 Simplificado -
Órgão do Poder Público

Nº do Parcelamento
613427750

Saldo Devedor do Parcelamento
R\$ 0,00

Origem do Pedido
Unidade da Receita Federal

Data de Atualização do Saldo Devedor
15/10/2019

Data da Negociação
17/04/2015

Quantidade de Parcelas concedidas
60

Situação do Parcelamento
LIQUIDADO

Quantidade de Parcelas restantes
5

Data da Liquidação
15/10/2019

EXTRATO DE PARCELAMENTO

Parcela	Dt. Vencimento	Valor Devido (R\$)	Dt. Pagamento	Valor Pago (R\$)	Saldo Devedor (R\$)	Situação da Parcela	Qtd. Pagamentos	Detalhar
1	30/04/2015	1.288,05	24/04/2015	1.288,05	0,00	Liquidada	1	
2	29/05/2015	1.300,93	10/06/2015	1.313,68	0,00	Liquidada	1	
3	30/06/2015	1.313,68	10/06/2015	1.313,68	0,00	Liquidada	1	
4	31/07/2015	1.327,46	10/07/2015	1.327,46	0,00	Liquidada	1	
5	31/08/2015	1.342,66	10/08/2015	1.342,66	0,00	Liquidada	1	
6	30/09/2015	1.356,96	10/09/2015	1.356,96	0,00	Liquidada	1	
7	30/10/2015	1.371,25	09/10/2015	1.921,55	0,00	Liquidada	2	
8	30/11/2015	1.385,55	20/11/2015	1.385,55	0,00	Liquidada	1	
9	30/12/2015	1.399,20	10/12/2015	1.399,20	0,00	Liquidada	1	
10	29/01/2016	1.414,15	08/01/2016	1.414,15	0,00	Liquidada	1	
11	29/02/2016	1.427,80	10/02/2016	1.427,80	0,00	Liquidada	1	
12	31/03/2016	1.440,68	10/03/2016	1.440,68	0,00	Liquidada	1	
13	29/04/2016	1.455,62	08/04/2016	1.455,62	0,00	Liquidada	1	
14	31/05/2016	1.469,27	10/05/2016	1.469,27	0,00	Liquidada	1	
15	30/06/2016	1.483,57	10/06/2016	1.483,57	0,00	Liquidada	1	
16	29/07/2016	1.498,51	08/07/2016	1.498,51	0,00	Liquidada	1	
17	31/08/2016	1.512,81	10/08/2016	1.512,81	0,00	Liquidada	1	
18	30/09/2016	1.528,52	09/09/2016	1.528,52	0,00	Liquidada	1	
19	31/10/2016	1.542,82	10/10/2016	1.542,82	0,00	Liquidada	1	
20	30/11/2016	1.556,35	10/11/2016	1.556,35	0,00	Liquidada	1	
21	29/12/2016	1.569,74	09/12/2016	1.569,74	0,00	Liquidada	1	
22	31/01/2017	1.584,17	10/01/2017	1.584,17	0,00	Liquidada	1	
23	28/02/2017	1.598,21	10/02/2017	1.598,21	0,00	Liquidada	1	
24	31/03/2017	1.609,41	10/03/2017	1.609,41	0,00	Liquidada	1	
25	28/04/2017	1.622,94	10/04/2017	1.622,94	0,00	Liquidada	1	
26	31/05/2017	1.633,11	10/05/2017	1.633,11	0,00	Liquidada	1	

Documento Assinado Digitalmente por: XISTO LOURENCO DE FREITAS NETO
Acesse em: <https://efc-e-cc-pe.gov.br/epp/validadoc.seam> Código do documento: fac57e2b-c5e0-4218-bf34-a844ac7bea1d



Parcela	Dt. Vencimento	Valor Devido (R\$)	Dt. Pagamento	Valor Pago (R\$)	Saldo Devedor (R\$)	Situação da Parcela	Qtd. Pagamentos	Detalhar
27	30/06/2017	1.645,09	09/06/2017	1.645,09	0,00	Liquidada	1	
28	31/07/2017	1.655,53	10/07/2017	1.655,53	0,00	Liquidada	1	
29	31/08/2017	1.665,83	10/08/2017	1.665,83	0,00	Liquidada	1	
30	29/09/2017	1.676,13	08/09/2017	1.676,13	0,00	Liquidada	1	
31	31/10/2017	1.684,38	10/10/2017	1.684,38	0,00	Liquidada	1	
32	30/11/2017	1.692,62	10/11/2017	1.692,62	0,00	Liquidada	1	
33	28/12/2017	1.699,96	08/12/2017	1.699,96	0,00	Liquidada	1	
34	31/01/2018	1.706,92	10/01/2018	1.706,92	0,00	Liquidada	1	
35	28/02/2018	1.714,39	09/02/2018	1.714,39	0,00	Liquidada	1	
36	29/03/2018	1.720,44	09/03/2018	1.720,44	0,00	Liquidada	1	
37	30/04/2018	1.727,27	10/04/2018	1.727,27	0,00	Liquidada	1	
38	31/05/2018	1.733,97	10/05/2018	1.733,97	0,00	Liquidada	1	
39	29/06/2018	1.740,67	08/06/2018	1.740,67	0,00	Liquidada	1	
40	31/07/2018	1.747,36	10/07/2018	1.747,36	0,00	Liquidada	1	
41	31/08/2018	1.754,32	10/08/2018	1.754,32	0,00	Liquidada	1	
42	28/09/2018	1.761,66	10/09/2018	1.761,66	0,00	Liquidada	1	
43	31/10/2018	1.767,71	10/10/2018	1.767,71	0,00	Liquidada	1	
44	30/11/2018	1.774,67	09/11/2018	1.774,67	0,00	Liquidada	1	
45	28/12/2018	1.780,98	10/12/2018	1.780,98	0,00	Liquidada	1	
46	31/01/2019	1.787,29	10/01/2019	1.787,29	0,00	Liquidada	1	
47	28/02/2019	1.794,25	08/02/2019	1.794,25	0,00	Liquidada	1	
48	29/03/2019	1.800,56	08/03/2019	1.800,56	0,00	Liquidada	1	
49	30/04/2019	1.806,61	10/04/2019	1.806,61	0,00	Liquidada	1	
50	31/05/2019	1.813,31	10/05/2019	1.813,31	0,00	Liquidada	1	
51	28/06/2019	1.820,27	10/06/2019	1.820,27	0,00	Liquidada	1	
52	31/07/2019	1.826,32	10/07/2019	1.826,32	0,00	Liquidada	1	
53	30/08/2019	1.833,66	09/08/2019	1.833,66	0,00	Liquidada	1	
54	30/09/2019	1.840,10	10/09/2019	1.840,10	0,00	Liquidada	1	
55	31/10/2019	1.846,03	10/10/2019	1.846,03	0,00	Liquidada	1	

GUIAS DE ANTECIPAÇÃO E QUITAÇÃO

Dt. Vencimento	Valor Devido (R\$)	Dt. Pagamento	Valor Pago (R\$)	Detalhar
29/03/2018	40.593,84	04/12/2015	6.606,58	

Implicará imediata rescisão do parcelamento e remessa do débito para inscrição em Dívida Ativa da União, ou prosseguimento da cobrança no caso de débito já inscrito, a falta de pagamento de três parcelas, consecutivas ou não, ou de uma parcela estando as demais pagas (art. 14-B da Lei nº 10.522, de 2002 e suas alterações). O pagamento a menor do valor da parcela também será considerado inadimplemento do parcelamento.

Conforme legislação vigente, os pagamentos efetuados a maior para o parcelamento não gerarão direito de restituição, exceto no caso de liquidação do parcelamento. Esses pagamentos efetuados a maior serão utilizados para amortizar o saldo do parcelamento, abatendo assim os valores das últimas prestações.

Guia de Antecipação: Gera GPS de antecipação do pagamento das últimas parcelas.

Guia de Resíduos: Gera GPS para pagamento de saldo devedor de parcelas pagas a menor.

Guia de Quitação: Gera GPS com valor do saldo devedor total do parcelamento.



Documento Assinado Digitalmente por: XISTO LOURENCO DE FREITAS NETO
Acesse em: <https://epec.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: fac57e2b-c5e0-4218-bf34-a844ac7beacfd



Documento Assinado Digitalmente por: XISTO LOURENCO DE FREITAS NETO
Acesse em: https://efc.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam Código do documento: fac57e2b-c5e0-4218-bf34-a844ac7bea1d



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

PEDIDO DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS - PEPAR
MODALIDADE SIMPLIFICADO

Contribuinte: MUNICIPIO DE ALIANCA
° de Inscrição: 10.164.028/0001-18 CNPJ () CPF () CEI () NIT
Endereço: RUA DOMINGOS BRAGA S/N - CENTRO
Cidade: ALIANCA UF: PE CEP: 55.890-000
Representante Legal/Procurador: _____
PF do Representante Legal/Procurador: _____

REQUERIMENTO

O contribuinte acima identificado, nos termos da legislação pertinente, requer o parcelamento de seu(s) débito(s) discriminado(s) no formulário Discriminação dos Débitos a Parcelar – DIPAR, junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), em 60 (sessenta) prestações mensais.

Declara ainda estar ciente de que o presente pedido importa:

- a) em confissão irretroatável da dívida e configura confissão extrajudicial, nos termos dos artigos 348, 353 e 354 do Código de Processo Civil; e
- b) em autorização para que eventuais créditos que tem ou venha a ter direito junto à Fazenda Nacional, passíveis de restituição ou ressarcimento, sejam compensados com os débitos objeto do parcelamento ora pretendido, quitando-se, nesse caso, as parcelas vincendas, em ordem decrescente de data de vencimento.

Alianca, 24 de abril 2015
Local e data
Assinatura Contribuinte/Representante Legal/Procurador
Telefone para contato: _____

Recebido em 24.04.2015

IVC
Mat. 7023161

Protocolo



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Discriminação do(s) Débito(s) a Parcelar - DIPAR

Contribuinte: MUNICIPIO DE ALIANCA

Nº de Inscrição: 10.164.028/0001-18 CNPJ () CPF () CEI () NIT

Tributo: Contribuição Previdenciária Código: (não se aplica)

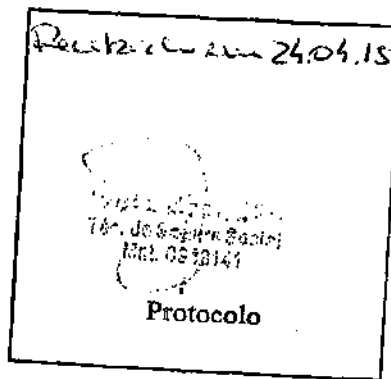
Nº DEBCAD	Período de Apuração/Competência	Vencimento	Valor Originário
11.228.119-2	13/2013 - 07/2014	-	59.541,68

Documento Assinado Digitalmente por: XISTO LOURENCO DE FREITAS NETO
Acesse em: <https://stc.cei.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: fac57e2b-c560-4218-b34-a844ac7bcafd

Aliança, 24 de abril de 2015
Local e data

[Assinatura]
Assinatura Contribuinte/Representante Legal/Procurador

Telefone para contato: _____





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



Documento Assinado Digitalmente por: XISTO LOURENCO DE FREITAS NETO
Acesse em: https://efce.tce.pe.gov.br/epp/validadoc.seam Código do documento: fac57e2b-c5e0-4218-bf34-a844ac7bea1d

Identificação da Entidade do Poder Público (Estado, Distrito Federal e Município)	
01 - NOME MUNICIPIO DE ALIANCA	
02 - CNPJ 0.164.028/0001-18	03 - TELEFONE
04 - SEDE RUA DOMINGOS BRAGA S/N - ALIANCA - PE	
05 - REPRESENTANTE LEGAL (NOME)	
06 - CARGO OU FUNÇÃO	07 - CPF

O ente político acima identificado declara estar de acordo com as seguintes cláusulas, que farão parte do processo de parcelamento solicitado por meio dos formulários Pedido de Parcelamento de Débitos – Pepar e Discriminação do Débito a Parcelar – Dipar:

Cláusula 1ª O ente político autoriza a retenção do valor da parcela, acrescido da taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC) acumulada mensalmente, na cota do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) ou na cota do Fundo de Participação dos Estados (FPE), bem como a retenção em cota(s) posterior(es) de diferença, caso não tenha sido a parcela plenamente quitada.

Cláusula 2ª O ente político autoriza que seja efetuada a retenção no FPM e/ou FPE do valor das suas obrigações previdenciárias correntes do mês anterior ao do recebimento do respectivo Fundo de Participação.

Cláusula 3ª O ente político autoriza, quando houver atraso no cumprimento das obrigações previdenciárias correntes, inclusive de prestações de parcelamento em atraso, que seja efetuada a retenção no FPM e/ou FPE do valor correspondente à mora.

Cláusula 4ª O ente político autoriza o repasse dos valores retidos na forma das cláusulas 1ª, 2ª e 3ª à União.

Aliança, 24 de abril de 2015
Local e data

[Assinatura]
Assinatura do Representante Legal

Telefone para contato: _____

Recibido em 24.04.15

PROTOCOLO

Emittido pela Secretaria de Receita Federal do Brasil em 18/01/2016 às 10h48.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

DIPLOMA

A Presidente da 32ª Junta Eleitoral, designada para totalização dos votos nas eleições de 7 de outubro de 2012, no uso das atribuições que lhe confere o art. 215 do Código Eleitoral (Lei nº 4737, de 15 de julho de 1965), tendo em vista a proclamação dos resultados, expede o seguinte diploma a

Claudio Fernando Guedes Bezerra
Prefeito da Cidade de Aliança

eleito pela Coligação Juntos por Uma Nova Aliança (PTB / PMDB / PTN / PSC / PR / PTC / PSB / PSDB / PSD / PC do B), conforme os seguintes dados oficiais, extraídos da Ata Geral das Eleições:

Partido do diplomado - <u>PSB</u> / Votação:	12758
Total de eleitores aptos a votar:	22644
Total de votos apurados:	21.148
Total de votos em branco:	558
Total de votos nulos:	1.034
Abstenção:	1.496

O presente documento é reprodução fiel do original que me foi apresentado; dou fé.

09 de 01 de 2013

Reilly Junior

Enrolamentos T.S.M.R. Votos com ante com o voto de Abstenção e Branco

E, para que o eleito possa provar a sua condição, mandou expedir o presente diploma, que assina com

o diplomado.

Aliança, 17 de dezembro de 2012

 PRESIDENTE

 ELEITO



09.03.2013
 Original que me foi apresentado; dou fé.



RECEBE DRF Documento Assinado Digitalmente por: XISTO LOURENCO DE FREITAS NETO
 Documento assinado digitalmente por: XISTO LOURENCO DE FREITAS NETO
 Assinado em: 19/12/2012 por ILETE MARIA BRANDAO ALUSTAU - VERSO EM BRANCO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001
 Autenticado digitalmente em 13/05/2013 por LUIZ CAMARA SIMONES
 Impresso em 19/12/2012 por ILETE MARIA BRANDAO ALUSTAU - VERSO EM BRANCO
 Documento de 19 páginas autenticado digitalmente.
 Cópia



Este documento é reprodução fiel do original que me foi apresentado por mim.

Termo de Compromisso de Posse

de 02 de 2013

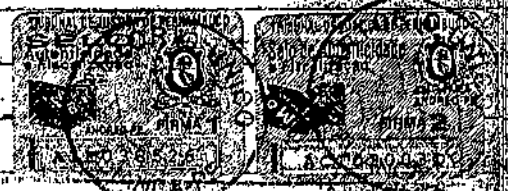
LENA062507



Do 1º (Primeiro) dia do mês de Janeiro do ano de dois mil e treze (2013) as dezto horas (10:00) no Plenário da Câmara Municipal da Aliança, presentes as autoridades e condeados, compareceram os senhores Vereadores: Antônio Marinho, Elias da Silva, Gilso Augusto, José Sales, José Francisco, Solange Galvão, Sina, Maria, Valmir José, Xisto Freitas e Lúcia Velazquez, todos eleitos de 07 de outubro de 2012 e conseqüentemente diplomados pela justiça eleitoral, após a apresentação dos documentos exigidos pelo art. 12 do Regulamento Interno da Câmara Municipal e preferiram o juramento de posse, foram empossados no cargo de Vereador da Câmara Municipal da Aliança, pela Presidência da Câmara, Xisto Freitas, para constar, eu Vereadora Maria José de Velazquez, Secretária "ad hoc" da sessão de posse, o qual após lida e achada com ome, assinou juntamente com o Presidente e os demais Vereadores empossados

Autógrafa dos Eleitores marinho Elias da Silva

Gilso Augusto da Silva
 José Francisco de Jesus
 José Augusto de Silva
 Valmir José de Jesus



Reconhecido por autógrafo a firma de
 MARILINDA ELIAS
 GILSO AUGUSTO DA SILVA
 Em Testemunho de Verdade
 Aliança, 02 de 01 de 2013

Este documento é reprodução fiel do original que me foi apresentado; dou fé.

2003/2013

Tribuna

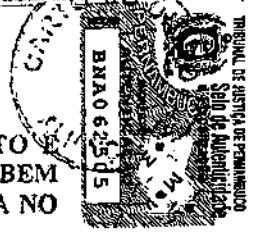
Emolumentos T.S.N.R.

Válida somente com o selo de Autenticidade e Fiquelac

CÂMARA MUNICIPAL DA ALIANÇA
CASA JOÃO HILÁRIO PEREIRA DE LIRA

ATA DA SESSÃO SOLENE DE POSSE DOS VEREADORES, PREFEITO VICE PREFEITO ELEITOS NO PLEITO DE 07 DE OUTUBRO DE 2012 BEM COMO A ELEIÇÃO DA MESA PARA O BIÊNIO 2013/2014, REALIZADA NO DIA 1º DE JANEIRO

As 18 horas do dia primeiro de janeiro de dois mil e treze, na Câmara Municipal da Aliança, à Praça Walfredo Pessoa s/n, nesta cidade da Aliança, estando presentes os Senhores Vereadores, Prefeito e Vice Prefeito, autoridades e demais convidados, que assinaram a lista de presença que antecede a presente Ata. O Vereador Xisto Freitas, por ser o Vereador mais votado na eleição de 07 de outubro de 2012 assume a Presidência conforme prevê os §§ (parágrafos) 1º e 2º do artigo 12 do Regimento Interno da Câmara, que convida para funcionar como secretária "ad hoc" a Vereadora Zinha Oliveira. Neste momento o Presidente da Sessão deu início aos trabalhos declarando instalado o 1º Ano da 16ª legislatura da Câmara Municipal da Aliança comunicando em seguida que fora cumprido o que determina o caput do artigo doze (12) e sua, alínea "a", passando em seguida a proferir o juramento que trata o parágrafo 3º do artigo 12 do Regimento Interno, sequenciado os trabalhos a Secretaria "ad hoc" ficando de pé pronuncia o "Assim o Prometo", fazendo em seguida a chamada dos demais Senhores Vereadores em ordem alfabética, que igualmente, um a um pronunciaram de pé "Assim o Prometo". Tendo o Presidente declarado empossados os Senhores Vereadores, para o Quadriênio 2013/2016, convida os eleitos e empossados para assinarem o Termo de Posse. Continuando o Presidente convidou para compor a Mesa, as autoridades e em seguida designou uma Comissão constituída pelos Vereadores Valmir José, Elias da Silva e José Francisco, para introduzirem ao Plenário tomando assento a Mesa o Exmo. Sr. Prefeito Cláudio Fernando e o Sr. Vice-Prefeito Assuero Vasconcelos de Arruda. Em seguida o Presidente, concede a palavra, aos Vereadores empossados, o qual usou da palavra os Senhores Vereadores: Erivaldo Silva Elias da Silva, Gildo Augusto, José Sales, Sorange Galvão, Zinha Oliveira, Valmir José, Sinara Lira e José Francisco. Logo após o Presidente convida o Sr. Cláudio Fernando, Prefeito eleito e diplomado pela Justiça Eleitoral, a proferir o juramento, tendo em seguida o declarado empossado no Cargo de Prefeito Municipal da Aliança, para o Quadriênio 2013/2016, e convida a todos para ficarem de pé para entoarem o Hino Municipal. Continuando os trabalhos o Presidente convida o Vice Prefeito Assuero Vasconcelos de Arruda para também proferir o juramento, tendo em seguida o declarado empossado no Cargo de Vice - Prefeito do Município da Aliança. Dando continuidade aos trabalhos, o Presidente convida os eleitos para assinarem o Termo de Posse, logo após convidou a todos a ficarem de pé para executarem o Hino de Pernambuco. Nesse momento o Presidente concedeu a palavra ao Exmo. Sr. Prefeito e Vice - Prefeito do Município da Aliança, para os dois proferirem seus discursos de posse. Encerrados os discursos, foi a Sessão suspensa para a saída das autoridades que compunham a Mesa. Reaberto os trabalhos da Sessão Solene, estando presentes todos os Vereadores, foi anunciado pelo Presidente que estava aberto o espaço para os registros de chapa para concorrerem



O presente documento é reprodução fiel do original que me foi apresentado; dou fé.

09 de 01 de 2013
[Handwritten signature]

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001
Autenticado digitalmente em 13/05/2013 por XLXZ CAMARA SIMGELS

Impresso em 19/01/2016 por IVETE MARIA BRANDAO ALUSTAU - VERSO EM BRANCO

Documento de 19 páginas, 13 páginas digitalmente.

Documento Assinado Digitalmente por: XISTO LOURENCO DE FREITAS NETO
Acesse em: https://eetecfpe.gov.br/epv/validadoc.seam Código do documento: fac57e2b-c5e0-4218-bf34-a844ac7bcafd



original que me foi apresentado; dou fé

20.03.2013

Tratado

Válido somente com o rubro de Autenticidade e Físico

CAMARA MUNICIPAL DA ALIANÇA
CASA JOÃO HILARIO PEREIRA DE LIRA

a eleição da Mesa para o Biênio 2013/2014. Em seguida o Presidente esclarece que foi registrada a Mesa assim composta, apresentando como pleiteante ao Cargo de Presidente Vereador Xisto Freitas e os Vereadores (a) Maria Jose de oliveira e Gildo Augusto da Silva, 1º e 2º secretários respectivamente. A Secretaria ad hoc esclarece que conforme a Resolução nº. 168/208, a eleição da Mesa far-se-á pelo processo de votação nominal aberto. Iniciando o processo de votação, a secretaria ad.hoc. procede a chamada dos senhores Vereadores que um a um, explana o seu voto. Encerrada a votação e concluída a apuração, constituiu-se o seguinte resultado, para Presidente o Ver. Xisto Freitas e para 1º e 2º secretários respectivamente a Vereadora Zinha Oliveira e Gildo Augusto. Proclamada o resultado ficou a Mesa assim constituída: Presidente Xisto Freitas (9 votos), 1ª Secretária Zinha Oliveira (10 votos) e 2º secretário Gildo Augusto (10 votos), sendo apurados 2 votos brancos para presidente e 1 voto branco para 1º e 2º Secretários. Concluindo o Presidente dos trabalhos declarou empossada a Mesa para o Biênio 2013/2014, convida os eleitos para tomarem assento em seus devidos lugares. Ao tomarem assento foi facultada a palavra aos eleitos, os quais fizeram uso da mesma. O Presidente convida a todos para depois cantarem o Hino Nacional. Não havendo mais nada a tratar o Presidente agradeceu a presença de todos e suspendeu a Sessão para que fosse redigida a Ata. Reberito os trabalhos, a Ata foi lida pela Secretária e assinada pelo Presidente e pela 1ª Secretária, declarando encerrada a presente Sessão Solene.



original que me foi apresentado; dou fé.
09.04.2013
LUIZ GAMA...
Tratado
Válido somente com o rubro de Autenticidade e Físico



Documento Assinado Digitalmente por: XISTO LOURENCO DE FREITAS NETO
Acesse em: <https://etce.tee.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: fac57e2b-c5e0-4218-b034-a844ac7bea1d



Documento Assinado Digitalmente por: XISTO LOURENCO DE FREITAS NETO
Acesse em: <https://eetce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: fac57e2b-c5e0-4218-b34-a844ac7bcad1

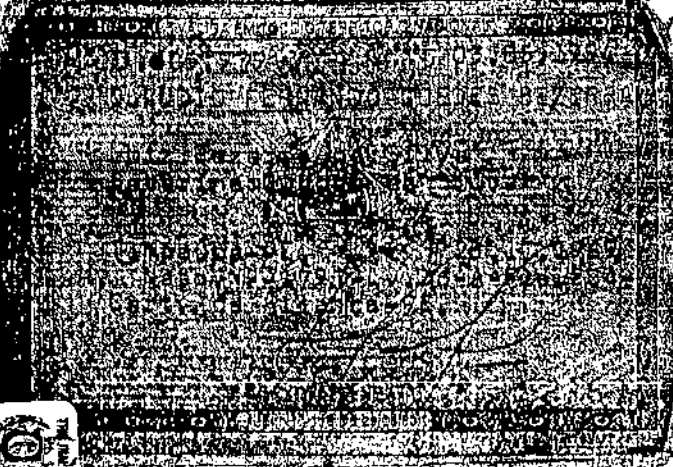
ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO TAVARES BUIIL

O presente documento é reprodução fiel do original que me foi apresentado; dou fé.

09.01.2013
Petrus Freire

Emolumentos T.S.N.R. Válido somente com o selo de autenticidade e fiscalização.

BNA062510



O presente documento é reprodução fiel do original que me foi apresentado; dou fé.

09.01.2013
Petrus Freire

Emolumentos T.S.N.R. Válido somente com o selo de autenticidade e fiscalização.



O presente documento é reprodução fiel do original que me foi apresentado; dou fé.

09.01.2013
Petrus Freire

Emolumentos T.S.N.R. Válido somente com o selo de autenticidade e fiscalização.

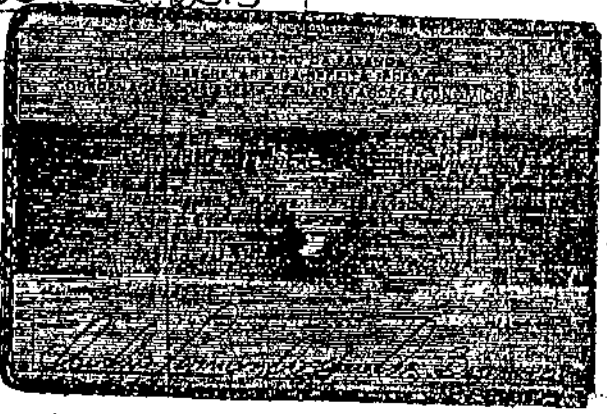
ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO TAVARES BUIIL

O presente documento é reprodução fiel do original que me foi apresentado; dou fé.

20.03.2013
Petrus Freire

Emolumentos T.S.N.R. Válido somente com o selo de autenticidade e fiscalização.

BNA062511



O presente documento é reprodução fiel do original que me foi apresentado; dou fé.

09.01.2013
Petrus Freire

Emolumentos T.S.N.R. Válido somente com o selo de autenticidade e fiscalização.

O presente documento é reprodução fiel do original que me foi apresentado; dou fé.

09.01.2013
Petrus Freire

Emolumentos T.S.N.R. Válido somente com o selo de autenticidade e fiscalização.

O presente documento é reprodução fiel do original que me foi apresentado; dou fé.

20.03.2013
Petrus Freire

Emolumentos T.S.N.R. Válido somente com o selo de autenticidade e fiscalização.

O presente documento é reprodução fiel do original que me foi apresentado; dou fé.

20.03.2013
Petrus Freire

Emolumentos T.S.N.R. Válido somente com o selo de autenticidade e fiscalização.



Documento assinado digitalmente em 13/05/2013 às 10:08:20
Autenticado digitalmente em 13/05/2013 às 10:08:20
Impresso em 19/01/2016 por IVETE MARIA DA SILVA
BNA062512



Documento Assinado Digitalmente por: XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO
Acesse em: https://eice.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: fac57e2b-c5e0-4218-b34-a844ac7bcad1

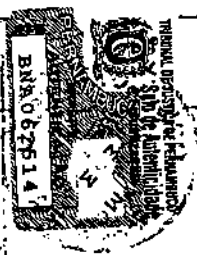
Relatório de chamadas do fax HP LaserJet Série M4345 MFP
Página 1

Info do cabeçalho do fax

BB - ALINÇA-PE
81-3637-1236
12-Mar-2013 12:57

Este documento é reprodução fiel do original que me foi apresentado; dou f.

20.03.2013



Emolumento T.S.N.R. Válido somente com o selo de Autenticidade e Elaboração

Trabalho de fax	Data/Hora	Tipo	Identificação	Duração	Pgs	Resultado
289	12-Mar-2013 12:56	Enviar	0418137975409	0:55	1	Sucesso

BancoVotorantim Cartões

VISA

CLAUDIO FERNANDO GUEDES BEZERRA
R MAESTRO ROBERTO 130
CENTRO
60690-000 ALIANÇA - PE

72 0818137 975409 0000000100 58 111712

Control de Relacionamento:
3003 7728 (capitais e regiões metropolitanas)
0800 777 2828 (outras localidades)
Site: www.bancovotorantimcartoes.com.br
Número do Cartão: 4459.3000.1000.3928
CLASSICO VISA GOLD (01-07)

VENCIMENTO DA FATURA	TOTAL DESTA FATURA	PAGAMENTO MÍNIMO
20/12/2012	0,00	0,00

ATENÇÃO: Em caso de pagamento inferior ao valor total, você deverá arcar com juros e encargos adicionais nesta fatura, incidentes sobre o diferença entre o valor total e o valor pago. Caso você efetue pagamento em valor igual ao mínimo, não figura no ato de vencimento, na próxima fatura o valor cobrado acrescido de R\$ 0,00. (Válido se não houver alteração de vencimento).

Informações Financeiras

Unidade de Crédito	RS 2.410,00
Limite para Saque no Brasil	RS 200,00
Compras Parceladas a vencer	R\$ 0,00
Encargos aplicados	Período Atual: 12,95 % an Próximo Período: 13,45 % an
Saldo Financeiro	13,88 % an
Saque no Brasil	14,45 % an
Custo Efetivo Total (CET) para o próximo período:	
Saldo Financeiro	13,85% an (1390,80% aa)
Saque no Brasil (por operação)	14,85% an (1444,22% aa) + R\$ 8,00
IOF sobre financiamento:	0,39% sobre o valor + 0,12% ao mês

Resumo das Movimentações (em R\$)

Total da Fatura Anterior	0,00 (-)
Pagamentos e Ajustes (Período Anterior)	- 0,00 (-)
A - Saldo Anterior	0,00 (+)
Encargos	0,00 (+)
Ajustes	0,00 (+)
Cartões, saques, tarifas e impostos	0,00 (+)
B - Total Nacional	0,00 (+)
C - Total Internacional USD 0,00+	0,00 (+)
Total desta Fatura (A+B+C)	0,00 (+)

Cotação do dólar em 07/12/2012: R\$ 2,17
Se o cartão de crédito não for utilizado, o saldo em reais será automaticamente convertido para o valor correspondente no seu próximo fatura, sem encargos.



Merce Desconto Progressivo de Anuidade
Desconto acumulado anterior: +0,00%
Desconto adquirido no mês: +0,00%
Você tem 0,00% de desconto acumulado.

Merce Pontos

SALDO ANTERIOR	PONTOS DESTA FATURA	BÔNUS E CÉDULAS	REBATES	RESCATE	SALDO ATUAL
3.681	0	0	0	0	3.681

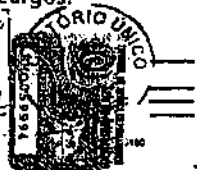
Internet Banking
Com o Internet Banking do Cartão Banco Votorantim você pode: Assinar e imprimir as faturas de seu cartão. Acompanhar suas saídas; Consultar e Requestar seus pontos; Acessar o site: www.votorantim.com.br

FATURA PARA SIMPLES CONFERÊNCIA

O saldo apresentado não atingiu o valor mínimo para cobrança. Não será necessário efetuar o pagamento desta fatura. Este saldo será transferido para a próxima fatura, sem cobrança de encargos.

Este documento é reprodução fiel do original que me foi apresentado; dou f.

23.01.2013



Emolumento T.S.N.R. Válido somente com o selo de Autenticidade e Elaboração

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001
Autenticado digitalmente em 13/05/2013 por LUIZ CAMARA SIMOES
Impressão em 19/01/2016 por IVETE MARIA BRANDAO ALUSTAU - VERSO EM BRANCO



SICOB

DATAPREV-INSS

SISTEMA DE COBRANCA
 DATA:
CONSULTA DADOS IDENTIFICADORES DE PROCESSO
HORA:

PROCESSO:
ORIGEM:
GEX-APS:
PERIODO: A:

ULTIMO EVENTO:
 SITUACAO:

DEVEDOR:
SOLIDARIO:

NOME:
DATAS DEFESA

PRINC.ATLZ.	59.541,68	VALORES ATUALIZADOS EM	CIENCIA:	<input type="text" value="17/04/2015"/>
T.R.....	0,00	<input type="text" value="01/04/2015"/>	EXPIR. :	<input type="text" value="18/05/2015"/>

J U R O S..	0,00		DATAS RECURSO	
SELIC.....	5.833,30		CIENCIA:	<input type="text"/>

MULTA.....	11.908,33		EXPIR. :	<input type="text"/>
MULTA OFICIO	0,00		DATAS ACORDAO	

MULTA ISOL.	0,00		CIENCIA:	<input type="text"/>
TOTAL.....	77.283,31		EXPIR. :	<input type="text"/>

Proxima tela

Documento Assinado Digitalmente por: XISTO LOURENCO DE FREITAS NETO
 Acesse em: <https://e2ce.tce.pe.gov.br/epp/validadoc.seam> Código do documento: fac57e2b-c5e0-4218-bf34-a844ac7beacfd



RECIFE DRE
 Documento Assinado Digitalmente por: XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO
 Acesse em: https://edatice.pe.gov.br/ppp/validar_documento:ca97792b-c5e0-4218-bf34-a844ac7bea1d

Cópia



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

DISCRIMINATIVO DA CONSOLIDAÇÃO DE PARCELAMENTO POR RUBRICA

Emissão: 17/04/2015 10:23:36

Página: 1/1

Devedor: 10.164.028/0001-18 MUNICIPIO DE ALIANCA Data de Negociação: 17/04/2015

ARF: 15.001.150 Modalidade: RFB - Lei 10.522/2002 Simplificado - Órgão do Poder Público

Processo: 11.228.119-2 Estabelecimento: 10.164.028/0001-18 Situação: AGUARDANDO EXPIRACAO DE PRAZO PARA REGULARIZACAO DE LDCG

Valores expressos em Real.

Competência/Rubricas	Principal	Juros Mora	Juros TR	IPC	Multa Oficio	M. Mora	Honorários	M. Isolada	J. Hono. Refis	Total
	Real	Juros Selic	Poupança	INPC	Selic/M. Of.	M. Acréscimo	Enc. Legais	Selic/M. Isol.	Selic Encargos	
13/2013										
SEGURADOS	20.645,46	0,00	0,00	0,00	0,00	4.129,09	0,00	0,00	0,00	
		2.931,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.706,20
Totais Competência:	20.645,46	2.931,65	0,00	0,00	0,00	4.129,09	0,00	0,00	0,00	27.706,20
07/2014										
SEGURADOS	38.896,22	0,00	0,00	0,00	0,00	7.779,24	0,00	0,00	0,00	
		2.901,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.577,11
Totais Competência:	38.896,22	2.901,65	0,00	0,00	0,00	7.779,24	0,00	0,00	0,00	49.577,11



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

DISCRIMINATIVO DA CONSOLIDAÇÃO DE PARCELAMENTO POR COMPETÊNCIA

Emissão: 17/04/2015 10:23:39

Página: 1/1

Devedor: 10.164.028/0001-18 MUNICIPIO DE ALIANCA

Data de Negociação: 17/04/2015

ARF: 15.001.150 Modalidade: RFB - Lei 10.522/2002 Simplificado - Órgão do Poder Público

Processo: 11.228.119-2 Estabelecimento: 10.164.028/0001-18 Situação: AGUARDANDO EXPIRACAO DE PRAZO PARA REGULARIZACAO DE LDCG

Valores expressos em Real.

Competência	Principal	Juros Mora	Juros TR	IPC	Multa Ofício	M. Mora	Honorários	M. Isolada	J. Hono. Refis	Total
	Real	Juros Selic	Poupança	INPC	Selic/M. Of.	M. Acréscimo	Enc. Legais	Selic/M. Isol.	Selic Encargos	
13/2013	20.645,46	0,00	0,00	0,00	0,00	4.129,09	0,00	0,00	0,00	27.706,55
		2.931,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
07/2014	38.896,22	0,00	0,00	0,00	0,00	7.779,24	0,00	0,00	0,00	49.577,46
		2.901,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Totais Processo:	59.541,68	5.833,30	0,00	0,00	0,00	11.908,33	0,00	0,00	0,00	77.283,91



Receita Federal do Brasil
Acesse em: <https://receita.faz.br/portal/validador/validador.jspx>
Documento: 11228119-2
Documento: fac57e2b-c5e0-4218-b324-a844ac7beafd



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

DISCRIMINATIVO DA CONSOLIDAÇÃO DE PARCELAMENTO POR ESTABELECIMENTO

Emissão: 17/04/2015 10:23:40

Página: 1/1

Devedor: 10.164.028/0001-18 MUNICIPIO DE ALIANCA

Data de Consolidação: 17/04/2015

ARF: 15.001.150 Modalidade: RFB - Lei 10.522/2002 Simplificado - Órgão do Poder

VALORES DA CONSOLIDAÇÃO EM REAL

TOTAL GERAL

PRINCIPAL	59.541,68	MULTA DE MORA	11.908,33
JUROS DE MORA	0,00	MULTA DE OFÍCIO	0,00
JUROS DE TR	0,00	SELIC M. DE OFÍCIO	0,00
JUROS SELIC	5.833,30	MULTA ISOLADA	0,00
IPC	0,00	SELIC M. ISOLADA	0,00
INPC	0,00	HONORÁRIOS	0,00
POUPANÇA	0,00	ENCARGOS LEGAIS	0,00
M. ACRÉSCIMO	0,00	JUROS HON. REFIS	0,00
		SELIC ENCARGOS	0,00
			77.283,00

VALORES DA CONSOLIDAÇÃO EM REAL

TOTAL ESTABELECIMENTO

CNPJ/CEI

10.164.028/0001-18

PRINCIPAL	59.541,68	MULTA DE MORA	11.908,33
JUROS DE MORA	0,00	MULTA DE OFÍCIO	0,00
JUROS DE TR	0,00	SELIC M. DE OFÍCIO	0,00
JUROS SELIC	5.833,30	MULTA ISOLADA	0,00
IPC	0,00	SELIC M. ISOLADA	0,00
INPC	0,00	HONORÁRIOS	0,00
POUPANÇA	0,00	ENCARGOS LEGAIS	0,00
M. ACRÉSCIMO	0,00	JUROS HON. REFIS	0,00
		SELIC ENCARGOS	0,00
			77.283,00



RECIFE DRF
Documento Assinado Digitalmente por: XISTO LOURENCO DE FREITAS NETO
Acesse em: https://receita.economia.gov.br/epp/validacao.seam Código de Documento: 57e2b-c5e0-4218-bf34-a844ac7beac7

Assinado digitalmente

Usuário: IVETE MARIA BRANDAO ALUSTAU
 CPF: 451.589.324-68
 Perfil: RFB - MANUTENÇÃO LOCAL
 ARF/CAC: 15.001.000



Documento Assinado Digitalmente por: XISTO LOURENCO DE FREITAS NETO
 Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: fac57e2b-c5e0-4218-bf34-a844ac7bea1d

CNPJ CEI CPF

Início
Parâmetros

Incluir Negociação

informações RCL

Sair

Contribuinte: MUNICIPIO DE ALIANCA ARF/CAC: 15.001.150
 CNPJ: 10.164.028/0001-18 PFN: 15.200.800

Detalhar Negociação do Parcelamento

Negociação '2581700' incluída com sucesso.

Dados da Negociação

Nº da Negociação: 2581700

Modalidade:

RFB - Lei 10.522/2002 Simplificado - Órgão do Poder Público

Submodalidade: Parcelamento

Data da Negociação: 17/04/2015

Data de Validade da 30/04/2015
Negociação:

Quantidade de Parcelas 60

Requeridas:

Quantidade de Parcelas 60

Concedidas:

Valor Consolidado: R\$ 77.283,31

Valor da 1ª Parcela / -

Pedágio:

Valor da Parcela Básica: R\$ 1.288,05

Informações de Saldo

Saldo de Parcelamentos R\$ 0,00

Consolidado/A Consolidar:

Saldo Disponível para Negociação: R\$ 1.000.000,00

Discriminativo da Negociação


Rubrica	Valor Consolidado (R\$) em 04/2015	Valor da Parcela Básica (R\$)
PRINC. ATUALIZADO	59.541,68	992,36
TRD	0,00	0,00
IPC	0,00	0,00
IPCA-E	0,00	0,00
TJLP	0,00	0,00
INPC	0,00	0,00
POUPANÇA	0,00	0,00
JUROS DE MORA	0,00	0,00
SELIC	5.833,30	97,22
MULTA DE MORA	11.908,33	198,47
MULTA DE OFÍCIO	0,00	0,00
SELIC MULTA DE OFÍCIO	0,00	0,00
MULTA ISOLADA	0,00	0,00
SELIC M. ISOLADA	0,00	0,00
HONORÁRIOS/ENCARGOS LEGAIS	0,00	0,00
JUROS HONORÁRIOS-REFIS	0,00	0,00
SUB TOTAL	77.283,31	1.288,05
SELIC ENCARGO	0,00	0,00
TOTAL	77.283,31	1.288,05

Processo	CNPJ/CEI	Situação/Fase	Qtd. Parcm. Ant. Orig.	Qtd. Parcm. Ant. Atual	Data da Atualização	Saído
11.228.119- 2	10.164.028/0001- 18	AGUARDANDO EXPIRACAO DE PRAZO PARA REGULARIZACAO DE LDCG	0	0	17/04/2015	77.283,31
TOTAL						77.283,31




Documento Assinado Digitalmente por: XISTO LOURENCO DE FREITAS NETO
Acesse em: <https://e2c.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: fac57e2b-c5e0-4218-bf34-a844ac7bea1d



 MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS	3 - Código do Pagamento	4308	
	4 - Competência	04/2015	
1 - Nome ou Razão Social / Fone / Endereço MUNICIPIO DE ALIANCA RUA DOMINGOS BRAGA S/N CENTRO - ALIANCA - PE - 55.890-000	5 - Identificador	054.877.172/0001-7	
	6 - Valor do INSS	1.288,05	
	7 -		
	8 -		
2 - Vencimento:	30/04/2015	9 - Valor de Outras Entidades	0,00
CNPJ: 10.164.028/0001-18 Pedido: 1348798 Âmbito: Administrativo Parcela 001 Pagável em qualquer agência bancária até o vencimento. Valores expressos em Real.	10 - ATM/Multa e Juros	0,00	
	11 - Total	1.288,05	
		12 - Autorização Bancária	

Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil em 17/04/2015 às 10h23.

 MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS	3 - Código do Pagamento	4308	
	4 - Competência	04/2015	
1 - Nome ou Razão Social / Fone / Endereço MUNICIPIO DE ALIANCA RUA DOMINGOS BRAGA S/N CENTRO - ALIANCA - PE 55.890-000	5 - Identificador	054.877.172/0001-7	
	6 - Valor do INSS	1.288,05	
	7 -		
	8 -		
2 - Vencimento:	30/04/2015	9 - Valor de Outras Entidades	0,00
CNPJ: 10.164.028/0001-18 Pedido: 1348798 Âmbito: Administrativo Parcela 001 Pagável em qualquer agência bancária até o vencimento. Valores expressos em Real.	10 - ATM/Multa e Juros	0,00	
	11 - Total	1.288,05	
		12 - Autorização Bancária	

Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil em 17/04/2015 às 10h23.



Emissão de comprovantes

24/04/2015 11:47:48

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
24/04/2015 - AUTOATENDIMENTO - 11.47.48
1264501264 SEGUNDA VIA 0003
COMPROVANTE DE PAGAMENTO

MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA A
AGENCIA: 1264-5 CONTA: 21.806-5

CODIGO DO PAGAMENTO 4308
COMPETENCIA 04/2015
IDENTIFICADOR 5487717200017
DATA DO PAGAMENTO 24/04/2015
VALOR DO INSS 1.288,05
VALOR OUTRAS ENTIDADES 0,00
VALOR ATM/JUROS/MULTA 0,00
VALOR TOTAL 1.288,05

DOCUMENTO: 042401
AUTENTICACAO SISBB: 0.B4E.1A8.E0D.E0B.279

***** VIA EMPREGADOR *****

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
24/04/2015 - AUTOATENDIMENTO - 11.47.48
1264501264 SEGUNDA VIA 0003
COMPROVANTE DE PAGAMENTO

MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA A

CODIGO DO PAGAMENTO 4308
COMPETENCIA 04/2015
IDENTIFICADOR 5487717200017
DATA DO PAGAMENTO 24/04/2015
VALOR DO INSS 1.288,05
VALOR OUTRAS ENTIDADES 0,00
VALOR ATM/JUROS/MULTA 0,00
VALOR TOTAL 1.288,05

DOCUMENTO: 042401
AUTENTICACAO SISBB: 0.B4E.1A8.E0D.E0B.279

***** VIA CONTRIBUINTE *****

Transação efetuada com sucesso por: J8123942 CLAUDIO FERNANDO GUEDES BEZERRA.

Documento Assinado Digitalmente por: XISTO LOURENCO DE FREITAS NETO
Acesse em: https://ecec.tce.pe.gov.br/epp/validadoc.seam Código do documento: fac57e2b-c5e0-4218-b034-a844ac7bcafd



CNPJ C. E. I. CPF

Início
Parâmetros

Incluir Negociação

Informações RCL

Sair

Contribuinte: MUNICIPIO DE ALIANCA ARF/CAC: 15.001.150
 CNPJ: 10.164.028/0001-18 PFN: 15.200.800

Detalhar Pedido de Parcelamento

Dados do Pedido

Nº da 2581700 Negociação:	Situação do Pedido: CONSOLIDADO
Nº do Pedido: 1348798	Data Pagto 1ª 24/04/2015 Parcela/Pedágio:
Modalidade: RFB - Lei 10.522/2002 Simplificado - Órgão do Poder Público	Quantidade de 60 Parcelas:
Submodalidade: Parcelamento	Valor Consolidado: R\$ 77.283,31
Data do Pedido: 17/04/2015	Valor da 1ª - Parcela/Pedágio:
Data de Validade 30/04/2015 do Pedido:	Valor da Parcela R\$ 1.288,05 Básica:

Dados de Consolidação

Data da 30/04/2015 Consolidação:
Nº do COMPROT: 14770.720049/2015-61

Informações de Saldo

Saldo de Parcelamentos R\$ 77.283,31 Consolidado/A Consolidar:
Saldo Disponível para Negociação: R\$ 922.716,69

Discriminativo do Pedido

Rubrica	Valor Consolidado (R\$) em 04/2015	Valor da Parcela Básica (R\$)
PRINC. ATUALIZADO	59.541,68	992,36
TRD	0,00	0,00
IPC	0,00	0,00
IPCA-E	0,00	0,00
TJLP	0,00	0,00
INPC	0,00	0,00
POUPANÇA	0,00	0,00
JUROS DE MORA	0,00	0,00
SELIC	5.833,30	97,22
MULTA DE MORA	11.908,33	198,47
MULTA DE OFÍCIO	0,00	0,00
SELIC MULTA DE OFÍCIO	0,00	0,00
MULTA ISOLADA	0,00	0,00
SELIC M. ISOLADA	0,00	0,00
HONORÁRIOS/ENCARGOS LEGAIS	0,00	0,00
JUROS HONORÁRIOS-REFIS	0,00	0,00
SUB TOTAL	77.283,31	1.288,05
SELIC ENCARGO	0,00	0,00
TOTAL	77.283,31	1.288,05

Processos Componentes					
Processo	CNPJ/CEI	Situação/Fase	Qtd.Parcm.Ant.Orig.	Qtd.Parcm.Ant Atual	Data da Inclusão
11.228.119-2	10.164.028/0001-18	INCLUIDO PARC.ESP/ORD/SIMPLIF.	0	0	28/05/2015

[Voltar](#)



Documento Assinado Digitalmente por: XISTO LOURENCO DE FREITAS NETO
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validarDoc.seam> Código do documento: fac57e2b-c5e0-4218-bf34-a844ac7beacfd



Parcelamento(s) Previdenciário(s) da RFB : Consulta de Acompanhamento de Parcelamento > Extrato de Parcelamento

CNPJ: 10.164.028/0001-18 - MUNICIPIO DA ALIANÇA

23/03/2020 09:48:56

Modalidade
RFB - Lei 10.522/2002 Simplificado -
Órgão do Poder Público

Nº do Parcelamento
615241808

Saldo Devedor do Parcelamento
R\$ 91.463,41

Origem do Pedido
Unidade da Receita Federal

Data de Atualização do Saldo Devedor
21/03/2020

Data da Negociação
18/01/2016

Quantidade de Parcelas concedidas
60

Situação do Parcelamento
ATIVO (EM DIA)

Quantidade de Parcelas restantes
9

EXTRATO DE PARCELAMENTO

Parcela	Dt. Vencimento	Valor Devido (R\$)	Dt. Pagamento	Valor Pago (R\$)	Saldo Devedor (R\$)	Situação da Parcela	Qtd. Pagamentos	Reemitir GPS	Emitir Resíduo
1	29/01/2016	7.507,32	18/01/2016	7.507,32	0,00	Liquidada	1	-	
2	29/02/2016	7.582,39	10/02/2016	7.582,39	0,00	Liquidada	1	-	
3	31/03/2016	7.657,46	10/03/2016	7.657,46	0,00	Liquidada	1	-	
4	29/04/2016	7.744,55	08/04/2016	7.744,55	0,00	Liquidada	1	-	
5	31/05/2016	7.824,12	10/05/2016	7.824,12	0,00	Liquidada	1	-	
6	30/06/2016	7.907,46	10/06/2016	7.907,46	0,00	Liquidada	1	-	
7	29/07/2016	7.994,54	08/07/2016	7.994,54	0,00	Liquidada	1	-	
8	31/08/2016	8.077,87	10/08/2016	8.077,87	0,00	Liquidada	1	-	
9	30/09/2016	8.169,46	09/09/2016	8.169,46	0,00	Liquidada	1	-	
10	31/10/2016	8.252,79	10/10/2016	8.252,79	0,00	Liquidada	1	-	
11	30/11/2016	8.331,62	10/11/2016	8.331,62	0,00	Liquidada	1	-	
12	29/12/2016	8.409,69	09/12/2016	8.409,69	0,00	Liquidada	1	-	
13	31/01/2017	8.493,78	10/01/2017	8.493,78	0,00	Liquidada	1	-	
14	28/02/2017	8.575,61	10/02/2017	8.575,61	0,00	Liquidada	1	-	
15	31/03/2017	8.640,92	10/03/2017	8.640,92	0,00	Liquidada	1	-	
16	28/04/2017	8.719,75	10/04/2017	8.719,75	0,00	Liquidada	1	-	
17	31/05/2017	8.779,06	10/05/2017	8.779,06	0,00	Liquidada	1	-	
18	30/06/2017	8.848,87	09/06/2017	8.848,87	0,00	Liquidada	1	-	
19	31/07/2017	8.909,68	10/07/2017	8.909,68	0,00	Liquidada	1	-	
20	31/08/2017	8.969,74	10/08/2017	8.969,74	0,00	Liquidada	1	-	
21	29/09/2017	9.029,80	08/09/2017	9.029,80	0,00	Liquidada	1	-	
22	31/10/2017	9.077,85	10/10/2017	9.077,85	0,00	Liquidada	1	-	
23	30/11/2017	9.125,89	10/11/2017	9.125,89	0,00	Liquidada	1	-	
24	28/12/2017	9.168,68	08/12/2017	9.168,68	0,00	Liquidada	1	-	
25	31/01/2018	9.209,22	10/01/2018	9.209,22	0,00	Liquidada	1	-	
26	28/02/2018	9.252,77	09/02/2018	9.252,77	0,00	Liquidada	1	-	
27	29/03/2018	9.288,05	09/03/2018	9.288,05	0,00	Liquidada	1	-	

Documento Assinado Digitalmente por: XISTO LOURENCO DE FREITAS NETO
Acesse em: <https://efc-e-cc-pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: fac57e2b-c5e0-4218-bf34-a844ac7bea1d



Parcela	Dt. Vencimento	Valor Devido (R\$)	Dt. Pagamento	Valor Pago (R\$)	Saldo Devedor (R\$)	Situação da Parcela	Qtd. Pagamentos	Reemitir GPS	Emitir Resíduo
28	30/04/2018	9.327,84	10/04/2018	9.327,84	0,00	Liquidada	1	-	
29	31/05/2018	9.366,88	10/05/2018	9.366,88	0,00	Liquidada	1	-	
30	29/06/2018	9.405,92	08/06/2018	9.405,92	0,00	Liquidada	1	-	
31	31/07/2018	9.444,95	10/07/2018	9.444,95	0,00	Liquidada	1	-	
32	31/08/2018	9.485,49	10/08/2018	9.485,49	0,00	Liquidada	1	-	
33	28/09/2018	9.528,29	10/09/2018	9.528,29	0,00	Liquidada	1	-	
34	31/10/2018	9.563,57	10/10/2018	9.563,57	0,00	Liquidada	1	-	
35	30/11/2018	9.604,11	09/11/2018	9.604,11	0,00	Liquidada	1	-	
36	28/12/2018	9.640,90	10/12/2018	9.640,90	0,00	Liquidada	1	-	
37	31/01/2019	9.677,68	10/01/2019	9.677,68	0,00	Liquidada	1	-	
38	28/02/2019	9.718,22	08/02/2019	9.718,22	0,00	Liquidada	1	-	
39	29/03/2019	9.755,01	08/03/2019	9.755,01	0,00	Liquidada	1	-	
40	30/04/2019	9.790,29	10/04/2019	9.790,29	0,00	Liquidada	1	-	
41	31/05/2019	9.829,33	10/05/2019	9.829,33	0,00	Liquidada	1	-	
42	28/06/2019	9.869,87	10/06/2019	9.869,87	0,00	Liquidada	1	-	
43	31/07/2019	9.905,15	10/07/2019	9.905,15	0,00	Liquidada	1	-	
44	30/08/2019	9.947,94	09/08/2019	9.947,94	0,00	Liquidada	1	-	
45	30/09/2019	9.985,48	10/09/2019	9.985,48	0,00	Liquidada	1	-	
46	31/10/2019	10.020,02	10/10/2019	10.020,02	0,00	Liquidada	1	-	
47	29/11/2019	10.056,05	08/11/2019	10.056,05	0,00	Liquidada	1	-	
48	30/12/2019	10.084,58	10/12/2019	10.084,58	0,00	Liquidada	1	-	
49	31/01/2020	10.112,36	10/01/2020	10.112,36	0,00	Liquidada	1	-	
50	28/02/2020	10.140,88	10/02/2020	10.140,88	0,00	Liquidada	1	-	
51	31/03/2020	10.162,65	10/03/2020	10.162,65	0,00	Liquidada	1	-	

Documento Assinado Digitalmente por: XISTO LOURENCO DE FREITAS NETO
Acesse em: <https://efcfe.tce.pe.gov.br/epp/validarDoc.seam> Código do documento: fac57e2b-c5e0-4218-bf34-a844ac7bea1d

GUIAS DE ANTECIPAÇÃO E QUITAÇÃO

Dt. Vencimento	Valor Devido (R\$)	Dt. Pagamento	Valor Pago (R\$)	Detalhar
29/03/2018	308.286,40	-	0,00	

Implicará imediata rescisão do parcelamento e remessa do débito para inscrição em Dívida Ativa da União, ou prosseguimento da cobrança no caso de débito já inscrito, a falta de pagamento de três parcelas, consecutivas ou não, ou de uma parcela estando as demais pagas (art. 14-B da Lei nº 10.522, de 2002 e suas alterações). O pagamento a menor do valor da parcela também será considerado inadimplemento do parcelamento.

Conforme legislação vigente, os pagamentos efetuados a maior para o parcelamento não gerarão direito de restituição, exceto no caso de liquidação do parcelamento. Esses pagamentos efetuados a maior serão utilizados para amortizar o saldo do parcelamento, abatendo assim os valores das últimas prestações.

Guia de Antecipação: Gera GPS de antecipação do pagamento das últimas parcelas.

Guia de Resíduos: Gera GPS para pagamento de saldo devedor de parcelas pagas a menor.

Guia de Quitação: Gera GPS com valor do saldo devedor total do parcelamento.

Versão 7.4.0



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

PEDIDO DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS - PEPAR
MODALIDADE SIMPLIFICADO

Contribuinte: MUNICIPIO DE ALIANCA
 Nº de Inscrição: 10.164.028/0001-18 CNPJ CPF CEI NIT
 Endereço: RUA DOMINGOS BRAGA S/N - CENTRO
 Cidade: ALIANCA UF: PE CEP: 55.890-000
 Representante Legal/Procurador: _____
 CPF do Representante Legal/Procurador: _____

REQUERIMENTO

O contribuinte acima identificado, nos termos da legislação pertinente, requer o parcelamento de seu(s) débito(s) discriminado(s) no formulário Discriminação dos Débitos a Parcelar – DIPAR, junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), em 60 (sessenta) prestações mensais.

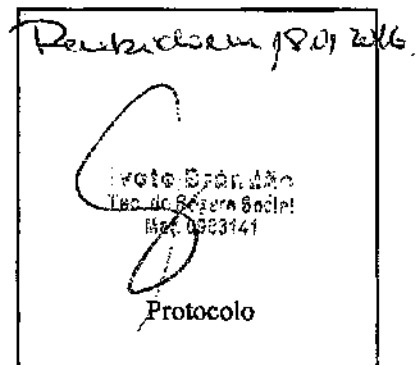
Declara ainda estar ciente de que o presente pedido importa:

- a) em confissão irretroatável da dívida e configura confissão extrajudicial, nos termos dos artigos 348, 353 e 354 do Código de Processo Civil; e
- b) em autorização para que eventuais créditos que tem ou venha a ter direito junto à Fazenda Nacional, passíveis de restituição ou ressarcimento, sejam compensados com os débitos objeto do parcelamento ora pretendido, quitando-se, nesse caso, as parcelas vincendas, em ordem decrescente de data de vencimento.

Aliança, 18 de janeiro 2016
 Local e data

Assinatura Contribuinte/Representante Legal/Procurador

Telefone para contato: _____





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Discriminação do(s) Débito(s) a Parcelar - DIPAR

Contribuinte: MUNICÍPIO DE ALIANÇA

Nº de Inscrição: 10.164.028/0001-18

CNPJ () CPF () CEI () NIT

Tributo: Contribuição Previdenciária

Código: (não se aplica)

Nº DEBCAD	Período de Apuração/Competência	Vencimento	Valor Originário
12.381.425-1	03/2015 - 07/2015	-	311.809,99
12.486.696-4	08/2015 - 08/2015	-	40.462,91

Documento Assinado Digitalmente por: XISTO LOURENCO DE FREITAS NETO
Acesse em: <https://eicf.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: fac57e2b-c5e0-4218-b134-a844ac7bcafd

Aliança, 18 de Janeiro de 2016
Local e data

[Assinatura]
Assinatura Contribuinte/Representante Legal/Procurador

Telefone para contato: _____

Recebido em 18/01/2016

[Assinatura]
Téc. de Serviço Social
Mat. 0588141

Protocolo



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Identificação da Entidade do Poder Público (Estado, Distrito Federal e Município)	
01 - NOME MUNICIPIO DE ALIANCA	
02 - CNPJ 10.164.028/0001-18	03 - TELEFONE
04 - SEDE RUA DOMINGOS BRAGA S/N - ALIANCA - PE	
05 - REPRESENTANTE LEGAL (NOME)	
06 - CARGO OU FUNÇÃO	07 - CPF

O ente político acima identificado declara estar de acordo com as seguintes cláusulas, que farão parte do processo de parcelamento solicitado por meio dos formulários Pedido de Parcelamento de Débitos – Pepar e Discriminação do Débito a Parcelar – Dipar:

Cláusula 1ª O ente político autoriza a retenção do valor da parcela, acrescido da taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC) acumulada mensalmente, na cota do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) ou na cota do Fundo de Participação dos Estados (FPE), bem como a retenção em cota(s) posterior(es) de diferença, caso não tenha sido a parcela plenamente quitada.

Cláusula 2ª O ente político autoriza que seja efetuada a retenção no FPM e/ou FPE do valor das suas obrigações previdenciárias correntes do mês anterior ao do recebimento do respectivo Fundo de Participação.

Cláusula 3ª O ente político autoriza, quando houver atraso no cumprimento das obrigações previdenciárias correntes, inclusive de prestações de parcelamento em atraso, que seja efetuada a retenção no FPM e/ou FPE do valor correspondente à mora.

Cláusula 4ª O ente político autoriza o repasse dos valores retidos na forma das cláusulas 1ª, 2ª e 3ª à União.

Aliança, 18 de Janeiro de 2016
Local e data

Assinatura do Representante Legal

Telefone para contato:

Recebido em 18/01/2016

Protocolo



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

DIPLOMA

A Presidente da 32ª Junta Eleitoral, designada para totalização dos votos nas eleições de 7 de outubro de 2012, no uso das atribuições que lhe confere o art. 215 do Código Eleitoral (Lei nº 4737, de 15 de julho de 1965), tendo em vista a proclamação dos resultados, expede o seguinte diploma a

Claudia Fernanda Guedes Bezerra
Prefeita da Cidade de Aliança

eleito pela Coligação Juntas por Uma Nova Aliança (PTB / PMDB / PTN / PSC / PR / PTC / PSB / PSDB / PSD / PC do B), conforme os seguintes dados oficiais, extraídos da Ata Geral das Eleições:

Partido do diplomado - <u>PSB</u> / Votação:	12758
Total de eleitores aptos a votar:	22644
Total de votos apurados:	21.148
Total de votos em branco:	558
Total de votos nulos:	1.034
Abstenção:	1.496

O presente documento é reprodução fiel do original que me foi apresentado; dou fé.

09 de 01 de 2013

Rebecca Jure

Enchimento T.S.M.R. Válido somente com o selo de Autenticidade e Fiscalização

E, para que o eleito possa provar a sua condição, mandou expedir o presente diploma, que passa com o diplomado.

Aliança, 17 de dezembro de 2012

[Assinatura]
PRESIDENTE

[Assinatura]
ELEITO



reprodução fiel do original que me foi apresentado; dou fé.

09 de 01 de 2013

[Assinatura]



Este documento é reprodução fiel do original que me foi apresentado.

Termo de Compromisso de Fosse
07 de 03 de 2013

Ho 1º (Primeiro) dia do mês de Janeiro do ano de dois mil e treze (2013) às dez horas (10h00), no Plenário da Câmara Municipal da Cidade de Recife, perante as autoridades e comediações, compareceram os senhores Vereadores: Antonio Martins, Elias da Silva, Gilson Augusto, José Sales, José Francisco, Solange Galvão, Sina Maria da Silva, José, Xisto Freitas e Lúcia Moreira, todos presentes de 07 de outubro de 2012 e conseqüentemente diplomados pela justiça eleitoral, após a apresentação dos documentos necessários ao art. 12 do Regulamento Interno, e foram prestados o juramento de praça, foram empossados no cargo de Vereadores da Câmara Municipal da Cidade de Recife, pela Presidência do Poder Executivo, Xisto Freitas, para constar, eu Vereadora Maria José de Almeida, Secretária "ad hoc" da sessão de 07 de 01 de 2013, a qual após lida e achada em forma, assinou juntamente com o Presidente e demais Vereadores empossados

Autógrafa dos Vereadores assinados

Antonio Martins
Elias da Silva
Gilson Augusto
José Sales
José Francisco
Solange Galvão
Sina Maria da Silva
José
Xisto Freitas
Lúcia Moreira



Recibo de autenticidade e firma digital
XISTO LOURENCO DE FREITAS NETO
Gilson Augusto Sales
Em Testemunho: 07 de 01 de 2013

Este documento é reprodução fiel do original que me foi apresentado; dou fé.

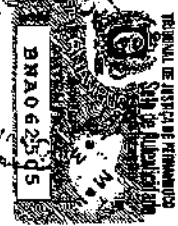
2003 2013
P.M.

Emolumentos
T.S.N.R.

Taxas

Válida somente com o selo de Autenticidade e Emissão

CÂMARA MUNICIPAL DA ALIANÇA CASA JOÃO HILÁRIO PEREIRA DE LIRA



ATA DA SESSÃO SOLENE DE POSSE DOS VEREADORES, PREFEITO E VICE PREFEITO ELEITOS NO PLEITO DE 07 DE OUTUBRO DE 2012 BEM COMO A ELEIÇÃO DA MESA PARA O BIÊNIO 2013/2014, REALIZADA NO DIA 1º DE JANEIRO.

Às 18 horas do dia primeiro de janeiro de dois mil e treze, na Câmara Municipal da Aliança, à Praça Walfredo Pessoa s/n, nesta cidade da Aliança, estando presentes os Senhores Vereadores, Prefeito e Vice Prefeito, autoridades e demais convidados, que assinaram a lista de presença que antecede a presente Ata. O Vereador Xisto Freitas, por ser o Vereador mais votado na eleição de 07 de outubro de 2012 assume a Presidência conforme prevê os §§ (parágrafos) 1º e 2º do artigo 12 do Regimento Interno da Câmara, que convida para funcionar como secretária "ad hoc" a Vereadora Zinha Oliveira. Neste momento o Presidente da Sessão deu início aos trabalhos declarando instalado o 1º Ano da 16ª legislatura da Câmara Municipal da Aliança comunicando em seguida que fora cumprido o que determina o caput do artigo doze (12) e sua, alínea "a", passando em seguida a profere o juramento que trata o parágrafo 3º do artigo 12 do Regimento Interno. Sequenciado os trabalhos a Secretaria "ad hoc" ficando de pé pronuncia o "Assim o Prometo", fazendo em seguida a chamada dos demais Senhores Vereadores em ordem alfabética, que igualmente, um a um pronunciaram de pé "Assim o Prometo". Tendo o Presidente declarado empossados os Senhores Vereadores, para o quadriênio 2013/2016, convida os eleitos e empossados para assinarem o Termo de Posse. Continuando o Presidente convidou para compor a Mesa, as autoridades e em seguida designou uma Comissão constituída pelos Vereadores Valmir José, Elias da Silva e José Francisco, para introduzirem ao Plenário tomando assento a Mesa o Exmo. Sr. Prefeito Cláudio Fernando e o Sr. Vice-Prefeito Assuero Vasconcelos de Arruda. Em seguida o Presidente, concede a palavra, aos Vereadores empossados, o qual usou da palavra os Senhores Vereadores: Erivaldo Silva Elias da Silva, Gildo Augusto, José Sales, Sorange Galvão, Zinha Oliveira, Valmir José, Sinara Lira e José Francisco. Logo após o Presidente convida o Sr. Cláudio Fernando, Prefeito eleito e diplomado pela Justiça Eleitoral, a profere o juramento, tendo em seguida o declarado empossado no Cargo de Prefeito Municipal da Aliança, para o quadriênio 2013/2016, e convida a todos para ficarem de pé para entoarem o Hino Municipal. Continuando os trabalhos o Presidente convida o Vice Prefeito Assuero Vasconcelos de Arruda para também profere o juramento, tendo em seguida o declarado empossado no Cargo de Vice-Prefeito do Município da Aliança. Dando continuidade aos trabalhos, o Presidente convida os eleitos para assinarem o Termo de Posse, logo após convidou a todos a ficarem de pé para executarem o Hino de Pernambuco. Nesse momento o Presidente concedeu a palavra ao Exmo. Sr. Prefeito e Vice-Prefeito do Município da Aliança, para os dois profirerem seus discursos de posse. Encerrados os discursos, foi a Sessão suspensa para a saída das autoridades que compunham a Mesa. Reaberto os trabalhos da Sessão Solene, estando presentes todos os Vereadores, foi anunciado pelo Presidente que estava aberto o espaço para os registros de chapa para concorrerem

O presente documento é reprodução fiel do original que me foi apresentado; dou fé.
09.01.2013
P.M.



Documento Assinado Digitalmente por: XISTO LOURENCO DE FREITAS NETO
Acesse em: https://eictee.pe.gov.br/epv/validadoc.seam Código do documento: fac57e2b-c5e0-4218-b34-a844ac7beard



Documento Assinado Digitalmente por: XISTO LOURENCO DE FREITAS NETO
Acesse em: https://etce.tee.pe.gov.br/epv/validadaDoc.seam Código do documento: fac57e2b-c5e0-4218-bf34-a844ac7bcafd

Este documento é reprodução fiel do original que me foi apresentado; dou fé.

20.03.2013

Tabella

Valdo somente com este e
Autenticidade e Fidedignidade

CÂMARA MUNICIPAL DA ALIANÇA CANA JOÃO HILÁRIO FERREIRA DE LIRA

Em seguida o Presidente esclarece que foi registrada a Mesa assim composta apresentando como pleiteante ao Cargo de Presidente Vereador Xisto Freitas e os Vereadores (a) Maria José de oliveira e Gildo Augusto da Silva, 1º e 2º secretários respectivamente. A Secretaria ad hoc esclarece que conforme a Resolução nº. 168/208, a eleição da Mesa far-se-á pelo processo de votação nominal aberto. Iniciando o processo de votação, a secretaria ad hoc, procede a chamada dos senhores Vereadores que um a um, explana o seu voto. Encerrada a votação e contolada a apuração, constata-se o seguinte resultado, para Presidente o Ver. Xisto Freitas e para 1º e 2º secretários respectivamente a Vereadora Zinha Oliveira e Gildo Augusto. Declarando o resultado ficou a Mesa assim constituída: Presidente Xisto Freitas (9 votos), 1º Secretária Zinha Oliveira (10 votos) e 2º secretário Gildo Augusto (10 votos), sendo lançados 2 votos brancos para presidente e 1 voto branco para 1º e 2º Secretários. Constatando o Presidente dos trabalhos declarou empossada a Mesa para o Bimestre 2013/2014, seguida os eleitos para tomarem assento em seus devidos lugares. Ao tomarem assento foi facultada a palavra aos eleitos, os quais fizeram uso da mesma. O Presidente convoca a todos para debaterem o Hino Nacional. Não havendo mais nada a tratar o Presidente declarou a presença de todos e suspendeu a Sessão para que fosse realizada a 1ª. Reunião os trabalhos, a Ata foi lida pela Secretária e assinada pelo Presidente e pela 1ª Secretária, declarando encerrada a presente Sessão Solene.



Este documento é reprodução fiel do original que me foi apresentado; dou fé.

09.01.2013

Xisto Lourenco de Freitas Neto

Tabella

Valdo somente com este e
Autenticidade e Fidedignidade



Documento Assinado Digitalmente por: XISTO LOURENCO DE FREITAS NETO
Acesse em: <https://eice.ice.pe.gov.br/epp/validadoc.seam> Código do documento: fac57e2b-c5e0-4218-b134-4844ac7beacfd

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO TAVARES RUIHIL

O presente documento é reprodução fiel do original que me foi apresentado; dou fé.

09.01.2013

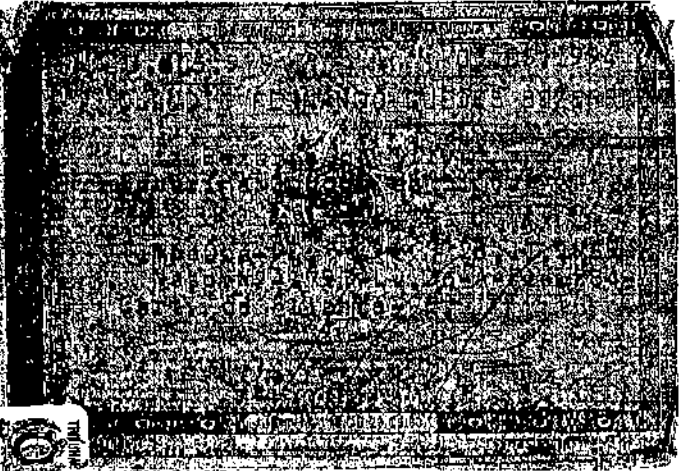
[Handwritten Signature]

Emolumentos T.S.A.R.

Valido somente com o selo de Autenticidade e Fiscalização

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
Selo de Autenticidade

BNA062510



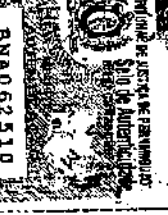
O presente documento é reprodução fiel do original que me foi apresentado; dou fé.

09.01.2013

[Handwritten Signature]

Emolumentos T.S.A.R.

Valido somente com o selo de Autenticidade e Fiscalização



O presente documento é reprodução fiel do original que me foi apresentado; dou fé.

09.01.2013

[Handwritten Signature]

Emolumentos T.S.A.R.

Valido somente com o selo de Autenticidade e Fiscalização

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO TAVARES RUIHIL

O presente documento é reprodução fiel do original que me foi apresentado; dou fé.

20.03.2013

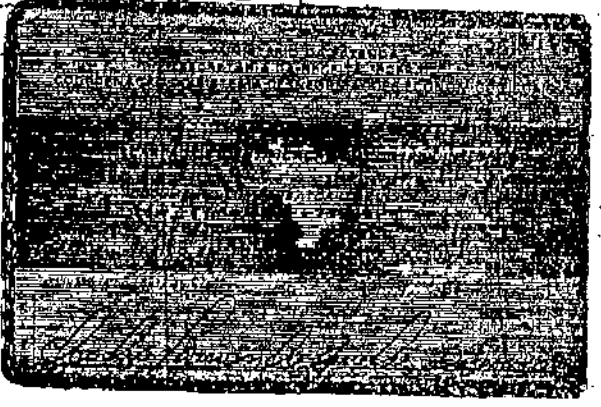
[Handwritten Signature]

Emolumentos T.S.A.R.

Valido somente com o selo de Autenticidade e Fiscalização

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
Selo de Autenticidade

BNA062511



O presente documento é reprodução fiel do original que me foi apresentado; dou fé.

09.01.2013

[Handwritten Signature]

Emolumentos T.S.A.R.

Valido somente com o selo de Autenticidade e Fiscalização

O presente documento é reprodução fiel do original que me foi apresentado; dou fé.

09.01.2013

[Handwritten Signature]

Emolumentos T.S.A.R.

Valido somente com o selo de Autenticidade e Fiscalização

O presente documento é reprodução fiel do original que me foi apresentado; dou fé.

20.03.2013

[Handwritten Signature]

Emolumentos T.S.A.R.

Valido somente com o selo de Autenticidade e Fiscalização

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
Selo de Autenticidade

O presente documento é reprodução fiel do original que me foi apresentado; dou fé.

20.03.2013

[Handwritten Signature]

Emolumentos T.S.A.R.

Valido somente com o selo de Autenticidade e Fiscalização

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
Selo de Autenticidade

Documento assinado digitalmente em 19/01/2016 por IVETE M...
Autenticado digitalmente em 19/01/2016 por IVETE M...
Impressão em 19/01/2016 por IVETE M...
Documento de 25 páginas em total.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
Selo de Autenticidade

BNA062512



Documento Assinado Digitalmente por: XISTO LOURENCO DE FREITAS NETO
Acesse em: https://efee.tee.pe.gov.br/eppp/validaDoc.seam?codigo=seamCodigo do documento: fac57e2b-c5e0-4218-b134-4844ac7bcacfd

Relatório de chamadas do fax HP LaserJet Série M4345 MFP Página 1

Info do cabeçalho do fax

BB - ALINÇA-PE
81-3637-1236
12-Mar-2013 12:57

Este documento é reprodução fiel do original que me foi apresentado; dou fé.

20.03.2013
[Assinatura]



Emolumentos T.S.N.R. Válido somente com o relevo autenticado no e-Escritório

Trabalho de fax	Data/Hora	Tipo	Identificação	Duração	Pgs	Resultado
289	12-Mar-2013 12:56	Enviar	0418137975409	0:56	1	Sucesso

BancoVotorantim
Cartões

VISA

CLAUDIO FERNANDO BURGOS REZERPA
R. MESTRE ROBERTO 180
CENTRO
68060-000 ALINÇA - PE

Central de Relacionamento:
0800 777 2823 (capitais e regiões metropolitanas)
0800 777 2823 (outros locais)
Site: www.bancovotorantim.com.br
Número do Cartão: 4450 0000 0000 3320
CLASSICO VISA GOLD (2012)

VENCIMENTO DA FATURA	TOTAL DESTA FATURA	PAGAMENTOS ANTERIORES
20/12/2012	0,00	0,00

ATENÇÃO: Em caso de pagamento inferior ao valor total, você deverá arcar com a carga e encargos apontados nesta fatura, incidentes sobre a diferença entre o valor total e o valor pago. Caso você efetuar pagamento com valor igual ao mínimo exigido na data de vencimento, a cobrança pelo cartão não será encoberta em R\$ 0,00. (Válida somente para a categoria de crédito)

Informações Financeiras

Limite de Crédito	R\$ 3.490,00	
Limite para Saque no Brasil	R\$ 200,00	
Compras Parceladas e vencer	R\$ 0,00	
Encargos aplicados:	Período Atual	Próximo Período
Saldo Financeiro	12,95 % em	12,95 % em
Seguro no Brasil	10,56 % em	14,45 % em
Custo Efetivo Total (CET) para o próximo período:		
Saldo Financeiro	12,95% em (100,00% ao)	
Saque no Brasil (por operação)	14,85% em (144,82% ao) + R\$ 8,00	
IMP sobre Resarcimentos 0,20% sobre o valor + 0,12% ao mês		

Resumo das Movimentações (em R\$)

Totál do Período Anterior	0,00
Pagamentos e Ajustes (Período Anterior)	-0,00
A - Saldo Anterior	0,00
Encargos	0,00
Ajustes	0,00
Compras, saques, tarifas e Impostos	0,00
B - Total Médios	0,00
C - Total Interacional USD 0,00	0,00
Total desta Fatura (A+B+C)	0,00
Saldo em 20/12/2012	R\$ 2,17



Merceo Desconto Progressivo de Anuidade
Desconto acumulado anterior: +0,00%
Desconto adquirido no mês: +0,00%
Você tem 0,00% de desconto acumulado.

Merceo Pontos

SALDO ANTERIOR	PONTOS DESTA FATURA	PONTOS E CANCELADOS	PONTOS EM USO	PONTOS EM RESERVA	PONTOS EM BLOQUEIO	PONTOS EM CONTA
3.861	0	0	0	0	0	0

Internet Banking
Com o Internet Banking do Cartão Banco Votorantim você pode acessar e imprimir as faturas de seu cartão. Acesse o site www.bancovotorantim.com.br e clique em "Internet Banking".

1) De posse do Mergo de pagamento deverá ser apresentado sempre em conjunto com o cartão de crédito. Não aceitar pagamentos em dinheiro. 2) Não aceitar pagamentos em espécie. Você não pode pontos e expirar no final de período. 3) Não aceitar pagamentos em espécie. Você não pode pontos e expirar no final de período.

FATURA PARA SIMPLES CONFERÊNCIA

O saldo apresentado não atingiu o valor mínimo para cobrança. Não será necessário efetuar o pagamento desta fatura. Este saldo será transferido para a próxima fatura, sem cobrança de encargos.

Este documento é reprodução fiel do original que me foi apresentado; dou fé.
23.01.2013
[Assinatura]
Emolumentos T.S.N.R. Válido somente com o relevo autenticado no e-Escritório



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001
Autenticado digitalmente em 13/05/2013 por LUIZ CAMARA SIMOES
Impresso em 19/01/2016 por IVETE MARIA BRANDAO ALLSTAU - VERSO EM BRANCO
Documento de 21 página(s) autenticado digitalmente.



SICOB

CCADPRO DATAPREV-INSS CCADPRO
 SISTEMA DE COBRANCA
 DATA: 18/01/16 CONSULTA DADOS IDENTIFICADORES DE PROCESSO HORA: 10:42:56

PROCESSO: 123814251 ORIGEM: DCGD 04/12/2015 GEX-APS: 15-001-150
 PERIODO: 03/2015 A: 07/2015
 ULTIMO EVENTO: EXPIR PRAZO REGULARIZ LDCG/DCG 04/01/2016
 SITUACAO: AG REG APOS EXP PRAZO LDCG/DCG 05/01/2016
 DEVEDOR: CGC 10.164.028/0001-18 SOLIDARIO:
 NOME: MUNICIPIO DE ALIANCA DATAS DEFESA
 PRINC.ATLZ. 311.809,99 VALORES ATUALIZADOS EM CIENCIA: 04/12/2015
 T.R..... 0,00 01/01/2016 EXPIR.: 04/01/2016
 JUROS.. 0,00 DATAS RECURSO
 SELIC..... 25.959,76 CIENCIA:
 MULTA..... 62.361,99 EXPIR.:
 MULTA OFICIO 0,00 DATAS ACORDAO
 MULTA ISOL. 0,00 CIENCIA:
 TOTAL..... 400.131,74 EXPIR.:

Proxima tela

Finalizar Principal Modulo Anterior

Documento Assinado Digitalmente por: XISTO LOURENCO DE FREITAS NETO
Acesse em: https://eic.tec.pe.gov.br/epp/validadoc.seam?codigo=documento:fac57e2b-c5e0-4218-bf34-a844ac7beacfd



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

DISCRIMINATIVO DA CONSOLIDAÇÃO DE PARCELAMENTO POR RUBRICA

Emissão: 18/01/2016 10:48:17

Página: 1/3

Devedor: 10.164.028/0001-18 MUNICIPIO DE ALIANCA

Data de Negociação: 18/01/2016

ARF: 15.001.150

Modalidade: RFB - Lei 10.522/2002 Simplificado - Órgão do Poder Público

Processo: 12.381.425-1

Estabelecimento: 10.164.028/0001-18

Situação: AGUARD. REG. APOS EXPIRACAO PRAZO LDCG/DCG

Valores expressos em Real.

Competência/Rubricas	Principal	Juros Mora	Juros TR	IPC	Multa Oficio	M. Mora	Honorários	M. Isolada	J. Hono. Refis	Total
	Real	Juros Selic	Poupança	INPC	Selic/M. Of.	M. Acréscimo	Enc. Legais	Selic/M. Isol.	Selic Encargos	
03/2015										
EMPRESAS	70.448,45	0,00	0,00	0,00	0,00	14.089,69	0,00	0,00	0,00	
		6.896,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	91.435,35
SAT	15.741,71	0,00	0,00	0,00	0,00	3.188,74	0,00	0,00	0,00	21.010,45
Totais Competência:	86.192,16	8.438,20	0,00	0,00	0,00	17.238,43	0,00	0,00	0,00	111.868,79
04/2015										
EMPRESAS	78.861,63	0,00	0,00	0,00	0,00	15.772,33	0,00	0,00	0,00	
		6.939,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	101.540,78
SAT	14.242,08	0,00	0,00	0,00	0,00	3.268,40	0,00	0,00	0,00	21.510,48
Totais Competência:	95.203,64	8.377,91	0,00	0,00	0,00	19.040,73	0,00	0,00	0,00	122.622,28
05/2015										
EMPRESAS	61.917,76	0,00	0,00	0,00	0,00	12.383,55	0,00	0,00	0,00	
		4.786,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	79.087,55
SAT	4.944,32	0,00	0,00	0,00	0,00	2.996,89	0,00	0,00	0,00	11.931,21
Totais Competência:	76.872,08	5.942,20	0,00	0,00	0,00	15.374,41	0,00	0,00	0,00	98.188,69



Documento em PDF: XISTO LOURENÇO DE FARIAS NETO
 Acesse em: https://elc-ice-pe.gov.br/ppv/validacao.do?doc=seam:org.pfc.sistema.facs7e2b556131-884c7bead



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

DISCRIMINATIVO DA CONSOLIDAÇÃO DE PARCELAMENTO POR RUBRICA

Emissão: 18/01/2016 10:48:17

Página: 3/3

Dévedor: 10.164.028/0001-18 MUNICIPIO DE ALIANCA

Data de Negociação: 18/01/2016

ARF: 15.001.150

Modalidade: RFB - Lei 10.522/2002 Simplificado - Órgão do Poder Público

Processo: 12.486.696-4

Estabelecimento: 10.164.028/0001-18

Situação: AGUARDANDO EXPIRACAO DE PRAZO PARA REGULARIZACAO DE LDCG

Valores expressos em Real.

Competência/Rubricas	Principal Real	Juros Mora Juros Selic	Juros TR Poupança	IPC INPC	Multa Ofício Selic/M. Of.	M. Mora M. Acréscimo	Honorários Enc. Legais	M. Isolada Selic/M. Isol.	J. Hono. Refis Selic Encargos	Total
08/2015										
EMPRESAS	27.316,70	0,00	0,00	0,00	0,00	5.463,34	0,00	0,00	0,00	33.962,88
		1.182,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.545,00
SAT	13.146,21	0,00	0,00	0,00	0,00	2.329,24	0,00	0,00	0,00	14.545,00
Totais Competências:	40.462,91	1.752,04	0,00	0,00	0,00	8.092,58	0,00	0,00	0,00	50.307,53



RECIFE DRF
Documento Assinado
Acesse em: <https://sistema.tribunal.gov.br/validar>
Documento: XISTO LOURENCO DE ALMEIDA PAS NETO
ID: 5030753
Assinatura: 5030753
Assinatura: fac57e2b-c560-4218-b34-a844ac70cafd



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

DISCRIMINATIVO DA CONSOLIDAÇÃO DE PARCELAMENTO POR COMPETÊNCIA

Emissão: 18/01/2016 10:48:21

Página: 2/2

Devedor: 10.164.028/0001-18 MUNICIPIO DE ALIANCA

Data de Negociação: 18/01/2016

ARF: 15.001.150

Modalidade: RFB - Lei 10.522/2002 Simplificado - Órgão do Poder Público

Processo: 12.486.696-4

Estabelecimento: 10.164.028/0001-18

Situação: AGUARDANDO EXPIRACAO DE PRAZO PARA REGULARIZACAO DE LDCG

Valores expressos em Real.

Competência	Principal	Juros Mora	Juros TR	IPC	Multa Ofício	M. Mora	Honorários	M. Isolada	J. Hono. Refls	Total
	Real	Juros Selic	Poupança	INPC	Selic/M. Of.	M. Acréscimo	Enc. Legais	Selic/M. Isol.	Selic Encargos	
08/2015	40.462,91	0,00	0,00	0,00	0,00	8.092,58	0,00	0,00	0,00	50.302,58
		1.752,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.302,58
Totais Processo:	40.462,91	1.752,04	0,00	0,00	0,00	8.092,58	0,00	0,00	0,00	50.302,58





MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

DISCRIMINATIVO DA CONSOLIDAÇÃO DE PARCELAMENTO POR ESTABELECIMENTO

Emissão: 18/01/2016 10:48:23

Página: 1/1

Devedor: 10.164.028/0001-18 MUNICIPIO DE ALIANCA

Data de Consolidação: 18/01/2016

ARF: 15.001.150 Modalidade: RFB - Lei 10.522/2002 Simplificado - Órgão do Poder

Arquivo digitalmente assinado

VALORES DA CONSOLIDAÇÃO EM REAL

TOTAL GERAL

PRINCIPAL	352.272,90	MULTA DE MORA	70.454,57
JUROS DE MORA	0,00	MULTA DE OFÍCIO	0,00
JUROS DE TR	0,00	SELIC M. DE OFÍCIO	0,00
JUROS SELIC	27.711,80	MULTA ISOLADA	0,00
IPC	0,00	SELIC M. ISOLADA	0,00
INPC	0,00	HONORÁRIOS	0,00
POUPANÇA	0,00	ENCARGOS LEGAIS	0,00
M. ACRÉSCIMO	0,00	JUROS HON. REFIS	0,00
		SELIC ENCARGOS	0,00
			450.439,27

CNPJ/CEI

10.164.028/0001-18

VALORES DA CONSOLIDAÇÃO EM REAL


TOTAL ESTABELECIMENTO

PRINCIPAL	352.272,90	MULTA DE MORA	70.454,57
JUROS DE MORA	0,00	MULTA DE OFÍCIO	0,00
JUROS DE TR	0,00	SELIC M. DE OFÍCIO	0,00
JUROS SELIC	27.711,80	MULTA ISOLADA	0,00
IPC	0,00	SELIC M. ISOLADA	0,00
INPC	0,00	HONORÁRIOS	0,00
POUPANÇA	0,00	ENCARGOS LEGAIS	0,00
M. ACRÉSCIMO	0,00	JUROS HON. REFIS	0,00
		SELIC ENCARGOS	0,00
			450.439,27




RECIFE DRF
Documento Digitalmente Assinado por: XISTO LOURENCO DE FREITAS NETO
Acesse em: <https://receita.faz.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do Documento: ac57e2b-c5e0-4218-b34-a844ac7beafd



 <p style="text-align: center;">MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS</p>	3 - Código do Pagamento	4308
	4 - Competência	01/2016
	5 - Identificador	059.727.431/0001-0
	6 - Valor do INSS	7.507,32
	7 -	
1 - Nome ou Razão Social / Fone / Endereço	8 -	
MUNICIPIO DE ALIANCA RUA DOMINGOS BRAGA S/N CENTRO - ALIANCA - PE - 55.890-000	9 - Valor de Outras Entidades	0,00
2 - Vencimento: 29/01/2016	10 - ATMMulta e Juros	0,00
CNPJ: 10.164.028/0001-18 Pedido: 1530203 Âmbito: Administrativo Parcela 001 Pagável em qualquer agência bancária até o vencimento. Valores expressos em Real.	11 - Total	7.507,32
12 - Autorização Bancária		

Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil em 18/01/2016 às 10h48.



 <p style="text-align: center;">MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS</p>	3 - Código do Pagamento	4308
	4 - Competência	01/2016
	5 - Identificador	059.727.431/0001-0
	6 - Valor do INSS	7.507,32
	7 -	
1 - Nome ou Razão Social / Fone / Endereço	8 -	
MUNICIPIO DE ALIANCA RUA DOMINGOS BRAGA S/N CENTRO - ALIANCA - PE 55.890-000	9 - Valor de Outras Entidades	0,00
2 - Vencimento: 29/01/2016	10 - ATMMulta e Juros	0,00
CNPJ: 10.164.028/0001-18 Pedido: 1530203 Âmbito: Administrativo Parcela 001 Pagável em qualquer agência bancária até o vencimento. Valores expressos em Real.	11 - Total	7.507,32
12 - Autorização Bancária		

Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil em 18/01/2016 às 10h48.



18/01/2016 16:04:31

**Pagamento de convênios/títulos com débito em conta corrente**

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
 18/01/2016 - AUTOATENDIMENTO - 16.03.54
 1264501264 0003

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL
 INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA A
 AGENCIA: 1264-5 CONTA: 21.806-5
 =====
 CODIGO DO PAGAMENTO 4308
 COMPETENCIA 01/2016
 IDENTIFICADOR 5972743100010
 DATA DO PAGAMENTO 18/01/2016
 VALOR DO INSS 7.507,32
 VALOR OUTRAS ENTIDADES 0,00
 VALOR ATM/JUROS/MULTA 0,00
 VALOR TOTAL 7.507,32
 =====
 DOCUMENTO: 011802
 AUTENTICACAO SISBB: D.A34.09F.187.487.A1E

***** VIA EMPREGADOR *****

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
 18/01/2016 - AUTOATENDIMENTO - 16.03.54
 1264501264 0003

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL
 INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA A
 =====
 CODIGO DO PAGAMENTO 4308
 COMPETENCIA 01/2016
 IDENTIFICADOR 5972743100010
 DATA DO PAGAMENTO 18/01/2016
 VALOR DO INSS 7.507,32
 VALOR OUTRAS ENTIDADES 0,00
 VALOR ATM/JUROS/MULTA 0,00
 VALOR TOTAL 7.507,32
 =====
 DOCUMENTO: 011802
 AUTENTICACAO SISBB: D.A34.09F.187.487.A1E

***** VIA CONTRIBUINTE *****

Assinada por	J8123942 CLAUDIO FERNANDO GUEDES BEZERRA	18/01/2016 16:01:30
	J9520746 DANIELA MARIA GUEDES BEZERRA	18/01/2016 16:04:31

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J9520746 DANIELA MARIA GUEDES BEZERRA.

Usuário: IVETE MARIA BRANDAO ALUSTAU
 CPF: 451.589.324-68
 Perfil: RFB - MANUTENÇÃO LOCAL
 ARF/CAC: 15.001.000



Documento Assinado Digitalmente por: XISTO LOURENCO DE FREITAS NETO
 Acesse em: https://epec.tce.pe.gov.br/epp/validarDoc.seam Código do documento: fac57e2b-c5e0-4218-bf34-a844ac7beacfd

<input type="checkbox"/> CNPJ	<input type="checkbox"/> CEI	<input type="checkbox"/> CPF	<input type="text"/>	<input type="button" value="OK"/>	Início	Incluir Negociação	Informações RCL	<input type="button" value="Sair"/>
Contribuinte: MUNICIPIO DE ALIANÇA		ARF/CAC: 15.001.150		PFN: 15.200.800				
CNPJ: 10.164.028/0001-18								

Detalhar Pedido de Parcelamento

Dados do Pedido		Situação do Pedido: CONSOLIDADO	
Nº da Negociação: 2838438	Nº do Pedido: 1530203	Data Pagto 1ª - Parcela/Pedágio:	Quantidade de 60 Parcelas:
Modalidade: RFB - Lei 10.522/2002 Simplificado - Órgão do Poder Público	Submodalidade: Parcelamento	Valor Consolidado: R\$ 450.439,27	Valor da 1ª - Parcela/Pedágio:
Data do Pedido: 18/01/2016	Data de Validade do Pedido: 29/01/2016	Valor da Parcela Básica: R\$ 7.507,32	

Dados de Consolidação	
Data da Consolidação: 19/01/2016	Nº do COMPROT: 14770.720017/2016-46

Informações de Saldo	
Saldo de Parcelamentos Consolidado/A Consolidar: R\$ 520.573,71	Saldo Disponível para Negociação: R\$ 479.426,29

Discriminativo do Pedido		
Rubrica	Valor Consolidado (R\$) em 01/2016	Valor da Parcela Básica (R\$)
PRINC. ATUALIZADO	352.272,90	5.871,22
TRD	0,00	0,00
IPC	0,00	0,00
IPCA-E	0,00	0,00
TJLP	0,00	0,00
INPC	0,00	0,00
POUPANÇA	0,00	0,00
JUROS DE MORA	0,00	0,00
SELIC	27.711,80	461,86
MULTA DE MORA	70.454,57	1.174,24
MULTA DE OFÍCIO	0,00	0,00
SELIC MULTA DE OFÍCIO	0,00	0,00
MULTA ISOLADA	0,00	0,00
SELIC M. ISOLADA	0,00	0,00
HONORÁRIOS/ENCARGOS LEGAIS	0,00	0,00
JUROS HONORÁRIOS-REFIS	0,00	0,00
SUB TOTAL	450.439,27	7.507,32
SELIC ENCARGO	0,00	0,00
TOTAL	450.439,27	7.507,32

Documento de 21 páginas, rubricado digitalmente.

Processo	CNPJ/CEI	Situação/Fase	Qtd.Parcm.Ant.Orig.	Qtd.Parcm.Ant.Atual	Data da Inclusão
12.381.425-1	10.164.028/0001-18	INCLUIDO PARC.ESP/ORD/SIMPLIF.	0	0	19/01/2016
12.485.696-4	10.164.028/0001-18	INCLUIDO PARC.ESP/ORD/SIMPLIF.	0	0	19/01/2016



Documento Assinado Digitalmente por: XISTO LOURENCO DE FREITAS NETO
Acesse em: <https://cte.tce.pe.gov.br/ppv/validaDoc.seam> Código do documento: fac57e2b-c5e0-4218-b134-a844ac7bcafd



Parcelamento(s) Previdenciário(s) da RFB : Consulta de Acompanhamento de Parcelamento > Extrato de Parcelamento

CNPJ: 10.164.028/0001-18 - MUNICIPIO DA ALIANÇA

23/03/2020 09:49:23

Modalidade
RFB - Lei 10.522/2002 Simplificado -
Órgão do Poder Público

Nº do Parcelamento
616624450

Saldo Devedor do Parcelamento
R\$ 12.384,63

Origem do Pedido
Unidade da Receita Federal

Data de Atualização do Saldo Devedor
21/03/2020

Data da Negociação
29/07/2016

Quantidade de Parcelas concedidas
60

Situação do Parcelamento
ATIVO (EM DIA)

Quantidade de Parcelas restantes
15

EXTRATO DE PARCELAMENTO

Parcela	Dt. Vencimento	Valor Devido (R\$)	Dt. Pagamento	Valor Pago (R\$)	Saldo Devedor (R\$)	Situação da Parcela	Qtd. Pagamentos	Reemitir GPS	Emitir Resíduo	De
1	29/07/2016	641,18	29/07/2016	641,18	0,00	Liquidada	1	-		
2	31/08/2016	647,59	10/08/2016	647,59	0,00	Liquidada	1	-		
3	30/09/2016	655,41	09/09/2016	655,41	0,00	Liquidada	1	-		
4	31/10/2016	662,53	10/10/2016	662,53	0,00	Liquidada	1	-		
5	30/11/2016	669,26	10/11/2016	669,26	0,00	Liquidada	1	-		
6	29/12/2016	675,93	09/12/2016	675,93	0,00	Liquidada	1	-		
7	31/01/2017	683,11	10/01/2017	683,11	0,00	Liquidada	1	-		
8	28/02/2017	690,10	10/02/2017	690,10	0,00	Liquidada	1	-		
9	31/03/2017	695,68	10/03/2017	695,68	0,00	Liquidada	1	-		
10	28/04/2017	702,41	10/04/2017	702,41	0,00	Liquidada	1	-		
11	31/05/2017	707,47	10/05/2017	707,47	0,00	Liquidada	1	-		
12	30/06/2017	713,44	09/06/2017	713,44	0,00	Liquidada	1	-		
13	31/07/2017	718,63	10/07/2017	718,63	0,00	Liquidada	1	-		
14	31/08/2017	723,76	10/08/2017	723,76	0,00	Liquidada	1	-		
15	29/09/2017	728,89	08/09/2017	728,89	0,00	Liquidada	1	-		
16	31/10/2017	732,99	10/10/2017	732,99	0,00	Liquidada	1	-		
17	30/11/2017	737,10	10/11/2017	737,10	0,00	Liquidada	1	-		
18	28/12/2017	740,75	08/12/2017	740,75	0,00	Liquidada	1	-		
19	31/01/2018	744,21	10/01/2018	744,21	0,00	Liquidada	1	-		
20	28/02/2018	747,93	09/02/2018	747,93	0,00	Liquidada	1	-		
21	29/03/2018	750,95	09/03/2018	750,95	0,00	Liquidada	1	-		
22	30/04/2018	754,34	10/04/2018	754,34	0,00	Liquidada	1	-		
23	31/05/2018	757,68	10/05/2018	757,68	0,00	Liquidada	1	-		
24	29/06/2018	761,01	08/06/2018	761,01	0,00	Liquidada	1	-		
25	31/07/2018	764,35	10/07/2018	764,35	0,00	Liquidada	1	-		
26	31/08/2018	767,81	10/08/2018	767,81	0,00	Liquidada	1	-		
27	28/09/2018	771,46	10/09/2018	771,46	0,00	Liquidada	1	-		

Documento Assinado Digitalmente por: XISTO LOURENCO DE FREITAS NETO
Acesse em: <https://efecf.ec.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: fac57e2b-c5e0-4218-bf34-a844ac7beacfd

Parcela	Dt. Vencimento	Valor Devido (R\$)	Dt. Pagamento	Valor Pago (R\$)	Saldo Devedor (R\$)	Situação da Parcela	Qtd. Pagamentos	Reemitir GPS	Emitir Resíduo
28	31/10/2018	774,48	10/10/2018	774,48	0,00	Liquidada	1	-	
29	30/11/2018	777,94	09/11/2018	777,94	0,00	Liquidada	1	-	
30	28/12/2018	781,08	10/12/2018	781,08	0,00	Liquidada	1	-	
31	31/01/2019	784,22	10/01/2019	784,22	0,00	Liquidada	1	-	
32	28/02/2019	787,68	08/02/2019	787,68	0,00	Liquidada	1	-	
33	29/03/2019	790,83	08/03/2019	790,83	0,00	Liquidada	1	-	
34	30/04/2019	793,84	10/04/2019	793,84	0,00	Liquidada	1	-	
35	31/05/2019	797,17	10/05/2019	797,17	0,00	Liquidada	1	-	
36	28/06/2019	800,64	10/06/2019	800,64	0,00	Liquidada	1	-	
37	31/07/2019	803,65	10/07/2019	803,65	0,00	Liquidada	1	-	
38	30/08/2019	807,30	09/08/2019	807,30	0,00	Liquidada	1	-	
39	30/09/2019	810,51	10/09/2019	810,51	0,00	Liquidada	1	-	
40	31/10/2019	813,46	10/10/2019	813,46	0,00	Liquidada	1	-	
41	29/11/2019	816,54	08/11/2019	816,54	0,00	Liquidada	1	-	
42	30/12/2019	818,97	10/12/2019	818,97	0,00	Liquidada	1	-	
43	31/01/2020	821,35	10/01/2020	821,35	0,00	Liquidada	1	-	
44	28/02/2020	823,78	10/02/2020	823,78	0,00	Liquidada	1	-	
45	31/03/2020	825,64	10/03/2020	825,64	0,00	Liquidada	1	-	

Implicará imediata rescisão do parcelamento e remessa do débito para inscrição em Dívida Ativa da União, ou prosseguimento da cobrança no caso de débito já inscrito, a falta de pagamento de três parcelas, consecutivas ou não, ou de uma parcela estando as demais pagas (art. 14-B da Lei nº 10.522, de 2002 e suas alterações). O pagamento a menor do valor da parcela também será considerado inadimplemento do parcelamento.

Conforme legislação vigente, os pagamentos efetuados a maior para o parcelamento não gerarão direito de restituição, exceto no caso de liquidação do parcelamento. Esses pagamentos efetuados a maior serão utilizados para amortizar o saldo do parcelamento, abatendo assim os valores das últimas prestações.

Guia de Antecipação: Gera GPS de antecipação do pagamento das últimas parcelas.

Guia de Resíduos: Gera GPS para pagamento de saldo devedor de parcelas pagas a menor.

Guia de Quitação: Gera GPS com valor do saldo devedor total do parcelamento.

Gerar Guia de Antecipação [Gerar Guia de Resíduos] | Gerar Guia de Quitação

Versão 7.4.0

Documento Assinado Digitalmente por: XISTO LOURENCO DE FREITAS NETO
 Acesse em: <https://efc-e-tee.pe.gov.br/epp/validarDoc.seam> Código do documento: fac57e2b-c5e0-4218-bf34-a844ac7beafd



Documento Assinado Digitalmente por: XISTO LOURENCO DE FREITAS NETO
Acesse em: <https://eicf.ce.gov.br/epv/validador.seam> Código do documento: fac57e2b-c5e0-4218-bf34-a844ac7bcalf



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

PEDIDO DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS - PREPAR
MODALIDADE SIMPLIFICADO

Contribuinte: MUNICIPIO DE ALIANCA
Nº de Inscrição: 10.164.028/0001-18 @ CNPJ () CPF () CBI () NIT
Endereço: RUA DOMINGOS BRAGA, S/N - CENTRO
Cidade: ALIANCA UF: PE CEP: 55.180-000
Representante Legal/Procurador:
CPF do Representante Legal/Procurador:

REQUERIMENTO

O contribuinte acima identificado, nos termos da legislação pertinente, requer o parcelamento de sua(s) dívida(s) discriminado(s) no Quadro de Discriminação dos Débitos a Parcelar - DIPAR, junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), em 80 (sessenta) prestações mensais.

Declara ainda estar ciente de que a presente pedido importa:

- a) em confissão incontroversa da dívida e configura confissão extrajudicial, nos termos dos artigos 344, 353 e 354 do Código de Processo Civil; e
- b) em autorização para que eventuais créditos que tem ou venha a ter direito junto à Fazenda Nacional, pertencentes de restituição ou ressarcimento, sejam compensados com os débitos objeto do parcelamento ora pretendido, quitando-se, nesse caso, as parcelas vincendas, em ordem decrescente de data de vencimento.

Recife 01/08/2016
Local e data
Xisto Lourenço de Freitas Neto
Assinatura do Contribuinte/Representante Legal/Procurador

Telefone para contato: _____

Lim: 01/08/2016
DOU VALOR DE RECEITAS E DEBITOS
ALIANCA - RECIFE - PE
#Procurador



MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria da Receita Federal do Brasil

Discriminação de(s) Débito(s) a Pagar - DIPAR

Contribuinte: MUNICIPIO DE ALIANÇA

Nº de Inscrição: 10.164.029/0001-18

CNPJ CPF CME NIT

Tributo: Contribuição Previdenciária

Código: (não se aplica)

Nº DEB CAD	Período de Apuração/Competência	Vencimento	Valor Original
12.206.888-5	13/08/15 - 05/2015	-	31.048,81

Recife 01/08/2016
 Local e data
 Antônio Maria de Albuquerque
 Assinatura Contribuinte/Representante Legal/Procurador

Telefone para contato: _____

Em: 01/08/2016
 RECEITA FEDERAL DO BRASIL
 DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO FISCAL E tributária
 DEPARTAMENTO DE PROCESSAMENTO DE DÍVIDAS
 Pernambuco

Formulário DF-2006/2015

Envio por Sistema de Processamento de Dados em 08/08/2016 às 11h32

Documento de 20 página(s) autenticado digitalmente.

Cópia

Documento Assinado Digitalmente por: XISTO LOURENCO DE FREITAS NETO
Acesse em: https://efc.receita.faz.gov.br/epi/validarDoc.seam Código do documento: fac57e2b-c5e0-4218-bf34-a844ac7beacfd



Documento Assinado Digitalmente por: XISTO LOURENCO DE FREITAS NETO
Acesse em: https://eicetec.pe.gov.br/epp/validadoc.seam Código do documento: fac57e2b-c5e0-4218-bf34-a844ac7bead1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Identificação da Entidade do Poder Público (Estado, Distrito Federal e Município)	
01 - NOME MUNICÍPIO DE ALIANÇA	
02 - CNPJ 10.184.028/0001-18	03 - TELEFONE
04 - SEDE RUA CORONEL BRAGA SM - ALIANÇA - PE	
05 - REPRESENTANTE LEGAL (NOME)	
06 - CARGO OU FUNÇÃO	07 - CPF

O ente político acima identificado declara estar de acordo com as seguintes cláusulas, que fazem parte do processo de parcelamento solicitado por meio dos formulários Pedido de Parcelamento de Débitos – Pepar e Discriminação do Débito a Parcelar – Dipar:

Cláusula 1ª O ente político autoriza a retenção do valor da parcela, acrescido da taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC) acumulada mensalmente, na cota do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) ou na cota do Fundo de Participação dos Estados (FPE), bem como a retenção em cota(s) posterior(es) de diferença, caso não tenha sido a parcela plenamente quitada.

Cláusula 2ª O ente político autoriza que seja efetuada a retenção no FPM e/ou FPE do valor das suas obrigações previdenciárias existentes até a data anterior ao do recebimento do respectivo Fundo de Participação.

Cláusula 3ª O ente político autoriza, quando houver atraso no cumprimento das obrigações previdenciárias existentes, inclusive de prestações de parcelamento em atraso, que seja efetuada a retenção no FPM e/ou FPE do valor correspondente à mora.

Cláusula 4ª O ente político autoriza o repasse dos valores retidos na forma das cláusulas 1ª, 2ª e 3ª à União.

01/07/2016 Recife
Local e data
Roberto Neto de Albuquerque
Assinatura do Representante Legal

Telefone para contato: _____

Em: 01/07/2016
BOLETO DE PARCELAMENTO
ANEXO - DISCRIMINAÇÃO DE DÉBITOS

Proteção



RECEIPE DRE
PE RECIFE PREFMS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

DIPLOMA

A Presidente da 32ª Junta Eleitoral, designada para totalização dos votos nas eleições de 7 de outubro de 2012, no uso das atribuições que lhe confere o art. 215 do Código Eleitoral (Lei nº 4737, de 15 de julho de 1965), tendo em vista a proclamação dos resultados, expede o seguinte diploma a

Claudia Hernandez Guedes Bezerra
Prefeita da Cidade de Atanã

eleito pela Coligação Juntas por Uma Nova Aliança (PTB / PMDB / PTN / PSC / PR / PTC / PSB / PSDB / PSD / PC do B), conforme os seguintes dados oficiais, extraídos da Ata Geral das Eleições:

Partido do diplomado - <u>PSB</u> / Votação:	12758
Total de eleitores aptos a votar:	22644
Total de votos apurados:	21.148
Total de votos em branco:	558
Total de votos nulos:	1.034
Abstenção:	1.496

Umas cópias deste documento é reprodução fiel do original que lhe foi apresentado; dou fé.

09.01.2013

[Assinatura]

Estimadas T.S.S.C. Valido para todo o território nacional. Assinatura e impressão digital.

E, para que o eleito possa provar a sua condição, mandou expedir o presente diploma, que tenha com

o diplomado.

Atanã, 17 de dezembro de 2012.

[Assinatura]
PRESIDENTE

[Assinatura]
ELEITO



09.03.2013

Recebi o documento e reproduzi-o fiel do original que me foi apresentado; dou fé.

F1.34

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.201-2, de 24/04/2001, autorizada digitalmente em 13/05/2012 por LUIZ CALHEIRA BARDINI, Ingressada em 13/05/2012 por VESTE MARIA BRANCO ALBERTAU - VERSAO EM BRANCO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.201-2, de 24/04/2001, autorizada em 13/05/2012 por VESTE MARIA BRANCO ALBERTAU - VERSAO EM BRANCO



Documento Assinado Digitalmente por: XISTO LOURENCO DE FREITAS NETO
Acesse em: https://eic.ice.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: fac57e2b-c5e0-4218-bf34-a844ac7beaf6

Este documento é reprodução fiel do original que me foi apresentado por mim.

Termo de compromisso de José
22.03.2013

Eu, o Sr. Xisto Lourenco de Freitas Neto, nascido em [illegible] em [illegible] de [illegible] de [illegible], residente e domiciliado em [illegible], apresento as autoridades e comitê de [illegible] e [illegible] os senhores Vereadores: An [illegible], Dias da Silva, Gilson Augusto, [illegible], José Francisco, Solange Galvão, Sina [illegible], Xisto Freitas e Lúcia Ulisses, em [illegible] de 07 de outubro de 2013, e [illegible] diplomados pela justiça eleitoral após a apresentação dos documentos [illegible] art. 19 do Regulamento [illegible] [illegible] o compromisso de [illegible] [illegible] [illegible] no cargo de Vereador da Câmara Municipal de [illegible] pela Presidência [illegible] Xisto Freitas, para constar, eu Vereador [illegible] de Ulisses, Secretária "ad hoc" da [illegible] [illegible] a qual após lida e achada com [illegible] assinada juntamente com o Presidente [illegible] [illegible] [illegible]

Assinado por José Eduardo Mariano
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]

Recibo de [illegible] e [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]



Documento Assinado Digitalmente por: XISTO LOURENCO DE FREITAS NETO
Acesse em: https://eicf.tce-pe.gov.br/epp/validadoc.seam?codigo=1218-bf34-a844ac7bead1



CÂMARA MUNICIPAL DA ALIANÇA CASA JOÃO HILÁRIO PEREIRA DE LIRA

ATA DA SESSÃO SOLENE DE POSSE DOS VEREADORES, PREFEITO E VICE PREFEITO ELEITOS NO PLÉNIÓ DE 07 DE OUTUBRO DE 2012 SEM COMO A ELEIÇÃO DA MESA PARA O BIÊNIO 2013/2014 REALIZADA NO DIA 1º DE JANEIRO.

No dia 07 de outubro de 2012, às 14h30, na Câmara Municipal da Aliança, à Praça Waldemar Pinheiro s/n, sede da Aliança, estando presentes os Senhores Vereadores, Prefeito e Vice Prefeito, autoridades e demais convidados, que assinaram a lista de presenças que antecede a presente Ata. O Vereador Xisto Lourenço de Freitas Neto, por ser o Vereador mais votado na eleição de 07 de outubro de 2012 assumiu a Presidência conforme prevê os §. 4º (parágrafos) 1º e 2º do artigo 12 do Regimento Interno da Câmara, que convida para funcionar como secretária "ad hoc" a Vereadora Zilma Oliveira. Neste momento o Presidente da Sessão deu início aos trabalhos declarando instalado o 1º Ano da 13ª Legislatura da Câmara Municipal da Aliança convalidando em seguida nos termos do § 3º do artigo 12 do Regimento Interno (R.I.) e sua alínea "B", passando em seguida a proferir o juramento que trata o parágrafo 3º do artigo 12 do Regimento Interno. Segue-se então os trabalhos a Secretária "ad hoc" ficando de pé pronunciando o "Assim o Prometo", logo em seguida a chamada dos demais Senhores Vereadores em ordem alfabética, que igualmente um a um pronunciaram de pé "Assim o Prometo". Feito o Presidente declarou empossados os Senhores Vereadores, para o quadriênio 2013/2014, convida os ajeitos e empossados para assinarem o Termo de Posse. Continuando o Presidente convida para ocupar a Mesa, as autoridades e em seguida designa uma Comissão composta pelos Vereadores Valmir José, Elias da Silva e José Francisco, para intercederem ao Plenário tomando posse a Mesa o Sr. Prefeito Edson Fernando e o Sr. Vice-Prefeito Assuero Vasconcelos de Arzaga. Em seguida o Presidente, convida a palavra, aos Vereadores empossados, o qual usou da palavra os Senhores Vereadores: Evivaldo Silva Elias de Silva, Gildo Augusto, José Sales, Rosângela Góssini, Zilma Oliveira, Valmir José, Sinara Lira e José Francisco logo após a Presidência convida o Sr. Cláudio Fernando, Prefeito eleito e dignificado pelo Juiz Eleitoral, a proferir o juramento, tendo em seguida o declarado empossado no Cargo de Prefeito Municipal da Aliança, para o quadriênio 2013/2014, e convida a todos para ficarem de pé para entoarem o Hino Municipal. Continuando os trabalhos o Presidente convida o Vice Prefeito Assuero Vasconcelos de Arzaga para tomar posse e proferir o juramento, tendo em seguida o declarado empossado no Cargo de Vice-Prefeito do Município da Aliança. Dando continuidade aos trabalhos, o Presidente convida os demais Vereadores em o Termo de Posse, logo após convida a todos a levantar-se de pé para entoarem o Hino de Pernambuco. Nesse momento o Presidente convida a palavra ao Sr. Prefeito e Vice-Prefeito do Município da Aliança para os dois proferirem seus discursos de posse. Encerrados os discursos, foi a sessão suspensa, para a saída das autoridades que acompanham a Mesa. Reaberto os trabalhos da sessão solene, estando presentes todos os Vereadores, foi anunciado pelo Presidente que a sessão aberta e começou para os registros de chapa para reconhecerem

Este documento é reprodução fiel do original que não foi assinado digitalmente.
09.01.2013
[Assinatura]



CÂMARA MUNICIPAL DA ALLIANÇA CASA JOÃO HILÁRIO PEREIRA DE LIRA

a eleição da Mesa para o Bimestre 2013/2014. Em seguida o Presidente esclareceu que foi reformada a Mesa única assim composta apresentando como pleiteante ao Cargo de Presidente Vereador Xisto Lourenco de Freitas e os Vereadores (a) Maria Jose de Oliveira e Gilio Augusto da Silva 1º e 2º secretários respectivamente. A Secretária ao não estarem que constituíram a Mesa para o Bimestre 2013/2014, a Mesa da Mesa foi feita pelo processo de votação individual aberto, incluindo o processo de votação, a secretária ao não, procede a abertura dos envelopes Vereadores que tem a sua explicita o seu voto. Encerrada a votação e aguardada a abertura dos envelopes se o seguinte resultado, para Presidente o Ver. Xisto Lourenco e para 1º e 2º secretários respectivamente a Vereadora Zilma Oliveira e Gilio Augusto. Proclamado o resultado levou a Mesa assim constituída: Presidente Xisto Lourenco (9 votos), 1º secretária Zilma Oliveira (10 votos) e 2º secretária Gilio Augusto (10 votos), sendo 10 votos em branco para presidente e 1 voto branco para 1º e 2º Secretários. Concluído o processo de votação declarou aprovada a Mesa para o Bimestre 2013/2014, encerrada os efeitos para tomarem assento em seus devidos lugares. Posteriormente a seguir foi lido a palavra aos efeitos, os quais fizeram uso da palavra. O Presidente convidou a todos para se pé cantarem o Hino Nacional. Não havendo mais nada a tratar o Presidente agradeceu a presença de todos e suspendeu a Sessão para que fosse realizada a Ata. Realizado os trabalhos, a Ata foi lida pela Secretária e assinada pelo Presidente e pelo 1º Secretário, declarando encerrada a presente Sessão Solene.

Este documento é reprodução fiel
original que não foi assinado por mim.

09.01.2013

Xisto Lourenco de Freitas

Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PÚBLICA
DISTRITO JAVARÉS S/N

20/03/2013

Este documento é reprodução fiel do original que me foi apresentado; dou fé.

09.01.2013

Alceu Jesus

BNA062512

Este documento é reprodução fiel do original que me foi apresentado; dou fé.

09.01.2013

Alceu Jesus

Este documento é reprodução fiel do original que me foi apresentado; dou fé.

20.03.2013

Alceu Jesus

BNA062512

Este documento é reprodução fiel do original que me foi apresentado; dou fé.

09.01.2013

Alceu Jesus

Este documento é reprodução fiel do original que me foi apresentado; dou fé.

09.01.2013

Alceu Jesus

O presente documento é reprodução fiel do original que me foi apresentado; dou fé.

09.01.2013

Alceu Jesus

O presente documento é reprodução fiel do original que me foi apresentado; dou fé.

09.01.2013

Alceu Jesus

O presente documento é reprodução fiel do original que me foi apresentado; dou fé.

20.03.2013

Alceu Jesus

O presente documento é reprodução fiel do original que me foi apresentado; dou fé.

20.03.2013

Alceu Jesus

Documento assinado digitalmente em 13/03/2013
 Autenticado digitalmente em 13/03/2013
 Impresso em 10/01/2016 por IVETE MARIA BRANDAO ALUSTAL - VERSO EM BRANCO
 Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/09/2001
 Autenticado digitalmente em 10/01/2016 por IVETE MARIA BRANDAO ALUSTAL
 Impresso em 10/01/2016 por IVETE MARIA BRANDAO ALUSTAL - VERSO EM BRANCO
 Documento de 23 páginas assinado digitalmente.



Documento Assinado Digitalmente por: XISTO LOURENCO DE FREITAS NETO
Acesse em: <https://eic.eic.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: fac57e2b-c5e0-4218-bf34-4844ac7bcad1

PROCURAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE ALIANÇA/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 10.164.028/0001-18, estabelecido à Rua Domingos Braga, s/n, Centro - Aliança-PE, CEP: 55-890.000, neste ato representado pelo seu Prefeito **Claudio Fernando Guedes Bezerra**, residente e domiciliado nesta cidade, ao final assinado, nomeia e constitui como seus bastante procuradores, os integrantes da sociedade de advogados **DIAS, MONTEIRO, REZENDE & ALENCAR ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.724.104/0001-00, com sede na Rua Dos Palmares, 797, Santo Amaro, Recife/PE, quais sejam **Rodrigo Monteiro de Albuquerque**, inscrito na OAB/PE nº 26.460, **Carlos Gilberto Dias Júnior**, inscrito na OAB/PE nº 987-B, **Paulo Gabriel Domingues Rezende**, inscrito na OAB/PE nº 26.965, **Tomás Tavares de Alencar**, inscrito na OAB/PE nº 38.475 e **Marcus Vinicius Alencar Sampaio**, inscrito na OAB/PE nº 29.528, com o fim de representá-lo em ações judiciais e/ou extrajudiciais de qualquer natureza e em qualquer instância, especialmente junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil, nas Delegacias da Receita Federal do Brasil, localizadas no Estado de Pernambuco, bem como as Agências da Receita Federal do Brasil a ela jurisdicionadas, com poderes para: requerer/solicitar pesquisas sobre situação fiscal e cadastral; realizar impugnações administrativas; requerer certidão negativa de débitos; dar vistas e requerer cópia de todos os processo administrativo, assim como dos autos de infrações, termos de parcelamento e débitos/processos fiscais; efetuar parcelamento de dívida fiscal; solicitar senhas para acesso às informações fiscais eletrônicas do Município, assim como concede todos os poderes constantes da cláusula "ad judicia", bem como poderes especiais para acordar, desistir, renunciar, firmar compromissos, requerer e providenciar documentos junto a repartições públicas, receber e dar quitação, e todos os demais atos que se tornem necessários ao fiel desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer, com ou sem reserva, o que dá por firme e valioso, responsabilizando-se por todos os atos praticados no cumprimento deste instrumento.

Aliança/PE, 07 de Outubro de 2015.

Cartório Unico Aliança - PE
MUNICÍPIO DE ALIANÇA/PE
Claudio Fernando Guedes Bezerra
Prefeito Municipal

Serviço Notarial e Registral Cartório Unico
Rua Domingos Braga, nº 146
Aliança - PE - Fone: 3637-1375

11486.974/0001-43

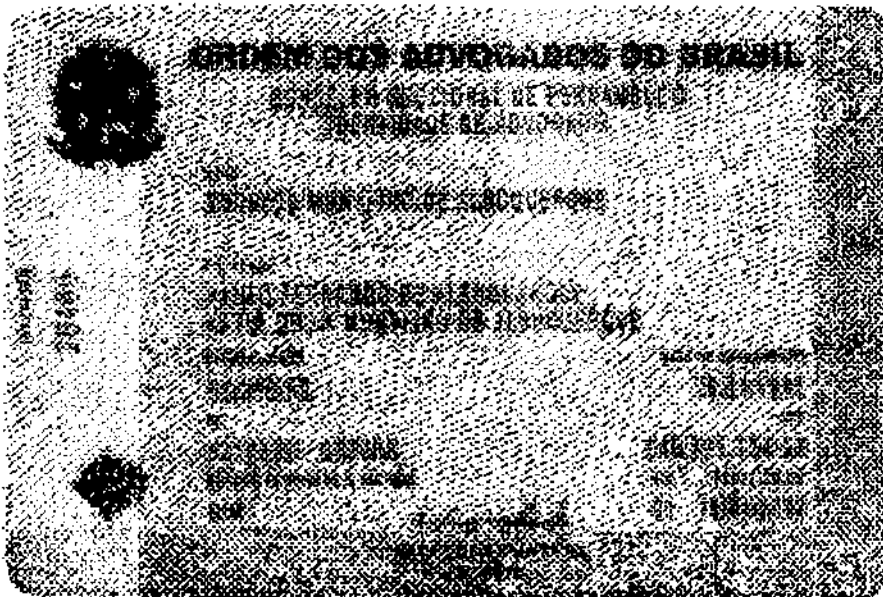
Serviço Notarial e Registral
Cartório Unico
Rua Domingos Braga, Nº 146
Aliança - Fone: 3637-1375

Recebido por: **EMERSON** e firma de: **CLAUDIO FERNANDO GUEDES BEZERRA**. De endereço: **Rua Domingos Braga, 07** de outubro de **2015**.
Rodrigo de Albuquerque - Secretário Substituto

Maio: 0077979-30005201601-05603 08/10/2015 16:45:52
Consulte autenticidade em www.tipe.org.br/validadigital



Documento Assinado Digitalmente por: XISTO LOURENCO DE FREITAS NETO
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ppv/validaDoc.seam> Código do documento: fac57e2b-c560-4218-b134-a844ac7bcafd





Usuário: ORIGINAL DOMINOS DE OLIVEIRA
 CPF: 101.898.684-04
 Perfil: RFB - MANUTENÇÃO NACIONAL
 ARFICAC: 15.001.000

Documento Assinado Digitalmente por: XISTO LOURENCO DE FREITAS NETO
 Acesse em: https://eetce.tce.pe.gov.br/epv/validadooc.seam Código do documento: fac57e2b-e5e0-4218-b134-a844ac7bea1d

CPF: 00000000000	CPF: 00000000000	CPF: 00000000000	CPF: 00000000000	CPF: 00000000000	CPF: 00000000000
Contribuinte: MUNICIPIO DE ALIANÇA		ARFICAC: 15.001.100	PFN: 15.200.500		
CNPJ: 15.154.028/0001-16					

Detalhar Negociação do Parcelamento:

Negociação "3025318" inativa com adesão.

Título da Negociação: RFB - Lei 10.522/2002 Simplificada - Órgão do Poder Público	Quantidade de Parcelas 60 Requisitadas:
Modalidade: RFB - Lei 10.522/2002 Simplificada - Órgão do Poder Público	Quantidade de Parcelas 60 Concedidas:
Submodalidade: Parcelamento	Valor Consolidado: R\$ 32.470,86
Data de Negociação: 29/07/2016	Valor da 1ª Parcela / - Parcelação:
Data de Validade da Negociação: 29/07/2016	Valor da Parcela Básica: R\$ 541,18

Informações do Saldo
Saldo de Parcelamentos R\$ 32.038,59
Consolidado Consolidar
Saldo Disponível para Negociação R\$ 513.991,47

Discriminativa da Negociação		
Rubrica	Valor Consolidado (R\$) em 27/12/2016	Valor da Parcela Básica (R\$)
PRINC. ATUALIZADO	31.040,81	517,45
TND	0,00	0,00
IPC	0,00	0,50
IPCA-E	0,00	0,00
TJLP	0,00	0,50
INPC	0,00	0,00
POLÍCIA	0,00	0,00
JURIS DE MORA	0,00	0,00
SELIC	1.211,79	20,20
MULTA DE MORA	6.309,70	103,50
MULTA DE OFÍCIO	0,00	0,00
SELIC MULTA DE OFÍCIO	0,00	0,00
MULTA ISOLADA	0,00	0,00
SELIC M. ISOLADA	0,00	0,00
HONORÁRIOS/ENCARGOS LEGAIS	0,00	0,00
JURIS HONORÁRIOS-REFIS	0,00	0,00
SUB TOTAL	38.470,86	641,18
SELIC ENCARGO	0,00	0,00
TOTAL	38.470,86	641,18



Processos Compensados						
Processo	CNPJ/CEI	Situação/Parcela	Qtd. Parcel. Ant. Orig.	Qtd. Parcel. Ant. Atual	Data de Anulação	Valor
12.505.698-8	10.164.085/0801-18	AGUARDANDO ESPERAÇÃO DE PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO DE LDCS	0	0	29/07/2018	R\$ 470,36
					TOTAL	R\$ 470,36

Documento Assinado Digitalmente por: XISTO LOURENCO DE FREITAS NETO
 Acesse em: <https://eicf.ce.gov.br/epv/validador.seam> Código do documento: fac57e2b-c5e0-4218-b134-a844ac7bcafd



MINISTÉRIO DA FAZENDA
 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

DISCRIMINATIVO DA CONSOLIDAÇÃO DE PARCELAMENTO POR RUBRICA

Emissão: 25/07/2016 14:28:19

Página: 1/1

Destinat: 10.164.028/0001-18 MUNICÍPIO DE ALIANÇA

Data de Registro: 28/07/2016

ARRE: 15.007.180 Modalidade RFB - Lei 10.520/03 Simplicado - Órgão do Poder Público

Processo: 12.028.753-5 Estabelecimento: 10.164.028/0001-18 Situação: INCLUIDO EM PEDIDO DE PARCELAMENTO A CONSOLIDAR

Valor expresso em reais

Contas/Operações/Arbitragem	Principal	Juros/Multa	Juros TR	PFC	Multa Ofício	ML Associação	2% Ofício	Reajuste/2%	ML Associação	J. Assoc. Refs	Total
1303025	22.309,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.309,75
EMPREEND	22.309,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.309,75
Totais Operações	22.309,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.309,75
1303025	5.184,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.184,85
EMPREEND	5.184,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.184,85
Totais Operações	5.184,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.184,85
Totais Operações	17.124,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.124,90



SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

DISCRIMINATIVO DA CONSOLIDAÇÃO DE PARCELAMENTO POR ESTABELECIMENTO

Exatidão: 2025/02/20 às 11:28:17

Página: 1/1

Declarar: 10.164.028/0001-16 MUNICÍPIO DE ALIANÇA

Data de Consolidação: 28/07/2018

ANP: 15.801.160 Modalidade: RFB - Lei 10.520/2002 Simplificado - Origem do Poder


VALORES DA CONSOLIDAÇÃO EM REAL		TOTAL GERAL
PRINCIPAL	31.048,81	31.048,75
JUROS DE MORA	0,00	0,00
JUROS DE TR	0,00	0,00
JUROS SELIC	1.211,79	0,00
IPC	0,00	0,00
INPC	0,00	0,00
POUPANÇA	0,00	0,00
M. ACRESCENDO	0,00	0,00
MULTA DE MORA		
MULTA DE OFÍCIO		
MULTA M. DE OFÍCIO		
MULTA ISOLADA		
SELIC M. ISOLADA		
ENCARGOS LEGAIS		
JUROS MON. REEIS		
SELIC ENCARGOS		
TOTAL		32.260,75

VALORES DA CONSOLIDAÇÃO EM REAL		TOTAL ESTABELECIMENTO
PRINCIPAL	31.048,81	31.048,75
JUROS DE MORA	0,00	0,00
JUROS DE TR	0,00	0,00
JUROS SELIC	1.211,79	0,00
IPC	0,00	0,00
INPC	0,00	0,00
POUPANÇA	0,00	0,00
M. ACRESCENDO	0,00	0,00
MULTA DE MORA		
MULTA DE OFÍCIO		
MULTA M. DE OFÍCIO		
MULTA ISOLADA		
SELIC M. ISOLADA		
ENCARGOS LEGAIS		
JUROS MON. REEIS		
SELIC ENCARGOS		
TOTAL		32.260,75


ENRUCI 10.164.028/0001-16



Documento Assinado Digitalmente por: XISTO LOURENCO DE FREITAS NETO
 Acesso em: https://eicf.ce.gov.br/epv/validarDoc.seam Código do documento: fac57e2b-c5e0-4218-b134-a844ac7bcafd

 <p style="text-align: center;">MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPIS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS</p>		3 - Código do Pagamento	6563
		4 - Competência	07/2016
1 - Nome do Segurado / Plano / Endereço MUNICÍPIO DE ALIANÇA RUA DOMINGOS BRAGA, 571 CENTRO - ALIANÇA - PE - 55.630-000		5 - Identificador	402.940.037.0007-2
		6 - Valor do INSS	041,78
2 - Contribuinte: 28972078		7 -	
		8 - Valor de Outras Contribuições	0,00
CNPJ do Estabelecimento 06.908.202/0001-14 Pessoa Jurídica Natureza Jurídica: 0800-11 Pessoa Jurídica Empresa sem atividade econômica inscrita no CNPJ e inscrita no CNPJ em 01/01/2014.		9 -	
		10 - ATRIBUIÇÃO JÚRICA	0,00
		11 - Total	041,78
		12 - Autenticação Bancária	

Emprego com Recolha em Nome do Contribuinte, Preencher em 28/07/2016 às 14:22h

 <p style="text-align: center;">MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPIS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS</p>		3 - Código do Pagamento	6563
		4 - Competência	07/2016
1 - Nome do Segurado / Plano / Endereço MUNICÍPIO DE ALIANÇA RUA DOMINGOS BRAGA, 571 CENTRO - ALIANÇA - PE - 55.630-000		5 - Identificador	402.940.037.0007-2
		6 - Valor do INSS	041,78
2 - Contribuinte: 28972078		7 -	
		8 - Valor de Outras Contribuições	0,00
CNPJ do Estabelecimento 06.908.202/0001-14 Pessoa Jurídica Natureza Jurídica: 0800-11 Pessoa Jurídica Empresa sem atividade econômica inscrita no CNPJ e inscrita no CNPJ em 01/01/2014.		9 -	
		10 - ATRIBUIÇÃO JÚRICA	0,00
		11 - Total	041,78
		12 - Autenticação Bancária	

Emprego em Nome do Segurado, Preencher em 28/07/2016 às 14:22h



Documento Assinado Digitalmente por: XISTO LOURENCO DE FREITAS NETO
Acesse em: <https://eicf.tee.pe.gov.br/epp/validadoc.seam> Código do documento: fac57e2b-c5e0-4218-bf34-a844ac7beacfd

COGPS - CONSULTA DETALHES DA GPS

Acac:

Início Anterior Origem Desvio Restaura Fim

CBC:0001 Rem.:00004354.1999.0038857 Incluída:01/08/2016 Alterada:
Cod. Pgto.:4308 -PAGAMENTO DE PARCELAMENTO ADM. - NUMERO Imputada:
Compet.:07/2016
Ident.:06.290.025/7000-15 NAO CADASTRADO

Valor de INSS(+)	641,18	: Valores de ACADE
Val.Outras Entidades	:	:
Atualiz.Monet./Juros/	:	: Atu Monetaria
Multa(-)	:	: Juros
	:	: Multa
Valor Arrecadado	641,18	: Anistia
		: Total

Marca de erro:N

Dt.pagto.:29/07/2016 Moeda:R\$ CAR: 1.3001-5 Captacao: 3
Nu.caixa:01264 Nu.aut.trans.:0002

Consulta Historico

Digite a opcao desejada (1-5) ou E para HELP

ENVIAR

COPIAR

Usuário: IVETE MARIA BRANDAO ALUSTAU
 CPF: 451.589.324-68
 Perfil: RFB - MANUTENÇÃO LOCAL
 ARF/CAC: 15.001.000



Documento Assinado Digitalmente por: XISTO LOURENCO DE FREITAS NETO
 Acesse em: https://efc.tce.pe.gov.br/epd/validaDoc.seam Código do documento: fac57e2b-c5e0-4218-b034-a844ac7beacfd

<input checked="" type="radio"/> CNPJ	<input type="radio"/> CEI	<input type="radio"/> CPF	<input type="text"/>	<input type="checkbox"/> OK	Início	Incluir Negociação	Informações RCL	Sair
Contribuinte: MUNICIPIO DE ALIANCA		ARF/CAC: 15.001.150		PFN: 15.200.800				
CNPJ: 10.164.026/0001-18								

Detalhar Pedido de Parcelamento

Dados do Pedido		Situação do Pedido: CONSOLIDADO	
Nº da Negociação: 3025816	Nº do Pedido: 1668468	Data Pagto 1ª - Parcela/Pedágio:	Quantidade de 80 Parcelas:
Modalidade: RFB - Lei 10.522/2002 Simplificado - Órgão do Poder Público	Submodalidade: Parcelamento	Valor Consolidado: R\$ 38.470,35	Valor da 1ª - Parcela/Pedágio:
Data do Pedido: 29/07/2016	Data de Validade do Pedido: 29/07/2016	Valor da Parcela R\$ 641,18	Básica:

Dados de Consolidação
Data da Consolidação: 01/08/2016
Nº do COMPROT: 14770.720113/2016-84

Informações de Saldo
Saldo de Parcelamentos Consolidado/A Consolidar: R\$ 527.508,88
Saldo Disponível para Negociação: R\$ 472.481,12

Discriminativo do Pedido		
Rubrica	Valor Consolidado (R\$) em 07/2016	Valor da Parcela Básica (R\$)
PRINC. ATUALIZADO	31.048,81	517,46
TRD	0,00	0,00
IPC	0,00	0,00
IPCA-E	0,00	0,00
TJLP	0,00	0,00
INPC	0,00	0,00
POUPANÇA	0,00	0,00
JUROS DE MORA	0,00	0,00
SELIC	1.211,79	20,20
MULTA DE MORA	6.209,75	103,50
MULTA DE OFÍCIO	0,00	0,00
SELIC MULTA DE OFÍCIO	0,00	0,00
MULTA ISOLADA	0,00	0,00
SELIC M. ISOLADA	0,00	0,00
HONORÁRIOS/ENCARGOS LEGAIS	0,00	0,00
JUROS HONORÁRIOS-REFIS	0,00	0,00
SUB TOTAL	38.470,35	641,18
SELIC ENCARGO	0,00	0,00
TOTAL	38.470,35	641,18

PE

RECIFE DRF

Processos Componentes

Fl. 21

Processo	CNPJ/CEI	Situação/Fase	Qtd.Parem.Ant.Orig.	Qtd.Parem.Ant.Atual
12.906.688-5	10.164.028/0001-18	INCLUIDO EM PEDIDO DE PARCELAMENTO A CONSOLIDAR	0	0

[Voltar](#)

Documento Assinado Digitalmente por: XISTO LOURENCO DE FREITAS NETO
Acesse em: <https://ecec.tce.pe.gov.br/epp/validarDoc.seam> Código do documento: fac57e2b-c5e0-4218-bf34-a844ac7beacfd



Parcelamento(s) Previdenciário(s) da RFB : Consulta de Acompanhamento de Parcelamento > Extrato de Parcelamento

CNPJ: 10.164.028/0001-18 - MUNICIPIO DA ALIANÇA

23/03/2020 09:49:47

Modalidade
RFB - Lei 10.522/2002 Simplificado -
Órgão do Poder Público

Nº do Parcelamento
624011895

Saldo Devedor do Parcelamento
R\$ 572,47

Origem do Pedido
Unidade da Receita Federal

Data de Atualização do Saldo Devedor
21/03/2020

Data da Negociação
15/03/2018

Quantidade de Parcelas concedidas
26

Situação do Parcelamento
ATIVO (EM DIA)

Quantidade de Parcelas restantes
1

EXTRATO DE PARCELAMENTO

Parcela	Dt. Vencimento	Valor Devido (R\$)	Dt. Pagamento	Valor Pago (R\$)	Saldo Devedor (R\$)	Situação da Parcela	Qtd. Pagamentos	Reemitir GPS	Emitir Resíduo	De
1	29/03/2018	510,83	15/03/2018	510,63	0,00	Liquidada	1	-		
2	30/04/2018	515,73	10/04/2018	515,73	0,00	Liquidada	1	-		
3	31/05/2018	518,39	10/05/2018	518,39	0,00	Liquidada	1	-		
4	29/06/2018	521,04	08/06/2018	521,04	0,00	Liquidada	1	-		
5	31/07/2018	523,70	10/07/2018	523,70	0,00	Liquidada	1	-		
6	31/08/2018	526,45	10/08/2018	526,45	0,00	Liquidada	1	-		
7	28/09/2018	529,37	10/09/2018	529,37	0,00	Liquidada	1	-		
8	31/10/2018	531,77	10/10/2018	531,77	0,00	Liquidada	1	-		
9	30/11/2018	534,52	09/11/2018	534,52	0,00	Liquidada	1	-		
10	28/12/2018	537,02	10/12/2018	537,02	0,00	Liquidada	1	-		
11	31/01/2019	539,53	10/01/2019	539,53	0,00	Liquidada	1	-		
12	28/02/2019	542,28	08/02/2019	542,28	0,00	Liquidada	1	-		
13	29/03/2019	544,79	08/03/2019	544,79	0,00	Liquidada	1	-		
14	30/04/2019	547,19	10/04/2019	547,19	0,00	Liquidada	1	-		
15	31/05/2019	549,84	10/05/2019	549,84	0,00	Liquidada	1	-		
16	28/06/2019	552,80	10/06/2019	552,60	0,00	Liquidada	1	-		
17	31/07/2019	555,00	10/07/2019	555,00	0,00	Liquidada	1	-		
18	30/08/2019	557,91	09/08/2019	557,91	0,00	Liquidada	1	-		
19	30/09/2019	560,46	10/09/2019	560,46	0,00	Liquidada	1	-		
20	31/10/2019	562,81	10/10/2019	562,81	0,00	Liquidada	1	-		
21	29/11/2019	565,26	08/11/2019	565,26	0,00	Liquidada	1	-		
22	30/12/2019	567,20	10/12/2019	567,20	0,00	Liquidada	1	-		
23	31/01/2020	569,09	10/01/2020	569,09	0,00	Liquidada	1	-		
24	28/02/2020	571,03	10/02/2020	571,03	0,00	Liquidada	1	-		
25	31/03/2020	572,51	10/03/2020	572,51	0,00	Liquidada	1	-		

Implicará imediata rescisão do parcelamento e remessa do débito para inscrição em Dívida Ativa da União, ou prosseguimento da cobrança no caso de débito já inscrito, a falta de pagamento de três parcelas, consecutivas

Documento Assinado Digitalmente por: XISTO LOURENCO DE FREITAS NETO

Acesse em: <https://efc-e-cc-pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: fac57e2b-c5e0-4218-bf34-a844ac7beacfd

Sistema de Parcelamento Previdenciário - Parcelamento(s) Previdenciário(s) da RFB : Consulta de Acompanhamento de Parcela. ou não, ou de uma parcela estando as demais pagas (art. 14-B da Lei nº 10.522, de 2002 e suas alterações). O pagamento a menor do valor da parcela também será considerado inadimplemento do parcelamento.



Conforme legislação vigente, os pagamentos efetuados a maior para o parcelamento não gerarão direito de restituição, exceto no caso de liquidação do parcelamento. Esses pagamentos efetuados a maior serão utilizados para amortizar o saldo do parcelamento, abatendo assim os valores das últimas prestações.

Guia de Antecipação: Gera GPS de antecipação do pagamento das últimas parcelas.

Guia de Resíduos: Gera GPS para pagamento de saldo devedor de parcelas pagas a menor.

Guia de Quitação: Gera GPS com valor do saldo devedor total do parcelamento.

[Gerar Guia de Antecipação](#)

[Gerar Guia de Resíduos](#)

[Gerar Guia de Quitação](#)

Versão 7.4.0

Documento Assinado Digitalmente por: XISTO LOURENCO DE FREITAS NETO
Acesse em: <https://efcfe.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: fac57e2b-c5e0-4218-bf34-a844ac7beacfd

13/0272005/2018-17



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

PEDIDO DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS - PEPAR
MODALIDADE SIMPLIFICADO

Contribuinte: MUNICIPIO DE ALIANCA
Nº de Inscrição: 10.164.028/0001-18 (X) CNPJ () CPF () CEI () NIT
Endereço: RUA DOMINGOS BRAGA S/N - CENTRO
Cidade: ALIANCA UF: PE CEP: 55.890-000
Representante Legal/Procurador: Rapael Dute de Vencorralos
CPF do Representante Legal/Procurador: 100.003.111-54

REQUERIMENTO

O contribuinte acima identificado, nos termos da legislação pertinente, requer o parcelamento de seu(s) débito(s) discriminado(s) no formulário Discriminação dos Débitos a Parcelar - DIPAR, junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), em 26 (vinte e seis) prestações mensais.

Declara ainda estar ciente de que o presente pedido importa:

- a) em confissão irretroatável da dívida e configura confissão extrajudicial, nos termos dos artigos 348, 353 e 354 do Código de Processo Civil; e
- b) em autorização para que eventuais créditos que tem ou venha a ter direito junto à Fazenda Nacional, passíveis de restituição ou ressarcimento, sejam compensados com os débitos objeto do parcelamento ora pretendido, quitando-se, nesse caso, as parcelas vincendas, em ordem decrescente de data de vencimento.

Aliança, 16 de março de 2018
Local e data
Rapael Dute de Vencorralos
Assinatura Contribuinte/Representante Legal/Procurador
Telefone para contato: (81) 3423-8183

ARF / Goiana 17/03/18
Eudes Francisco Soares
Tecnologista
Mat. 5450
Protocolo



Documento Assinado Digitalmente por: XISTO LOURENCO DE FREITAS NETO
Acesse em: <https://eicf/ice/ice-pe.gov.br/epp/validadoc/oc/seam> Código do documento: fac57e2b-c5e0-4218-bf34-a844ac7beacfd



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Discriminação do(s) Débito(s) a Parcelar - DIPAR

Contribuinte: MUNICIPIO DE ALIANCA

Nº de Inscrição: 10.164.028/0001-18 (X) CNPJ () CPF () CEI () NIT

Tributo: Contribuição Previdenciária No. Parcelamento: 624011895

Modalidade: RFB - Lei 10.522.2002 Simplificado - Órgão do Poder Público

Nº DEBCAD	Período de Apuração/Competência	Vencimento	Valor Originário
13.762.285-6	05/2017 - 05/2017	-	10.533,36

Goiana, 26 de março de 2018
Local e data

[Assinatura]
Assinatura Contribuinte/Representante Legal/Procurador

Telefone para contato: (01) 3423 3783

ARF / Goiana [Assinatura]
 Eudes Francisco Soares
 Tecnologista
 Mat. 5450
 Protocolo



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Identificação da Entidade do Poder Público (Estado, Distrito Federal e Município)	
01 - NOME MUNICIPIO DE ALIANCA	
02 - CNPJ 10.164.028/0001-18	03 - TELEFONE
04 - SEDE RUA DOMINGOS BRAGA S/N - ALIANCA - PE	
05 - REPRESENTANTE LEGAL (NOME) <i>Rupid Sile de Vasconcelos</i>	
06 - CARGO OU FUNÇÃO	07 - CPF <i>300.12.144-54</i>

O ente político acima identificado declara estar de acordo com as seguintes cláusulas, que farão parte do processo de parcelamento solicitado por meio dos formulários: Pedido de Parcelamento de Débitos – Pepar e Discriminação do Débito a Parcelar – Dipar:

Cláusula 1ª O ente político autoriza a retenção do valor da parcela, acrescido da taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC) acumulada mensalmente, na cota do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) ou na cota do Fundo de Participação dos Estados (FPE), bem como a retenção em cota(s) posterior(es) de diferença, caso não tenha sido a parcela plenamente quitada.

Cláusula 2ª O ente político autoriza que seja efetuada a retenção no FPM e/ou FPE do valor das suas obrigações previdenciárias correntes do mês anterior ao do recebimento do respectivo Fundo de Participação.

Cláusula 3ª O ente político autoriza, quando houver atraso no cumprimento das obrigações previdenciárias correntes, inclusive de prestações de parcelamento em atraso, que seja efetuada a retenção no FPM e/ou FPE do valor correspondente à mora.

Cláusula 4ª O ente político autoriza o repasse dos valores retidos na forma das cláusulas 1ª, 2ª e 3ª à União.

Aliança, 15 de março de 2018
Local e data

Rupid Sile de Vasconcelos
Assinatura do Representante Legal

Telefone para contato: *(31) 3422-8100*

Protocolo

PROCURAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ALIANÇA/PE, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 10.164.028/0001-18, com endereço na Rua Domingos Braga, S/N, Centro, Aliança/PE, representado por seu Prefeito Xisto Lourenço De Freitas Neto, inscrito no CPF/MF nº 026.682.864-76, residente e domiciliado Rua Genésio Gomes de Moraes, nº 01, Loteamento Uepa, Aliança/PE, nomeia e constitui como seus bastante procuradores, os integrantes da sociedade de advogados DIAS, REZENDE & ALENCAR ADVOCACIA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.724.104/0001-00, com sede na Rua do Sossego, 707, Santo Amaro, Recife/PE, quais sejam Carlos Gilberto Dias Júnior, inscrito na OAB/PE nº 987-B, Paulo Gabriel Domingues Rezende, inscrito na OAB/PE nº 26.965, e Marcus Vinlcius Alencar Sampaio, inscrito na OAB/PE nº 29.528 e Tomás Tavares de Alencar, inscrito na OAB/PE nº 38.475, com o fito de representá-lo em ações judiciais e/ou extrajudiciais de qualquer natureza e em qualquer instância, especialmente junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil, nas Delegacias da Receita Federal do Brasil, localizadas no Estado de Pernambuco, bem como as Agências da Receita Federal do Brasil a ela jurisdicionadas, com poderes para: apresentar requerimentos administrativos; requerer/solicitar pesquisas sobre situação fiscal e cadastral; requerer certidão negativa de débitos; dar vistas e requerer cópia de todos os processo administrativo, assim como dos autos de infrações, termos de parcelamento e débitos/processos fiscais; assim como concede todos os poderes constantes da cláusula "ad judicia", bem como poderes especiais para requerer e providenciar documentos junto a repartições públicas, e todos os demais atos que se tomem necessários ao fiel desempenho do presente mandato, responsabilizando-se por todos os atos praticados no cumprimento deste instrumento.

Aliança/PE, 16 de janeiro de 2017.


MUNICÍPIO DE ALIANÇA/PE

Prefeito Municipal

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL CARTÓRIO ÚNICO
Titular: ROSIMAR COELHO DE ALBUQUERQUE
Telefone: (81) 36371-378

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de: XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO. Do que dou fé. Aliança, 16 de janeiro de 2017.
Escritor: [Assinatura] Escrivão Substituto

A@ALIANCA.PE.GOV.BR | CNPJ 10.164.028/0001-18
BRAGA, SN, CENTRO, ALIANÇA/PE - CEP 55890-000

Cópia
Selo: 0077578.JZV07201601.00382 16/01/2017 13:49:51
Consulta autenticada em www.tjpe.jus.br/selodigital



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

DIPLOMA

O Presidente da 32ª Junta Eleitoral, designado para totalização dos votos nas eleições de 2 de outubro de 2016, no uso das atribuições que lhe confere o art. 215 do Código Eleitoral (Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965), tendo em vista a proclamação dos resultados, expede o seguinte diploma a

Xisto Lourenço de Freitas Neto

Prefeito da Cidade de Aliança

eleito pela Coligação Frente Popular da Aliança (PT/PTB/PTN/PSC/DEM/PSB/PSD), conforme os seguintes dados oficiais, extraídos da Ata Geral das Eleições:

Partido do(a) diplomado(a) - PSD /Votação:	11.017
Total de eleitores aptos a votar:	26.489
Total de votos apurados:	22.720
Total de votos em branco:	582
Total de votos nulos:	1.096
Abstenção:	3.769

E, para que o eleito possa provar a sua condição, mandou expedir o presente diploma, que assina como diplomado.

Aliança, 14 de dezembro de 2016.

[Assinatura]
PRESIDENTE

[Assinatura]
Xisto Lourenço de Freitas Neto

Cartório Paulo Guerra
 2º Ofício de Notas da Capital

Tabelião João Dias de Andrade
 R. do Imperador D. Pedro I, 500 - São Antônio
 Recife - PE - CEP 50010-240 - Tel. (51) 3334-2333

Este diploma, em presente copia, reproduzido fiel pelo Original que me foi exibido, dou fé. Recife, 21 de fevereiro de 2017
 Op.: 45 ENLEFAN BARROSA DOS ANJOS
 Empl.: 3,30 FERC: 0,33 TSNR: 0,66 Escrevente Autorizada
 Consulte autenticidade em www.tpe.pe.gov.br/sei/odi/oiat.
 Selo Eletrônico: 0074906.Y1901201703.02244

11486.974/0001-13
 SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAR
 CARTÓRIO ÚNICO
 Aliança - PE
 Centro - CEP 55800-000
 Fone: (81) 3637-1376

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAR CARTÓRIO ÚNICO
 TITULAR: ROSSIVALDO COELHO DE ALMEIDA
 Telefone: (81) 3637-1376

Cópia Documento de 191

digitalmente

O presente documento é a reprodução fiel do original que me foi apresentado no dia 29 de dezembro de 2016.
 Edson Rodrigues de Albuquerque Secretário Substituto



GOIANA ARF
 Documento Assinado digitalmente por: XISTO LOURENCO DE FREITAS NETO
 Acesse em: <https://www.tpe.pe.gov.br/epp/validarDoc.aspx> Código do documento: fac57e2b-c560-4218-b34-a84ac70cafd



CÂMARA MUNICIPAL DA ALIANÇA CASA JOÃO HILÁRIO PEREIRA DE LIRA

ATA DA SESSÃO SOLENE DE POSSE DOS VEREADORES, PREFEITO E VICE-PREFEITO ELEITOS NO PLEITO DE 02 DE OUTUBRO DE 2016, BEM COMO A ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA PARA O BIÊNIO 2017/2018, REALIZADA NO DIA 1º DE JANEIRO.

As 18 horas do dia primeiro de janeiro de dois mil e dezessete, na Câmara Municipal da Aliança, à Praça Walfredo Pessoa s/n, nesta cidade da Aliança, estando presentes os Senhores Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito, autoridades e demais convidados, que assinaram a lista de presença que antecede a presente Ata. O Vereador Andre Severino, por ser o Vereador mais votado na eleição de 02 de outubro de 2016, assumiu a Presidência, conforme prevê os parágrafos 1º e 2º do artigo 12 do Regimento Interno da Câmara Municipal da Aliança, convida para funcionar como Secretária "ad hoc" a Vereadora Zinha Oliveira. Neste momento o Sr. Presidente da Sessão deu início aos trabalhos declarando instalado o 1º Ano da 17ª Legislatura da Câmara Municipal da Aliança, comunicando em seguida que fora cumprido o que determina o caput do Artigo 12 e sua alínea "a", passando em seguida a proferir o juramento que trata o parágrafo 3º do artigo 12 do Regimento Interno. Seqüenciado os trabalhos a Secretária "ad hoc" ficando de pé pronuncia o "Assim o Prometo", fazendo em seguida a chamada dos demais Senhores Vereadores em ordem alfabética, que igualmente, um a um pronunciaram de pé "Assim o Prometo". Tendo o Sr. Presidente declarado empossados os Senhores Vereadores, para o Quadriênio 2017/2020, convida os eleitos e empossados para assinarem o Termo de Posse. Continuando o Sr. Presidente convidou para compor a Mesa Diretora, as autoridades e em seguida designou uma Comissão constituída pelos Vereadores Valmir José, Antônio Marinho e Jose Sales para introduzirem ao Plenário, tomando assento a Mesa o Exmo. Sr. Prefeito Xisto Freitas e a Exma. Srª. Vice-Prefeita Ivaneide Arruda. Em seguida o Sr. Presidente, convida o Exmo. Sr. Xisto Freitas, Prefeito eleito e diplomado pela justiça Eleitoral, a proferir o juramento, em seguida convida a Exma. Srª. Vice-Prefeita Ivaneide Arruda. A proferir o juramento os declarando empossado no Cargo de Prefeito e Vice-prefeita Municipal da Aliança, para o Quadriênio 2017/2020, e convida a todos para ficarem de pé para entoarem o Hino Municipal. Dando continuidade aos trabalhos, o Sr. Presidente convida os eleitos para assinarem o Termo de Posse, logo após convidou a todos a ficarem de pé para executarem o Hino de Pernambuco. Nesse momento o Sr. Presidente concedeu a palavra a Exma. Sra. Vice -Prefeita do Município da Aliança e ao Exmo. Sr. Prefeito do município da Aliança, para os dois proferirem seus discursos de posse. Encerrados os discursos, foi a Sessão suspensa para a saída das autoridades que compunham a Mesa. Reaberto os trabalhos da Sessão Solene, estando presentes todos os Vereadores, foi anunciado pelo Sr. Presidente que estava aberto o espaço para os registros de chapa para concorrerem a eleição da Mesa Diretora para o **Biênio 2017/2018**. Em seguida o Sr. Presidente esclarece que foi registrada 03 chapa assim composta: **1ª chapa** apresentando como pleiteante ao Cargo de Presidente a Vereadora Zinha Oliveira, Vereador Valmir José para 1º Secretario, Vereador Antônio Marinho para 2º Secretario, **2ª chapa** para cargo de Presidente Vereador André Empreiteiro e os Vereadores Edilene Rodrigues 1º Secretaria e Beto de Didi 2º secretários. **3ª chapa** para Cargo de Presidente a Vereadora Marilha Góes. A Secretária ad hoc esclarece que conforme a

Fabiano João Dias de Andrade
A. do Imposto de Renda 7.500,00 Anual
Nº de CPF: 30010240. Tel. (31) 3287-9330

Cartório Paulo Guerra
2º Ofício de Notas da Capital



Cartório de Notas da Capital
que me foi exibido, dou fé de que, em 11 de fevereiro de 2017
Op.: 45
Emol.: 3,00 FERC.: 0,00 TSM.: 0,66 Escrevente Aut.: 17,00
Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/autenticidade/autenticar/autenticar.asp
Data Emissão: 07/01/2017, 17:25:4



Documento Assinado Digitalmente por: XISTO LOURENCO DE FREITAS NETO
Acesse em: https://eic/ice/pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: fac57e2b-c5e0-4218-bf34-a844ac7bcacfd



CÂMARA MUNICIPAL DA ALIANÇA CASA JOÃO HILÁRIO PEREIRA DE LIRA

Resolução nº. 168/2008, a eleição da Mesa far-se-á pelo processo de votação nominal aberto. Iniciando o processo de votação, a secretaria ad hoc, procede a chamada dos senhores Vereadores que um a um explana o seu voto. Encerrada a votação foi convidado os Srs. Vereadores Uitanaan e José Sales para serem os escrutinadores, concluída a apuração, constatou-se o seguinte resultado ficou a Mesa assim constituída para **Presidente a Vereadora Zinha Oliveira, (07 votos)** e para **1º Secretário o Vereador Valmir José (07 votos)** e para **2º secretários o vereador Antônio Marinho (07 votos)**. Para presidente o Vereador André Empreiteiro (03 votos), 2º Secretaria Edilene Rodrigues (04 votos), 2º Secretário Beto de Didi (04 votos). Para Presidente a Vereadora Marilha Góes (01 voto) sendo apurados 11 votos. Encerrada a apuração o Sr. Presidente dos trabalhos declarou empossada os eleitos para o **Biênio 2017/2018**, passando os trabalhos para a **Nova Mesa Diretora** e convida os eleitos para tomarem assento em seus devidos lugares. Ao tomarem assento foi facultada a palavra aos vereadores, **Marilha Góes, Beto de Didi, Eronildo Marinho, Antônio Marinho, José Francisco(Zé Novo), Edilene Rodrigues, Jose Sales e Zinha Oliveira**, os quais fizeram uso da palavra lembrando a todos as suas trajetórias políticas ate chegarem a esta Casa, agradecendo a Deus, a família e aos seus eleitores bem como reafirmaram os seus compromissos com o povo. A Presidente convida a todos para de pé cantarem o Hino Nacional. Não havendo mais nada a tratar a Sra. Presidente agradeceu a presença de todos e suspendeu a Sessão para que fosse redigida a Ata. Reaberto os trabalhos, a Ata foi lida pelo Secretário e assinada pela Sra. Presidente e pelo vereador Valmir José, 1º Secretário, declarando encerrada a presente Sessão Solene.

Handwritten notes:
Cartório Paulo Guerra
2º Ofício de Notas da Capital
que a presente copia é a retroação fiel pelo Original
FELIPE MARCOS DA SILVA
Escritório de 2017
Escritório em www.tipe.tus.br/selocnotarial
Fone: 077494.138024707.02267

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL CARTÓRIO ÚNICO
Titular: ROUSIMAR COELHO DE ALBUQUERQUE
Telefone: (81) 36371-375

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de: **ANDRÉ SEVERINO GONZAGA DA SILVA**. De que dou fé. Aliança, 02 de Janeiro de 2017.
[Signature]
Edson Rodrigues de Albuquerque. Escrevente Substituto

Selo: 0077578.GJ107201601.02387 02/01/2017 12:22:02
Consulte autenticidade em www.tipe.tus.br/selocnotarial

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL CARTÓRIO ÚNICO
Titular: ROUSIMAR COELHO DE ALBUQUERQUE
Telefone: (81) 36371-375

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de: **MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA**. De que dou fé. Aliança, 02 de Janeiro de 2017.
[Signature]
Edson Rodrigues de Albuquerque. Escrevente Substituto

Selo: 0077578.N84V07201601.02391 02/01/2017 12:22:02
Consulte autenticidade em www.tipe.tus.br/selocnotarial

11.485.974/0001-43
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
CARTÓRIO ÚNICO
Rua Antônio Manoel da Moura, 13
Aliança
Fone (81) 36371-375



SUBSTABELECIMENTO

Substabeleço, com reserva, os poderes que me foram conferidos por **MUNICÍPIO DE ALIANÇA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.164.028/0001-18, com sede em Av. Domingos Braga, s/n – Centro – Aliança/PE, 55.890-000, nas pessoas de Cleópatra Vanessa Santana Galvão, inscrita na OAB/PE sob o nº 40.501, Denny França Machado, inscrito na OAB/PE sob o nº 39.197, Deborah Luzia de Lima Mendes inscrita na OAB/PE nº 12.249-E, Emannuela Maria de Oliveira Pimentel Crespo inscrita no CPF/MF sob o nº 043.595.124-65, Adriana Karla Mendes Xavier inscrita no CPF/MF sob o nº 105.442.294-01, Rafael Teti de Vasconcelos, inscrito na OAB/PE nº 46.717.

Recife, 05 de Março de 2018.


CARLOS GILBERTO DIAS JÚNIOR

OAB/PE nº 987-B



DECLARAÇÃO

O **MUNICÍPIO DA ALIANÇA/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Domingos Braga, s/nº, centro, Aliança/PE, Cep: 55.890-000, CNPJ nº 10.164.028/0001-18, por meio de sua Secretária de Finanças, abaixo assinada, declaramos, para os devidos fins, que os servidores do Município vinculados ao Regime Geral de Previdência (INSS) são todos declarados na GFIP do CNPJ principal da prefeitura (10.164.028/0001-18).

Aliança/PE, 16 de agosto de 2016.

Daniela Maria G. Bezerra
Sec. Finança

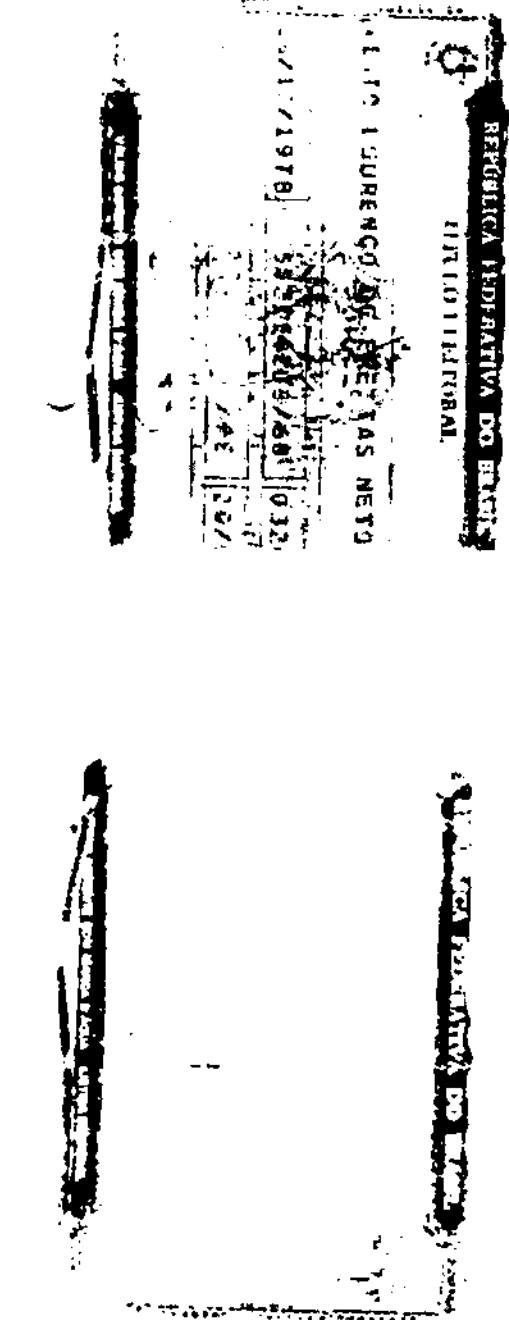
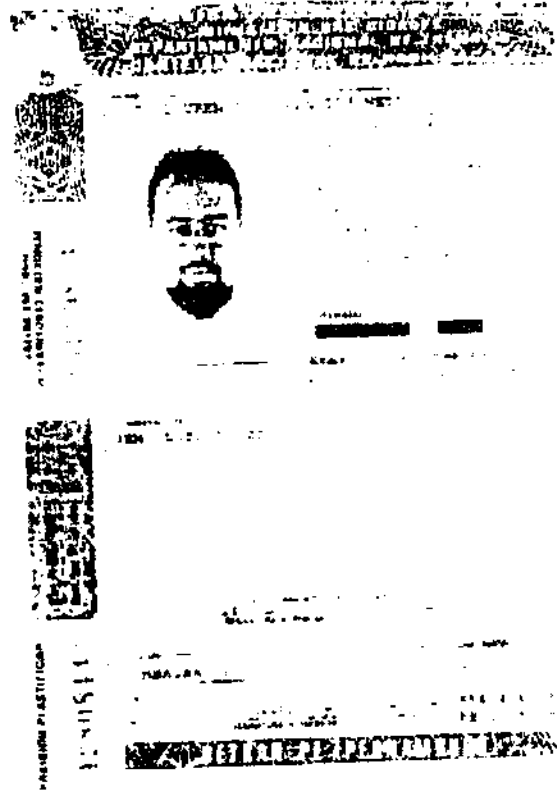
Ass. 

Município de Aliança/PE
Secretária de Finanças - Daniela Bezerra

Rua Domingos Braga, s/nº, Centro, Aliança/PE, Cep: 55.890-000
CNPJ nº 10.164.028/0001-18



Documento Assinado Digitalmente por: XISTO LOURENCO DE FREITAS NETO
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: fac57e2b-c5e0-4218-b134-a844ac7bcafd





XISTO LOURENCO DE FREITAS NETO
R PRAA WALFRIDO PESSOA 117
CENTRO
55890-000 ALIANCA PE

Atendimento Claro
Auto Atendimento
Na Web

0190541 50162157316707000011357136201116



ClaroClube
Saída de pontos em 17/11/16
Total acumulado em 10/16

Número do seu Claro 81 99129 0312 Período de Uso de 18/10/2016 a 17/11/2016 Vencimento 05/12/2016 Total a Pagar R\$ 47,21

Valor pago na última parcela R\$ 96,44

Veja aqui o que está sendo cobrado

Table with 2 columns: Description (Individual, Assinatura, Juros e Multa, Total do Mês) and Amount (R\$ 46,90, R\$ 0,31, R\$ 47,21)

Total a Pagar R\$ 47,21

Veja no verso os detalhes do seu plano e serviços.

Mensagens importantes

Desde 06 de Novembro de 2016 foi incluído o número 9 à frente dos números de DDIs... 49 51 53 54



Cartório Paulo Guerra
2º Ofício de Notas da Capital

Tabelão João Dias de Andrade
R. do Imperador D. Pedro II, 350 - São Antônio
Recife - PE - CEP: 50010-240 - Tel: (81) 3797-9350

Artificialmente apresenta a cópia e a reprodução fiel...
Do.: 45
Emol.: 3,32 FEM: 0,33 ISF: 0,66 Escrevente Matr: 12002
Consulte a autenticidade em www.tipe.us.br
Selo Eletrônico: 0074906.02081201201116

Prezado Cliente,
Este boleto não quita débitos de meses anteriores.



Para sua conta em R\$... (small text regarding account details and services)

Informação Mensal

Para uso do cliente



Sr. Caixa, receber pagamento em dinheiro.

Pague sua conta nos bancos credenciados preferencialmente Itaú, HSBC, Banco do Brasil, Santander e outros.

Cliente XISTO LOURENCO DE FREITAS NETO Total R\$ 47,21 Vencimen 05/12/16

Documento de 19 página(s) autenticado digitalmente.

Claro NF (DDI) 61 a 89

Cópia

8487000000-9 | 47210221201-8 | 61205992766-8 | 84603818122-2



Para garantir a segurança de suas informações... (small text regarding security and digital signature)

Documento Assinado Digitalmente por: XISTO LOURENCO DE FREITAS NETO
Acesse em: https://ecefce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam?codigo=do_documento:fac57e2b-c5e0-4218-b134-a844ac7bcacf



Documento Assinado Digitalmente por: XISTO LOURENCO DE FREITAS NETO
Acesse em: <https://eicf.cei.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: fac57e2b-c5e0-4218-bf34-a844ac7bcdf1

TEM FE PUBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 05591149

USO OBRIGATORIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
Nº 11.141/04 - 11-11-2004




ASS. NATURAL DO PORTADOR




RESERVAÇÃO

AA 20 00 - 8098.94

ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DE PERNAMBUCO
DEONTIDADE DE ADVOGADO

ASSOCIADO
CARLOS GILBERTO DIAS JUNIOR

193 6 146
087.9

ASSOCIADO
CARLOS GILBERTO DIAS
ENGENHEIRO MARIA BOTELHO DIAS
CATEGORIA: 0400000000
TAXA-ANUAL: 0000000000

DATA DE REGISTRO: 04/12/1981

157 552 00
CATEGORIA: 0400000000
VAC

02 295 322-04
02 22 52 2973

HCN


PEDRO HENRIQUE BRAGA REYNALDO ALVES
PRESIDENTE




Documento Assinado Digitalmente por: XISTO LOURENCO DE FREITAS NETO
Acesse em: <https://e2ce.tce.pe.gov.br/epp/validadoc.seam> Código do documento: fac57e2b-c5e0-4218-bf34-a844ac7bcafd

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1421822546	NOME RAFAEL TETI DE VASCONCELOS	
	DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF 7323531 SDS PE	
PROIBIDO PLASTIFICAR 1421822546	CPF 100.608.144-54	DATA NASCIMENTO 31/07/1993
	FILIAÇÃO FERNANDO RAMOS DE VASC ONCELOS RENATA MARY TETI DE VA SCONCELOS	
PERMISSÃO 00000000000000000000		ACC 00000000
CAT HAB B		
Nº REGISTRO 055-5761352	VALIDADE 05/04/2022	Nº HABILITAÇÃO 02/08/2012
OBSERVAÇÕES A		
ASSINATURA DO PORTADOR <i>Rafael Teti</i>		
LOCAL RECIFE - PE		DATA EMISSÃO 05/04/2017
Assinatura do Emitido <i>Charles Anderson Lourenco Neto</i> Charles Anderson Lourenco Neto Diretor Presidente		28430400838 PE078484600
PERNAMBUCO		



 MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS	3 - Código do Pagamento	4308	
	4 - Competência	03/2018	
1 - Nome ou Razão Social / Fone / Endereço MUNICIPIO DE ALIANCA RUA DOMINGOS BRAGA S/N CENTRO - ALIANCA - PE - 55 890-000	5 - Identificador	075 830.434/0001-1	
	6 - Valor do INSS	510,83	
	7 -		
	8 -		
2 - Vencimento	29/03/2018	9 - Valor de Outras Entidades	0,00
CNPJ 10 164 028/0001-18 Pedido 2407212 Âmbito Administrativo Parcela 001 Pagável em qualquer agência bancária até o vencimento O IDENTIFICADOR CONSTANTE NO CAMPO 5 NÃO DEVE SER ALTERADO	10 - ATM/Multa e Juros	0,00	
	11 - Total	510,83	
		12 - Autolização Bancária	

Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil em 15/03/2018 às 12h40

 MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS	3 - Código do Pagamento	4308	
	4 - Competência	03/2018	
1 - Nome ou Razão Social / Fone / Endereço MUNICIPIO DE ALIANCA RUA DOMINGOS BRAGA S/N CENTRO - ALIANCA - PE 55 890-000	5 - Identificador	075 830.434/0001-1	
	6 - Valor do INSS	510,83	
	7 -		
	8 -		
2 - Vencimento	29/03/2018	9 - Valor de Outras Entidades	0,00
CNPJ 10 164 028/0001-18 Pedido 2407212 Âmbito Administrativo Parcela 001 Pagável em qualquer agência bancária até o vencimento O IDENTIFICADOR CONSTANTE NO CAMPO 5 NÃO DEVE SER ALTERADO	10 - ATM/Multa e Juros	0,00	
	11 - Total	510,83	
		12 - Autolização Bancária	

Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil em 15/03/2018 às 12h40



A35G151254465823010
15/03/2018 13:02:46



Pagamento de convênios/títulos com débito em conta corrente

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
15/03/2018 - AUTOATENDIMENTO - 13.02.24
1264501264 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS

CLIENTE: PMA TRIBUTOS MUNICIPAIS
AGENCIA: 1264-5 CONTA: 10.180-X

CODIGO DO PAGAMENTO 4308
COMPETENCIA 03/2018
IDENTIFICADOR 7583043400011
DATA DO PAGAMENTO 15/03/2018
VALOR DO INSS 510.63
VALOR OUTRAS ENTIDADES 0,00
VALOR ATM/JUROS/MULTA 0,00
VALOR TOTAL 510.63

DOCUMENTO: 031501
AUTENTICACAO SISBB: 9.6E9.AC8.14F.1B3.303

CENTRAL DE ATENDIMENTO BB
4004 0001 CAPITAIS E REGIOES METROPOLITANAS
0800 729 0001 DEMAIS LOCALIDADES
CONSULTAS, INFORMACOES E SERVICOS TRANSACIONAIS.

SAC
0800 729 0722
INFORMACOES, RECLAMACOES E CANCELAMENTO DE
PRODUTOS E SERVICOS.

OUVIDORIA
0800 729 5678
RECLAMACOES NAO SOLUCIONADAS NOS CANAIS
HABITUAIS: AGENCIA, SAC E DEMAIS CANAIS DE
ATENDIMENTO.

ATENDIMENTO A DEFICIENTES AUDITIVOS OU DE FALA
0800 729 0088
INFORMACOES, RECLAMACOES, CANCELAMENTO DE
CARTAO, OUTROS PRODUTOS E SERVICOS DE OUVIDORIA.

***** VIA EMPREGADOR *****

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
15/03/2018 - AUTOATENDIMENTO - 13.02.24
1264501264 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS

CLIENTE: PMA TRIBUTOS MUNICIPAIS

CODIGO DO PAGAMENTO 4308
COMPETENCIA 03/2018
IDENTIFICADOR 7583043400011
DATA DO PAGAMENTO 15/03/2018
VALOR DO INSS 510.63
VALOR OUTRAS ENTIDADES 0,00
VALOR ATM/JUROS/MULTA 0,00
VALOR TOTAL 510.63

Documento de 19 página(s) autenticado digitalmente.



Documento Assinado Digitalmente por: XISTO LOURENCO DE FREITAS NETO
 Acesso em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: fac57e2b-c5e0-4218-bf34-a844ac7bcafd

 DOCUMENTO: 031501
 AUTENTICACAO SISBB: 9.6E9.AC8.14F.1B3.303

 CENTRAL DE ATENDIMENTO BB
 4004 0001 CAPITAIS E REGIOES METROPOLITANAS
 0800 729 0001 DEMAIS LOCALIDADES
 CONSULTAS, INFORMACOES E SERVICOS TRANSACIONAIS.

SAC
 0800 729 0722
 INFORMACOES, RECLAMACOES E CANCELAMENTO DE
 PRODUTOS E SERVICOS.

OUIDORIA
 0800 729 5678
 RECLAMACOES NAO SOLUCIONADAS NOS CANAIS
 HABITUAIS: AGENCIA, SAC E DEMAIS CANAIS DE
 ATENDIMENTO.

ATENDIMENTO A DEFICIENTES AUDITIVOS OU DE FALA
 0800 729 0088
 INFORMACOES, RECLAMACOES, CANCELAMENTO DE
 CARTAO, OUTROS PRODUTOS E SERVICOS DE OUIDORIA.

***** VIA CONTRIBUINTE *****


Assinada por	JB510280 DIEGO PEIXOTO MELO	15/03/2018 13:01:35
	JB510284 XISTO LOURENCO DE FREITAS NETO	15/03/2018 13:02:46

Transação efetuada com sucesso

Transação efetuada com sucesso por: JB510284 XISTO LOURENCO DE FREITAS NETO.



Documento Assinado Digitalmente por: XISTO LOURENCO DE FREITAS NETO
Acesse em: https://eicf/ice/pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: fac57e2b-c5e0-4218-bf34-a844ac7bc6fd

 MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - MPAS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS	3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	4308
	4 - COMPETÊNCIA	032018
	5 - IDENTIFICADOR	7583043400011
1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL FONE ENDEREÇO	6 - VALOR DO INSS	510,63
	7 -	
	8 -	
2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo INSS)	9 - VALOR DE OUTRAS ENTIDADES	0,00
ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deve à ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.	10 - ATM/MULTA E JUROS	0,00
	11 - TOTAL	510,63
		12 - AUTENTICAÇÃO BANCARIA 01264
0001		

DADOS DA REMESSA		
CODIGO DO AGENTE DO CENTRO DE PROCESS. id_agen_cent_proc 001	CLASS. DA UF DO CENTRO DE PROCESSAMENTO cs_uf_cent_proc 21	NUMERO SEQUENCIAL DA REMESSA nu_remissa 4760
DATA RECOLHIMENTO DA CONTRIB. dt_recolhimento 15/03/2018	SEQUENCIAL DA GPS DENTRO DA REMESSA nu_seq_gps 73153	DATA ULTIMA ATUALIZACAO DO REG dt_atualizacao 16/03/2018
IDENTIFICADOR DO BANCO - CODIGO BACEN id_banco_bacen 1	NUMERO DA AGENCIA BANCARIA nu_age_bancaria 3001	DIGITO VERIFICADOR DA AGENCIA BANCARIA nu_agencia_dv 5
INDICADOR AGENTE ARRECADADOR DESATIVADO in_aap_desativado 0	GRUPO CONTABIL A QUAL A RECEITA PERTENCE cs_gr_receita 40	FORMA DE CAPTACAO DOS DADOS PELO BANCO cs_forma_captacao 5

[ALT G + Enter - Aumenta Letra] | [ALT P + Enter - Diminui Letra]



Rua Prof. Alvaro Rodrigues, 460 - 401 - Botafogo - Rio de Janeiro - RJ
Cep 22280-040 - Tel (021) 2528-7366
Site disponível desde 19/02/1997



Usuário: EUDES
Perfil: RFB - MANUTENÇÃO NACIONAL
ARF/CAC: 15.001.150

CNPJ CEI CPF

Início Incluir Negociação
Informações RCL

Contribuinte: MUNICIPIO DE ALIANCA ARF/CAC: 15 001 010 PFN: 15 200 800

CNPJ: 10.164.028/0001-18

Detalhar Parcelamento

Dados do Parcelamento

Contribuinte: MUNICIPIO DE ALIANCA	Data Requerimento: 15/03/2018
CNPJ/CEI: 10.164.028/0001-18	Data da Consolidação: 19/03/2018
Modalidade: RFB - Lei 10.522/2002 Simplificado - Órgão do Poder Público	Data Fim de Vigência:
Nº do Parcelamento: 624011895	Qtde Parcelas Requeridas: 60
Nº do COMPROT: 13402 720005/2018-17	Qtde Parcelas Concedidas: 26
Situação do Parcelamento: ATIVO (EM DIA)	Qtde Parcelas Restantes: 25
Unidade Gestora: 982313	Data da Atualização: 19/03/2018
Forma de Cobrança: FPEM	Saldo Devedor: 13 276.24

Informações de Saldo

Saldo de Parcelamentos Consolidados/A R\$ 381 536,64
Consolidar:
Saldo Disponível para Parcelamentos: R\$ 618 463,36

Dados dos Processos

Ativos: 1 Liquidados: 0 Excluídos: 0 Total: 1

Discriminativo do Parcelamento

Rubrica	Valor Parcelamento (R\$)
PRINC. ATUALIZADO	10 533,36
TRD	0,00
IPC	0,00
IPCA-E	0,00
TJLP	0,00
INPC	0,00
POUPANÇA	0,00
JUROS DE MORA	0,00
SELIC	636,21
MULTA DE MORA	2.106,67
MULTA DE OFÍCIO	0,00
SELIC MULTA DE OFÍCIO	0,00
MULTA ISOLADA	0,00
SELIC M ISOLADA	0,00
HONORÁRIOS/ENCARGOS LEGAIS	0,00
TOTAL	13.276,24

Documento de 19 página(s) autenticado digitalmente.

Cópia

<http://www-para-web-prev-net/Para-Web-Prev/pages/manutencao/painelParcelamento.xh...> 19/03/2018

Documento Assinado Digitalmente por: XISTO LOURENCO DE FREITAS NETO
Acesse em: <https://eic.ice.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: fac57e2b-c5e0-4218-b34-a844ac7bcacfd



Documento Assinado Digitalmente por: XISTO LOURENCO DE FREITAS NETO
 Acesse em: https://eic.ice.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: fac57e2b-c5e0-4218-b134-a844ac7bc9fd

Discriminativo do Parcelamento

JUROS HONORÁRIOS-REFIS	0,00
SUB TOTAL	13.276,24
SELIC ENCARGO	0,00
TOTAL	13.276,24

Processos Componentes

Processo	CNPJ/CEI	Situação no Parcelamento	Âmbito	Qtd.Parcm.Ant.Orig.	Qtd.Parcm.Ant.Atual	Data da Inclusão	D: Ex
13.762.265-6	10.164.028/0001-18	ATIVO NO PARCELAMENTO	Administrativo (RFB)	0	0	19/03/2018	

Voltar



Acesse em: <https://eleccrec.pe.gov.br/pj/votacao/oc/sem/controle/documento/1407/2019-03-00-4710-013-10-4444/ocau>

Termos/pedidos de todos os parcelamentos vigentes em 2019 do município de Aliança/PE

Nº do Parcelamento / Processo	Modalidade	Observação
624876187	Lei 12.810/2013 – Receita Federal	Atualmente vigente.
001305840	Lei 13.496/2017 (MP 783) Procuradoria	Atualmente vigente.
00910001300001607 041855	Lei 13.496/2017 (MP 783) Receita Federal	Atualmente vigente.
10480-401876/2018-13	Multas – atraso no envio da DCTF	Atualmente vigente. Vinculado ao parcelamento 10480-401877.2018-50
10480-401877/2018-50	Multas – atraso no envio da DCTF	Atualmente vigente. Vinculado ao parcelamento 10480-401876.2018-13
10480-405002/2017-46	Multas – atraso no envio da GFIP	Atualmente vigente.
615241808	Simplificado Previdenciário	Atualmente vigente.
616624450	Simplificado Previdenciário	Atualmente vigente.
624011895	Simplificado Previdenciário	Atualmente vigente.
613427750	Simplificado Previdenciário	Liquidado em 10/2019.
613427610	Ordinário Previdenciário	Liquidado em 03/2020.



ALIANÇAPREV

Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores da Aliança



Documento Assinado Digitalmente por: XISTO LOURENCO DE FREITAS NETO
Acesse em: <https://stecf.ce.gov.br/epb/> com o Código do documento: 10579b3e04218b348544ac7beafd

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS

PREVIDENCIÁRIOS

DEVEDOR

CAMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA, Praça Walfredo Pessoa S/N, Aliança PE - Cep: 55890 000 CNPJ: 11488202000140, Fone: (081)3637-1379, E-mail: cma-alianca-1@hotmail.com, neste ato representado pelo Presidente Maria Jose de Oliveira, brasileira, divorciada, inscrita CPF nº 531.887.484-34, RG 4939747 SSP/PE, domiciliada Rua David da Silva, 71, Caueiras, Aliança-PE, CEP 55890-000.

CREDOR

Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores da Aliança, Rua Domingos Braga, nº 167, Centro, Aliança - PE, CNPJ 10.143.570/0001-94 - CEP: 55.890-000, neste ato representado pela Gestora, a Sra. Clecia Ribeiro Dias Bezerra, brasileira, casada, inscrita CPF nº 809.507.284-20, RG nº 4041327 SDS/PE, domiciliada Rua Belém, nº 10, Loteamento Toscano, Aliança-PE, CEP 55890-000.

Lei Municipal 1.602/2014, Portaria MPS nº 402/08 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O **Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores da Aliança** é CREDOR junto ao DEVEDOR **CAMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA** da quantia de R\$ 246.183,90 atualizado, correspondentes aos valores de Contribuição Patronal devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de a competência 2017 e 2018, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento abaixo.

CUSTO ESPECIAL - EXERCÍCIO DE 2017

BASE DE CÁLCULO		RETIDO	DATA DO VENCIMENTO	IPCA - art. 2 da Lei 1.602/2014	Juros Simples 0,5% a.m	Quantidade Meses	Valor Atualizado	Data Base Acordo
COMPETÊNC IA	VALOR							
Janeiro	42.709,66	9.396,13	21/02/2017	IPCA - art. 2 da Lei 1	0,50%	26	11.364,11	3/31/2019
Fevereiro	37.898,48	8.337,67	31/02/2017	IPCA - art. 2 da Lei 1	0,50%	26	10.007,63	3/31/2019
Março	37.634,24	8.279,53	4/10/2017	IPCA - art. 2 da Lei 1	0,50%	24	9.868,52	3/31/2019
Abnl	38.269,28	8.419,24	5/10/2017	IPCA - art. 2 da	0,50%	23	9.976,64	3/31/2019



ALIANÇAPREV

Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores da Aliança



Documento Assinado Digitalmente por: XISTO LOURENCO DE FREITAS NETO
Acesse em: <https://sistema.ppe.gov.br/app/validarDoc.aspx?CodigoDoDocumento=fac57e2b-c5d0-4218-b1c4-a814ac27ba6d>

				Lei 1				
Maio	43,835.26	9,643.76	01/10/2017	IPCA - art. 2 da Lei 1	0.50%	22	11,340.70	3/31/2019
Junho	38,555.63	8,482.24	07/10/2017	IPCA - art. 2 da Lei 1	0.50%	21	9,953.13	3/31/2019
Julho	35,182.83	7,740.22	08/10/2017	IPCA - art. 2 da Lei 1	0.50%	20	9,019.63	3/31/2019
Agosto	37,619.03	8,276.19	09/10/2017	IPCA - art. 2 da Lei 1	0.50%	19	9,581.66	3/31/2019
Setembro	35,604.48	7,832.99	10/10/2017	IPCA - art. 2 da Lei 1	0.50%	18	9,523.03	3/31/2019
Outubro	35,979.28	7,915.44	11/10/2017	IPCA - art. 2 da Lei 1	0.50%	17	9,439.21	3/31/2019
Novembro	35,791.88	7,874.21	12/10/2017	IPCA - art. 2 da Lei 1	0.50%	16	9,369.84	3/31/2019
Dezembro	35,791.88	7,874.21	1/10/2018	IPCA - art. 2 da Lei 1	0.50%	15	9,285.54	3/31/2019
13º Salário	41,228.27	9,070.22	1/10/2018	IPCA - art. 2 da Lei 1	0.50%	15	10,176.40	3/31/2019
TOTAL	496,100.20	109,142.04			0.00%	0.07		

CUSTO ESPECIAL - EXERCÍCIO DE 2018

BASE DE CÁLCULO		RETIDO	DATA DO VENCIMENTO	IPCA - art. 2 da Lei 1.002/2014	Juros Simples 0,5% a.m	Quantidade Meses	Valor Atualizado	Data Base Acordo
COMPETÊNCIA	VALOR							
Janeiro	36,213.78	7,967.03	2/10/2018	IPCA - art. 2 da Lei 1	0.50%	14.00	8,870.02	3/31/2019
Fevereiro	33,858.16	7,448.80	3/10/2018	IPCA - art. 2 da Lei 1	0.50%	13.00	8,229.11	3/31/2019
Março	37,663.64	8,286.00	4/10/2018	IPCA - art. 2 da Lei 1	0.50%	12.00	9,102.38	3/31/2019
Abril	41,335.19	9,093.74	5/10/2018	IPCA - art. 2 da Lei 1	0.50%	11.00	9,921.11	3/31/2019
Maio	43,720.65	9,618.54	6/10/2018	IPCA - art. 2 da Lei 1	0.50%	10.00	10,401.76	3/31/2019
Junho	42,516.04	9,353.53	7/10/2018	IPCA - art. 2 da Lei 1	0.50%	9.00	9,942.13	3/31/2019
Julho	41,833.19	9,203.30	8/10/2018	IPCA - art. 2 da Lei 1	0.50%	8.00	9,703.54	3/31/2019
Agosto	38,806.39	8,537.41	9/10/2018	IPCA - art. 2 da Lei 1	0.50%	7.00	8,965.76	3/31/2019
Setembro	35,944.39	7,907.77	10/10/2018	IPCA - art. 2 da Lei 1	0.50%	6.00	8,225.26	3/31/2019
Outubro	36,421.39	8,012.71	11/10/2018	IPCA - art. 2 da Lei 1	0.50%	5.00	8,256.34	3/31/2019
Novembro	36,421.39	8,012.71	12/10/2018	IPCA - art. 2 da Lei 1	0.50%	4.00	8,233.68	3/31/2019
Dezembro	36,421.39	8,012.71	1/10/2019	IPCA - art. 2 da Lei 1	0.50%	3.00	8,180.99	3/31/2019
13º Salário	41,504.75	9,131.05	1/10/2019	IPCA - art. 2 da Lei 1	0.50%	2.00	9,245.80	3/31/2019
TOTAL	502,660.35	110,585.28						

Base Valor Total

TOTAL 988,760.65 219,727.32

Valor Atualizado 246,183.90 Art. 2 da Lei Municipal 1602/2014

60 Parcelas 4,103.07 Art. 5 da Portaria 402/2008

Valor da Parcela 4,103.07
Inicio Apr-19
Termino Apr-24



ALIANÇA PREV

Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores da Aliança



Documento Assinado Digitalmente por: XISTO LOURENCO DE FREITAS NETO
Acesse em: https://eic.tribunaopg.gov.br/pt-br/validar_documento.php?id_documento=108837314844ac7beafd

responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, e dispensa de multa, conforme Lei Municipal 1.602/2014.

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo IPCA acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 2,00% (dois por cento).

Cláusula Quarta: DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, quaisquer das seguintes situações: a) a infração de qualquer das cláusulas do termo; b) a falta de pagamento de 3 (três) prestações consecutivas ou alternadas; c) a ausência de repasse integral das contribuições devidas ao RPPS, das competências 2017 e 2018, por 3 (três) meses consecutivos ou alternados.

Cláusula Quinta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretratável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos termos do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.



ALIANÇAPREV

Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores da Aliança



Documento Assinado Digitalmente por: XISTO LOURENCO DE FREITAS NETO
Acesse em: https://stc.cedpe.gov.br/epp/validaDoc.seam?codigo_documento=face57e2b-c5e0-4218-b34-a844ac7beafd

Cláusula Sexta - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.

Cláusula Sétima - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro da Comarca do município de Aliança-PE.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

Aliança, 29 de março de 2019.

Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores da Aliança
CLECIA RIBEIRO DIAS

CAMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA
Maria Jose de Oliveira

Testemunhas:

IRIVANIO DA SILVA GONÇALVES
Assessora Jurídica
CPF: 044.187.014-78
OAB-PE 28825D

JULIERME BARBOSA XAVIER
Contador
CPF: 031.298.384-06
RG: 5.552.622-SSP/PE

**TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00381/2019)**



DEVEDOR

Ente Federativo/UF: CAMARA MUNICIPAL DE ALIANCA
Endereço: PC WALFREDO PESSOA
Bairro: CENTRO
Telefone: (081) 3637-1379
E-mail: cma-alianca-1@hotmail.com
Representante legal: MARIA JOSE DE OLIVEIRA
CPF: 531.887.484-34
Cargo: PRESIDENTE
E-mail: cma-alianca-1@hotmail.com

CNPJ: 11.488.202/0001-40
CEP: 55.890-000
Fax:
Complemento:
Data início da gestão: 01/01/2017

CREDOR

Unidade Gestora: ALIANÇA PREV
Endereço: R CLETO CAMPELO, Nº 149
Bairro: CENTRO
Telefone: (081) 3637-2441
E-mail: aliancaprev@hotmail.com
Representante legal: CLECIa RIBEIRO DIAS BEZERRA
CPF: 809.507.284-20
Cargo: Gestor
E-mail: cleciabezerra74@hotmail.com

CNPJ: 10.143.570/0001-94
CEP: 55890-000
Fax:
Complemento: PREVIDENCIÁRIO
Data início da gestão: 01/01/2017

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei nº 1.602/2014 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O ALIANÇA PREV é CREDOR junto ao DEVEDOR CAMARA MUNICIPAL DE ALIANCA da quantia de R\$ 207.055,61 (duzentos e sete mil e cinquenta e cinco reais e sessenta e um centavos), correspondentes aos valores de Contribuição Patronal devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 01/2017 a 12/2018, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a CAMARA MUNICIPAL DE ALIANCA confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R\$ 207.055,61 (duzentos e sete mil e cinquenta e cinco reais e sessenta e um centavos), será pago em 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 3.450,93 (três mil e quatrocentos e cinquenta reais e noventa e três centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R\$ 3.450,93 (três mil e quatrocentos e cinquenta reais e noventa e três centavos), vencerá em 30/04/2019 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irretroatável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

Os valores devidos foram atualizados pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, e multa de 2,00% (dois por cento), conforme Lei nº 1.602/2014.

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo IPCA acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Documento Assinado Digitalmente por: XISTO LOURENCO DE FREITAS NETO
Acesse em: <https://stc.tee.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: fac57e21cc5e04218-b0114ac70ed1

**TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV N° 00381/2019)**



Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 2,00% (dois por cento).

Cláusula Quarta - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, quaisquer das seguintes situações: a) a infração de qualquer das cláusulas do termo; b) a falta de pagamento de 3 (três) prestações consecutivas ou alternadas; c) a ausência de repasse integral das contribuições devidas ao RPPS, das competências a partir de abril de 2017, por (três) meses consecutivos ou alternados.

Cláusula Quinta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretroatável do débito, sem que isso implique em novação da transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos termos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

Cláusula Sexta - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.

Cláusula Sétima - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

Assinam este termo na condição de interveniente-garante e responsável solidário pelos débitos ora confessados o representante legal ao qual se refere o presente documento.

Aliança - PE / 29/03/2019

CAMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA
MARIA JOSE DE OLIVEIRA

ALIANÇA PREV
CLECIA RIBEIRO DIAS BEZERRA

INTERVENIENTE-GARANTE:

Prefeitura Municipal de Aliança - 10.164.028/0001-18

XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO
Prefeito
CPF: 026.682.864-76

Testemunhas:

IRIVANIO DA SILVA GONÇALVES
ASSESSORIA JURÍDICA
CPF: 044.187.014-78
RG: 6.417-214

JULIERME BARBOSA XAVIER
CONTADOR
CPF: 031.298.384-06
RG: 5.552-622

Documento Assinado Eletronicamente por: XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO
Assinatura em: https://br.scp.br/epi/validarDoc.seam Código do Documento: f857e2b-c5e0-4218-b134-a844ac7ccaf1



DECLARAÇÃO

XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO, Prefeito, DECLARA para os devidos fins, que o Termo de Acordo de Parcelamento e Confissões de Débitos Previdenciários nº 00381/2019, firmado entre o/a CAMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA e o ALIANÇA PREV em 29/03/2019, foi publicado em 29/03/2019 no

mural
() jornal _____ - Edição nº _____, de ____/____/____
() Diário Oficial do _____ - Edição nº _____, de ____/____/____

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

Aliança, 29/03/2019


XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO
Prefeito

Documento Assinado Digitalmente por: XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO
Acesse em: <https://ste.tec.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: fac57e2b-c560-4218-b34-a844ac7beafd



Documento Assinado Digitalmente por: XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO
Acesse em: <https://etce.ce-pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: fac57e2b-c5e0-428-b134-a844ac70cafd

ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

1. ENTE

Nome:	Prefeitura Municipal de Aliança / PE	CNPJ:	10.164.028/0001-18
Endereço:	R. Domingos Braga, S/N	Complemento:	
Bairro:	Centro	CEP:	55890-000
Telefone:	(081) 9734-0757	Fax:	
		E-mail:	xistofreitas26@yahoo.com.br

2. REPRESENTANTE LEGAL DO ENTE

Nome:	Xisto Lourenço de Freitas Neto	CPF:	026.682.864-76
Cargo:	Prefeito	Complemento do Cargo:	
E-mail:	xistofreitas26@yahoo.com.br	Data Início de Gestão:	01/01/2017

3. UNIDADE GESTORA

Nome:	Fundo Municipal de Aposentados e Pensões dos Servidores de Aliança	CNPJ:	10.143.570/0001-94
Endereço:	Rua Antônio José da Costa, s/n	Complemento:	
Bairro:	Centro	CEP:	55890-000
Telefone:	(081) 3637-2441	Fax:	
		E-mail:	aliancaprev2017@gmail.com

4. REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE GESTORA

Nome:	Clecia Ribeiro Dias Bezerra	CPF:	809.507.284-20
Cargo:	Presidente	Complemento do Cargo:	Executivo
Telefone:	(081) 9991-4351	Fax:	
		E-mail:	cleciabezerra74@hotmail.com
		Data Início de Gestão:	01/01/2017

5. RESPONSÁVEL PELO ENVIO

Nome:	JULIERME BARBOSA XAVIER	CPF:	031.298.384-06
Telefone:	(081) 3631-4597	Fax:	
Data de envio:	18/10/2019	E-mail:	julierme@gmail.com



Documento Assinado Digitalmente por: XISTO LOURENCO DE FREITAS NETO
Acesse em: <https://etce.ce-pe.gov.br/epp/validaDoc.ssfm> Código do documento: f6c57e2b-c5e0-4218-b134-a844ac7ccaf0

ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

6. DADOS DO ACORDO

Reparcelamento: Não **Número do acordo:** 00381/2019
Título: TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO PATRONAL **Valor consolidado:** 207.055,61 **Data de consolidação do termo:** 29/03/2019
Rubrica: Contribuição Patronal **Valor da parcela inicial:** 3.450,93 **Data de assinatura do Termo:** 29/03/2019
Lei autorizativa do parcelamento: 1.602/2014 **Data de vencimento da 1ª parcela:** 30/04/2019
Competência: Inicial: 01/2017 Final: 13/2018 **Quantidade de Parcelas:** 60 **Critério de atualização:**

Critérios de atualização para consolidação do débito:

Índice: IPCA **Taxa de juros:** 0,50 am **Tipo de juros:** Simples **Multa:** 2,00 %

Critérios de atualização das parcelas vincendas:

Índice: IPCA **Taxa de juros:** 0,50 am **Tipo de juros:** Simples

Critérios de atualização das parcelas vencidas:

Índice: IPCA **Taxa de juros:** 1,00 am **Tipo de juros:** Simples **Multa:** 2,00 %

7. DADOS DAS TESTEMUNHAS

TESTEMUNHA - 1:

CPF: 044.187.014-78

Nome: IRIVANIO DA SILVA GONÇALVES

Cargo: ASSESSORIA JURIDICA

RG: 6.417-214

Telefone: (081) 9816-0091

E-mail: irivanio@yahoo.com.br

TESTEMUNHA - 2:

CPF: 031.298.384-06

Nome: JULIERME BARBOSA XAVIER

Cargo: CONTADOR

RG: 5.552-622

Telefone: (081) 3631-4597

E-mail: julierme@gmail.com

8. DISCRIMINATIVO DE PARCELAS E VALORES PAGOS

Nº PARCELA	VENCIMENTO	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO(%)	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.(%)	JUROS	VALOR PARCELA	PAGAMENTO	VALOR PAGO
001	30/04/2019		0,00	0,00	0,00	0,00	3.450,93	29/04/2019	3.683,11
002	30/05/2019		1,32	45,55	1,00	34,96	3.531,44	22/05/2019	3.748,47
003	30/06/2019		1,46	50,38	1,50	52,52	3.553,83	27/06/2019	3.731,90
TOTAIS:				95,93		87,48	10.536,20		11.163,48



Documento Assinado Digitalmente por: XISTO LOURENCO DE FREITAS NETO
 Acesse em: <https://etce.ce.pb.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: fac57e2b-c5e0-4218-b134-a844ac7ccaf1

ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

9. DISCRIMINATIVO DE PARCELAS E VALORES PAGOS EM ATRASO (Juros e multa em caso de mora)

10. DISCRIMINATIVO DE PARCELAS EM ABERTO ATÉ O PRÓXIMO VENCIMENTO

<u>Nº PARCELA</u>	<u>VENCIMENTO</u>	<u>ÍNDICE(%)</u>	<u>VARIAÇÃO(%)</u>	<u>ATUALIZAÇÃO</u>	<u>JUROS PERC.(%)</u>	<u>JUROS</u>	<u>VALOR PARCELA</u>
004	30/07/2019	0,19	1,47	50,73	2,00	70,03	3.571,69
005	30/08/2019	0,11	1,66	57,29	2,50	87,71	3.595,93
006	30/09/2019	-0,04	1,77	61,08	3,00	105,36	3.617,37
007	30/10/2019	0,10	1,73	59,70	3,50	122,87	3.633,50
008	30/11/2019	0,51	1,83	63,15	4,00	140,56	3.654,64
009	30/12/2019	1,15	2,35	81,10	4,50	158,94	3.690,97
010	30/01/2020	0,21	3,53	121,82	5,00	178,64	3.751,39
011	29/02/2020		3,75	129,41	5,50	196,92	3.777,26
TOTAIS:				624,28		1.061,03	29.292,75

11. DISCRIMINATIVO DE PARCELAS VENCIDAS E NÃO PAGAS (Juros e Multa em caso de Mora) ATUALIZADAS ATÉ 28/02/2020

<u>Nº PARCELA</u>	<u>VENCIMENTO</u>	<u>VALOR PARCELA</u>	<u>VARIAÇÃO(%)</u>	<u>ATUALIZAÇÃO</u>	<u>JUROS PERC.(%)</u>	<u>JUROS</u>	<u>MULTA</u>	<u>VALOR DEVIDO</u>
004	30/07/2019	3.571,69	2,25	80,36	8,00	292,16	71,43	4.015,64
005	30/08/2019	3.595,93	2,05	73,72	7,00	256,88	71,92	3.998,45
006	30/09/2019	3.617,37	1,94	70,18	6,00	221,25	72,35	3.981,15
007	30/10/2019	3.633,50	1,98	71,94	5,00	185,27	72,67	3.963,38
008	30/11/2019	3.654,64	1,88	68,71	4,00	148,93	73,09	3.945,37
009	30/12/2019	3.690,97	1,36	50,20	3,00	112,24	73,82	3.927,23
010	30/01/2020	3.751,39	0,21	7,88	2,00	75,19	75,03	3.909,49
TOTAIS:		25.515,49		422,99		1.291,92	510,31	27.740,71



Documento Assinado Digitalmente por: XISTO LOURENCO DE FREITAS NETO
Acesse em <https://ctce.ce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: fac57e2b-c5e0-4118-b34-a844ac7beafd

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

1. IDENTIFICAÇÃO DO PLANO

CNPJ: 10.164.028/0001-18	Número do acordo: 00381/2019	Data de consolidação do Termo: 29/03/2019
Ente: Prefeitura Municipal de Aliança / PE		Data de assinatura do Termo: 29/03/2019
Título: TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SUPLEMENTAR		Data de vencimento da 1ª: 30/04/2019
Lei autorizativa do parcelamento: 1.602/2014		

2. RESULTADO DA RUBRICA

Rubrica: Contribuição Patronal
Competência: Inicial: 01/2017 Final: 13/2018 **Quantidade de Parcelas:** 60
Diferença apurada: 185.000,31 **Diferença apurada atualizada:** 207.055,61
Valor da parcela na data de consolidação: 3.450,93

Critérios de atualização para consolidação do débito:

Índice: IPCA **Taxa de juros:** 0,50 am **Tipo de juros:** Simples **Multa:** 2,00 %

Critérios de atualização das parcelas vincendas:

Índice: IPCA **Taxa de juros:** 0,50 am **Tipo de juros:** Simples

Critérios de atualização das parcelas vencidas:

Índice: IPCA **Taxa de juros:** 1,00 am **Tipo de juros:** Simples **Multa:** 2,00 %



Documento Assinado Digitalmente por: XISTO LOURENCO DE FREITAS NETO
 Acesse em: <https://etcd.uce-pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: fac57e2b-c5e0-4218-b134-a844ac7bcalfd

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

3. LANÇAMENTOS DA RUBRICA

<u>COMPETÊNCIA</u>	<u>DIFERENÇA APURADA</u>	<u>ÍNDICE(%)</u>	<u>VARIAÇÃO(%)</u>	<u>ATUALIZAÇÃO</u>	<u>JUROS PERC.(%)</u>	<u>JUROS</u>	<u>MULTA</u>	<u>DIFERENÇA ATUALIZADA</u>
01/2017	6.406,45	0,38	7,20	461,26	12,50	858,46	128,13	7.854,30
02/2017	5.684,77	0,33	6,85	389,41	12,00	728,90	113,70	6.916,78
03/2017	5.645,14	0,25	6,58	371,45	11,50	691,91	112,90	6.821,40
04/2017	5.740,39	0,14	6,43	369,11	11,00	672,05	114,81	6.896,36
05/2017	6.575,29	0,31	6,10	401,09	10,50	732,52	131,51	7.840,41
06/2017	5.783,34	-0,23	6,35	367,24	10,00	615,06	115,67	6.881,31
07/2017	5.277,42	0,24	6,09	321,39	9,50	531,89	105,55	6.236,25
08/2017	5.642,85	0,19	5,89	332,36	9,00	537,77	112,86	6.625,84
09/2017	5.340,67	0,16	5,72	305,49	8,50	479,92	106,81	6.232,89
10/2017	5.396,89	0,42	5,28	284,96	8,00	454,55	107,94	6.244,34
11/2017	5.368,78	0,28	4,98	267,37	7,50	422,71	107,38	6.166,24
12/2017	5.368,78	0,44	4,53	243,21	7,00	392,84	107,38	6.112,21
13/2017	6.184,24		4,53	280,15	7,00	452,51	123,68	7.040,58
01/2018	7.967,03	0,29	4,22	336,21	6,50	539,71	159,34	9.002,29
02/2018	7.448,80	0,32	3,89	289,76	6,00	464,31	148,98	8.351,85
03/2018	8.286,00	0,09	3,80	314,87	5,50	473,05	165,72	9.239,64
04/2018	9.093,74	0,22	3,57	324,65	5,00	470,92	181,87	10.071,18
05/2018	9.618,54	0,40	3,16	303,95	4,50	446,51	192,37	10.561,37
06/2018	9.353,53	1,26	1,87	174,91	4,00	381,14	187,07	10.096,65
07/2018	9.203,30	0,33	1,54	141,73	3,50	327,08	184,07	9.856,18
08/2018	8.537,41	-0,09	1,63	139,16	3,00	260,30	170,75	9.107,62



Documento Assinado Digitalmente por: XISTO LOURENCO DE FREITAS NETO
Acesse em <https://etce.tce.pe.gov.br/ppp/validador.do>;seam Código do documento: fac57e2b-c5e0-4218-bf34-a844ac7bc9fd

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

09/2018	7.907,77	0,48	1,14	90,15	2,50	199,95	158,16	8.356,03
10/2018	8.012,71	0,45	0,69	55,29	2,00	161,36	160,25	8.389,61
11/2018	8.012,71	-0,21	0,90	72,11	1,50	121,27	160,25	8.366,34
12/2018	8.012,71	0,15	0,75	60,10	1,00	80,73	160,25	8.313,79
13/2018	9.131,05		0,75	68,48	1,00	92,00	182,62	9.474,15
TOTAL:	185.000,31			6.765,86		11.589,42	3.700,02	207.055,61



Documento Assinado Digitalmente por: XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO
Acesse em: <https://cece.ce.gov.br/epi/validarDoc.seam> Código do documento: ac57e2b-c5e0-4218-b34-a844ac7beafd

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

4. ASSINATURAS

ENTE: Prefeitura Municipal de Aliança / PE - 10.164.028/0001-18
Representante Legal: 026.682.864-76 - XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO

Data: 29/03/2019

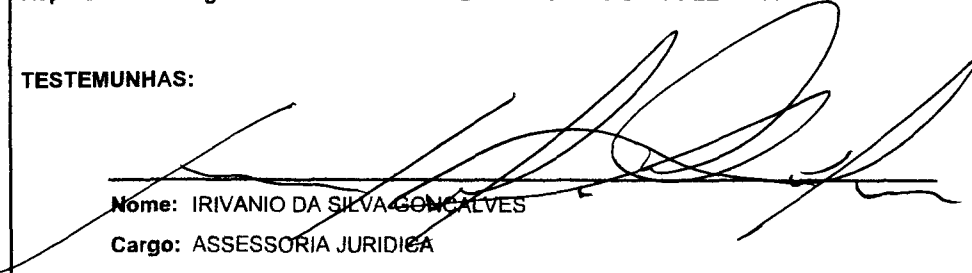
Assinatura:

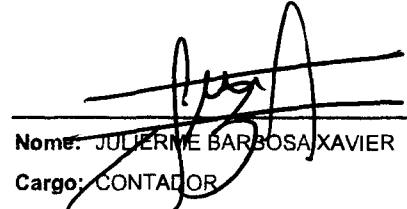
UNIDADE GESTORA: ALIANÇA PREV - 10.143.570/0001-94
Representante Legal: 809.507.284-20 - CLECIA RIBEIRO DIAS BEZERRA

Data: 29/03/2019

Assinatura:

TESTEMUNHAS:


Nome: IRIVANIO DA SILVA GONCALVES
Cargo: ASSESSORIA JURIDICA
CPF: 044.187.014-78


Nome: JULIERME BARBOSA XAVIER
Cargo: CONTADOR
CPF: 034.298.384-06



ALIANÇA PREV

Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores da Aliança



Documento Assinado Digitalmente por: XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO
Acesse em: <https://ste.ice.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: fac57e2b-c5e0-4218-b134-a844ac7bcafd

DEVEDOR

Ente Federativo/UF: Aliança/PE CNPJ: 10.164.028/0001-18
Endereço: R DOMINGOS BRAGA, S/N
Bairro: CENTRO CEP: 55890-000
Telefone: (081) 3637-1299 Fax:
E-mail: xisto26@yahoo.com

Representante legal: XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO

CPF: 026.682.864-76

Cargo: Prefeito Complemento:

E-mail: xisto26@yahoo.com

Data início da gestão: 01/01/2017

CREDOR

Unidade Gestora: ALIANÇA PREV CNPJ: 10.143.570/0001-94

Endereço: R CLETO CAMPELO, Nº 149

Bairro: CENTRO CEP: 55890-000

Telefone: (081) 3637-2441 Fax:

E-mail: aliancaprev@hotmail.com

Representante legal: CLECIA RIBEIRO DIAS BEZERRA

CPF: 809.507.284-20

Cargo: Gestor Complemento: PREVIDENCIARIO

E-mail: cleciabezerra74@hotmail.com

Data início da gestão: 01/01/2017

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei nº 1.694/2019 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O ALIANÇA PREV é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Aliança da quantia de R\$ 10.454.332,45 (dez milhões e quatrocentos e cinquenta e quatro mil e trezentos e trinta e dois reais e quarenta e cinco centavos), correspondentes aos valores de Contribuição Patronal (200 meses) devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 12/2012 a 12/2012, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de Aliança confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Handwritten signatures and initials:
Lax
*
A
L



ALIANÇAPREV

Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores da Aliança



Documento Assinado Digitalmente por: XISTO LOURENCO DE FREITAS NETO
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: fac57e2b-c5e0-4218-bf34-a844ac7beacfd

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R\$ 10.454.332,45 (dez milhões e quatrocentos e cinquenta e quatro mil e trezentos e trinta e dois reais e quarenta e cinco centavos), será pago em 200 (duzentos) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 52.271,66 (cinquenta e dois mil e duzentos e setenta e um reais e sessenta e seis centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R\$ 52.271,66 (cinquenta e dois mil e duzentos e setenta e um reais e sessenta e seis centavos), vencerá em 30/01/2020 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irretroatável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

Os valores devidos foram atualizados pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, e multa de 2,00% (dois por cento), conforme Lei nº 1.694/2019.

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo IPCA acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 2,00% (dois por cento).

Cláusula Quarta - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, quaisquer das seguintes situações: a) a infração de qualquer das cláusulas do termo; b) a falta de pagamento de 3 (três) prestações consecutivas ou alternadas; c) a ausência de repasse integral das contribuições devidas ao RPPS, das competências a partir de abril de 2017, por 3 (três) meses consecutivos ou alternados.

[Handwritten signatures and initials]



ALIANÇA PREV

Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores da Aliança



Documento Assinado Digitalmente por: XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: fac57e2b-c5e0-4218-b134-a844ac7bcafd

Cláusula Quinta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretratável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos termos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

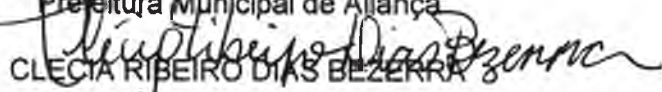
Cláusula Sexta - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação. Cláusula Sétima - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas. Aliança - PE / 30/12/2019


XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO
Prefeitura Municipal de Aliança


CLECIA RIBEIRO DIAS BEZERRA
ALIANÇA PREV

Testemunhas:



ANA CLÁUDIA DE ARAÚJO

ASSESSORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO CPF: 910.051.594-91

RG: 4.638.226



YELENE DE BARROS MORAIS ARAUJO

DIRETORA DE BENEFÍCIO CPF: 047.606.674-31

RG: 10420693



Document Assi
Acesse em: https

digitalmente por:
https://www.tribe-pe.gov.br/ppp

LOURENCO DE FREITAS NETO
Doc: seam Código de documento: fac57e2b-c5e04

34-a844ac7bcdf

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

1 IDENTIFICAÇÃO DO PLANO

CNPJ: 10.164.028/0001-18	Número do acordo: 00958/2019	Data de consolidação do Termo: 30/12/2019
Ente: Prefeitura Municipal de Aliança / PE		Data de assinatura do Termo: 30/12/2019
Título: PARCELAMENTO CONTRIBUIÇÃO PATRONAL 200 MESES		Data de vencimento da 1ª: 30/01/2020
Lei autorizativa do parcelamento: 1.694/2019		

2 RESULTADO DA RUBRICA

Rubrica: Contribuição Patronal (200 meses)
 Competência: Inicial: 12/2012 Final: 12/2012 Quantidade de Parcelas: 200
 Diferença apurada: 5.011.564,94 Diferença apurada atualizada: 10.454.332,45
 Valor da parcela na data de consolidação: 52.271,66

Critérios de atualização para consolidação do débito:

Índice: IPCA Taxa de juros: 0,50 am Tipo de juros: Simples Multa: 2,00 %

Critérios de atualização das parcelas vincendas:

Índice: IPCA Taxa de juros: 0,50 am Tipo de juros: Simples

Critérios de atualização das parcelas vencidas:

Índice: IPCA Taxa de juros: 1,00 am Tipo de juros: Simples Multa: 2,00 %

3 DETALHAMENTO DAS RUBRICAS

COMPETÊNCIA	DIFERENÇA APURADA	ÍNDICE(%)	VARIACÃO(%)	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.(%)	JUROS	MULTA	DIFERENÇA ATUALIZADA
12/2012	5.011.564,94	0,79	46,01	2.305.821,03	41,50	3.036.715,18	100.231,30	10.454.332,45
TOTAL:	5.011.564,94			2.305.821,03		3.036.715,18	100.231,30	10.454.332,45



Documento Assin
:https:

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

ENTE: Prefeitura Municipal de Aliança / PE - 10.164.028/0001-18
Representante Legal: 026.682.864-76 - XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO

Data: 30/12/2019

Assinatura:

UNIDADE GESTORA: ALIANÇA PREV - 10.143.570/0001-94
Representante Legal: 809.507.284-20 - CLECIA RIBEIRO DIAS BEZERRA

Data: 30/12/2019

Assinatura:

TESTEMUNHAS:

Ana Cláudia de Araújo

Nome: ANA CLÁUDIA DE ARAÚJO

Cargo: ASSESSORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

CPF: 910.051.594-91

Yelene de B. M. Araújo

Nome: YELENE DE BARROS MORAIS ARAÚJO

Cargo: DIRETORA DE BENEFÍCIO

CPF: 047.606.674-31

Assinatura por: XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO
:https://br/e/pp/valida/Doc:seam/Código do documento: fnc57e2b-c5e0-4218-bf34-a844ac7bea1d



Documento Assinado Digitalmente por: XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO
Acesse em: <https://etce.ce-pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: fac57e2b-c5e0-428-b134-a844ac70cafd

ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

1. ENTE

Nome:	Prefeitura Municipal de Aliança / PE	CNPJ:	10.164.028/0001-18
Endereço:	R. Domingos Braga, S/N	Complemento:	
Bairro:	Centro	CEP:	55890-000
Telefone:	(081) 9734-0757	Fax:	
		E-mail:	xistofreitas26@yahoo.com.br

2. REPRESENTANTE LEGAL DO ENTE

Nome:	Xisto Lourenço de Freitas Neto	CPF:	026.682.864-76
Cargo:	Prefeito	Complemento do Cargo:	
E-mail:	xistofreitas26@yahoo.com.br	Data Início de Gestão:	01/01/2017

3. UNIDADE GESTORA

Nome:	Fundo Municipal de Aposentados e Pensões dos Servidores de Aliança	CNPJ:	10.143.570/0001-94
Endereço:	Rua Antônio José da Costa, s/n	Complemento:	
Bairro:	Centro	CEP:	55890-000
Telefone:	(081) 3637-2441	Fax:	
		E-mail:	aliancaprev2017@gmail.com

4. REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE GESTORA

Nome:	Clecia Ribeiro Dias Bezerra	CPF:	809.507.284-20
Cargo:	Presidente	Complemento do Cargo:	Executivo
Telefone:	(081) 9991-4351	Fax:	
		E-mail:	cleciabezerra74@hotmail.com
		Data Início de Gestão:	01/01/2017

5. RESPONSÁVEL PELO ENVIO

Nome:	JULIERME BARBOSA XAVIER	CPF:	031.298.384-06
Telefone:	(081) 3631-4597	Fax:	
Data de envio:	30/12/2019	E-mail:	julierme@gmail.com



Documento Assinado Digitalmente por: XISTO LOURENCO DE FREITAS NETO
Acesse em: <https://etce.ce-pe.gov.br/epp/validaDoc.ssfm> Código do documento: f6c57e2b-c5e0-4218-b134-a844ac7ccaf4

ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

6. DADOS DO ACORDO

Reparcelamento: Não **Número do acordo:** 00958/2019
Título: PARCELAMENTO CONTRIBUIÇÃO PATRONAL 200 MESES **Valor consolidado:** 10.454.332,45 **Data de consolidação do termo:** 30/12/2019
Rubrica: Contribuição Patronal (200 meses) **Valor da parcela inicial:** 52.271,66 **Data de assinatura do Termo:** 30/12/2019
Lei autorizativa do parcelamento: 1.694/2019 **Data de vencimento da 1ª parcela:** 30/01/2020
Competência: Inicial: 12/2012 Final: 12/2012 **Quantidade de Parcelas:** 200 **Critério de atualização:**

Critérios de atualização para consolidação do débito:

Índice: IPCA **Taxa de juros:** 0,50 am **Tipo de juros:** Simples **Multa:** 2,00 %

Critérios de atualização das parcelas vincendas:

Índice: IPCA **Taxa de juros:** 0,50 am **Tipo de juros:** Simples

Critérios de atualização das parcelas vencidas:

Índice: IPCA **Taxa de juros:** 1,00 am **Tipo de juros:** Simples **Multa:** 2,00 %

7. DADOS DAS TESTEMUNHAS

TESTEMUNHA - 1:

CPF: 910.051.594-91
RG: 4.638.226

Nome: ANA CLÁUDIA DE ARAÚJO
Telefone: (081) 9645-4200

Cargo: ASSESSORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
E-mail: claudiaaraujola@gmail.com

TESTEMUNHA - 2:

CPF: 047.606.674-31
RG: 10420693

Nome: YELENE DE BARROS MORAIS ARAUJO
Telefone: (081) 9271-4349

Cargo: DIRETORA DE BENEFÍCIO
E-mail: yelenebarros@gmail.com

8. DISCRIMINATIVO DE PARCELAS E VALORES PAGOS

9. DISCRIMINATIVO DE PARCELAS E VALORES PAGOS EM ATRASO (Juros e multa em caso de mora)



Documento Assinado Digitalmente por: XISTO LOURENCO DE FREITAS NETO
 Acesse em: <https://etec.ce.pe.gov.br/epp/validaDoc.aspx?Codigo=documento:fac57e2b-c5e0-4218-b134-a844ac7ccaf1>

ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

10. DISCRIMINATIVO DE PARCELAS EM ABERTO ATÉ O PRÓXIMO VENCIMENTO

<u>Nº PARCELA</u>	<u>VENCIMENTO</u>	<u>ÍNDICE(%)</u>	<u>VARIAÇÃO(%)</u>	<u>ATUALIZAÇÃO</u>	<u>JUROS PERC.(%)</u>	<u>JUROS</u>	<u>VALOR PARCELA</u>
001	30/01/2020	0,21	0,00	0,00	0,00	0,00	52.271,66
002	29/02/2020		1,36	710,89	1,00	529,83	53.512,38
TOTAIS:				710,89		529,83	105.784,04

11. DISCRIMINATIVO DE PARCELAS VENCIDAS E NÃO PAGAS (Juros e Multa em caso de Mora) ATUALIZADAS ATÉ 28/02/2020

<u>Nº PARCELA</u>	<u>VENCIMENTO</u>	<u>VALOR PARCELA</u>	<u>VARIAÇÃO(%)</u>	<u>ATUALIZAÇÃO</u>	<u>JUROS PERC.(%)</u>	<u>JUROS</u>	<u>MULTA</u>	<u>VALOR DEVIDO</u>
001	30/01/2020	52.271,66	0,21	109,77	2,00	1.047,63	1.045,43	54.474,49
TOTAIS:		52.271,66		109,77		1.047,63	1.045,43	54.474,49



ALIANÇA PREV

Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Aliança



Documento Assinado Digitalmente por: XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: fac57e2b-c5e0-4218-bf34-4844ac7bcdf1

DECLARAÇÃO

XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO, Prefeito, DECLARA para os devidos fins, que o Termo de Acordo de Parcelamento e Confissões de Débitos Previdenciários nº 00958/2019, firmado entre o/a Aliança e o ALIANÇA PREV em 30/12/2019, foi publicado em 30/12/2019 no

mural

jornal - Edição nº , de / /

Diário Oficial do - Edição nº , de / /

Por ser expressão da verdade, firma a presente. Aliança, 30/12/2019


XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO
Prefeito

**TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00958/2019)**



DEVEDOR

Ente Federativo/UF: Aliança/PE
Endereço: R DOMINGOS BRAGA, S/N
Bairro: CENTRO
Telefone: (081) 3637-1299
E-mail: xisto26@yahoo.com
Representante legal: XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO
CPF: 026.682.864-76
Cargo: Prefeito
E-mail: xisto26@yahoo.com

CNPJ: 10.164.028/0001-18
CEP: 55890-000
Fax:
Complemento:
Data início da gestão: 01/01/2017

CREDOR

Unidade Gestora: ALIANÇA PREV
Endereço: R CLETO CAMPELO, Nº 149
Bairro: CENTRO
Telefone: (081) 3637-2441
E-mail: aliancaprev@hotmail.com
Representante legal: CLECIA RIBEIRO DIAS BEZERRA
CPF: 809.507.284-20
Cargo: Gestor
E-mail: cleciabezerra74@hotmail.com

CNPJ: 10.143.570/0001-94
CEP: 55890-000
Fax:
Complemento: PREVIDENCIÁRIO
Data início da gestão: 01/01/2017

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei nº 1.694/2019 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O ALIANÇA PREV é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Aliança da quantia de R\$ 10.454.332,45 (dez milhões e quatrocentos e cinquenta e quatro mil e trezentos e trinta e dois reais e quarenta e cinco centavos), correspondentes aos valores de Contribuição Patronal (200 meses) devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 12/2012 a 12/2012, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de Aliança confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R\$ 10.454.332,45 (dez milhões e quatrocentos e cinquenta e quatro mil e trezentos e trinta e dois reais e quarenta e cinco centavos), será pago em 200 (duzentos) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 52.271,66 (cinquenta e dois mil e duzentos e setenta e um reais e sessenta e seis centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R\$ 52.271,66 (cinquenta e dois mil e duzentos e setenta e um reais e sessenta e seis centavos), vencerá em 30/01/2020 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irretroatável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

Os valores devidos foram atualizados pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, e multa de 2,00% (dois por cento), conforme Lei nº 1.694/2019.

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo IPCA acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Documento Assinado Digitalmente por: XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: fac57e20c5e04218-b014ac70e6d



DECLARAÇÃO

XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO, Prefeito, DECLARA para os devidos fins, que o Termo de Acordo de Parcelamento e Confissões de Débitos Previdenciários nº 00958/2019, firmado entre o/a Aliança e o ALIANÇA PREV em 30/12/2019, foi publicado em ____/____/____ no

- () mural
- () jornal _____ - Edição nº _____, de ____/____/____
- () Diário Oficial do _____ - Edição nº _____, de ____/____/____

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

Aliança, ____/____/____

XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO
Prefeito

Documentos Assinado Digitalmente por: XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO
Acesse em: <https://stc.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: fac57e2b-c5e0-4218-b34-a844ac7beafd